

PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2024

OBJETO: Fornecimento de oxigênio medicinal para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.

TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2024, é instaurado o presente processo administrativo, sob nº 220241811012, referente a fornecimento de **oxigênio medicinal** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.



Rayane Soares da Silva Correia
Secretária Municipal de Saúde

0

2

03
R



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

12.367.892/0001-42

JOAQUIM TETE, nºSN, CENTRO, Canapi-Alagoas | 57.530-000

PROCESSO

2024 220241811012

Cadastrado em 18/11/2024 com prazo de conclusão em até 30 dias.

REQUERENTE:	DOCUMENTO:
RAYANE SOARES DA SILVA CORREIA	101.474.214-54
BENEFICIÁRIO:	DOCUMENTO:
RAYANE SOARES DA SILVA CORREIA	101.474.214-54
NATUREZA:	
PARECER	
OBJETO:	
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO	
ORIGEM:	
SETOR DE PROTOCOLO - ADM	
CRIADO POR:	
aristeusilva	
DESCRIÇÃO:	
VENHO ATRAVÉS DO PRESENTE SOLICITAR DE VOSSA SENHORIA, AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.	

Data	Destino	Descrição	Movimentado por:
18/11/2024	GABINETE DO PREFEITO	Inclusão do processo	aristeusilva

Id: 7830



Canapi/AL, 18 de novembro de 2024.

Destino: Gabinete do Prefeito
Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência, autorização para realização de procedimento licitatório, conforme Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores e demais normas sobre licitação em vigor, objetivando a **fornecimento de oxigênio medicinal**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi/AL, conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD) que segue anexo.

Informamos que o processo licitatório será conduzido pela Secretaria de Saúde, a qual será responsável pela elaboração dos documentos, conforme preconiza a legislação em vigor.

Respeitosamente,

Rayane Soares da Silva Correia
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 122 de 01/04/2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Saúde, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde, 12.091.467/0001-73
Rayane Soares da Silva Correia,



Objeto

FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL

Justificativa da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Canapi necessita realizar a recarga de oxigênio hospitalar, um insumo vital para o funcionamento adequado das instituições de saúde locais. A demanda por oxigênio medicinal tem crescido devido ao aumento da procura por serviços de assistência à saúde, especialmente em condições que requerem suporte respiratório. Este cenário é agravado por situações de emergência e pela alta taxa de enfermidades respiratórias, que exigem cuidados intensivos.

A situação atual revela a carência de uma estrutura adequada para garantir a continuidade do fornecimento de oxigênio hospitalar, colocando em risco a qualidade dos serviços prestados. A falta desse insumo pode comprometer tratamentos médicos, interferindo no atendimento a pacientes emergenciais, e gerando sérias consequências à saúde pública na região. Assim sendo, a recarga regular de oxigênio hospitalar não é apenas uma questão operacional, mas fundamental para assegurar a sobrevivência e recuperação de pacientes cujas condições clínicas exigem este recurso.

É imprescindível considerar que atender a essa necessidade é um compromisso da gestão pública com a saúde da população de Canapi. A garantia da disponibilidade de oxigênio hospitalar reflete um alinhamento com os princípios do interesse público, pois está diretamente relacionado à segurança, bem-estar e qualidade de vida dos cidadãos. Além disso, a eficiência no fornecimento deste insumo poderá minimizar complicações médicas decorrentes de sua ausência, promovendo um ambiente de cuidado mais eficaz nas unidades de saúde.

Diante do exposto, a contratação de serviços que assegurem a recarga de oxigênio hospitalar se impõe como uma medida necessária e prioritária para a administração municipal, considerando não apenas a urgência da demanda, mas também o impacto positivo que essa ação terá sobre a saúde coletiva. Assim, descreve-se a necessidade com a clara intenção de promover ações concretas que visem a melhoria contínua dos serviços de saúde oferecidos à população de Canapi.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 26 de janeiro de 2025.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Indicação da Equipe de Planejamento

Rayane Soares da Silva Correia



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada na necessidade de atender a demanda da Secretaria de Saúde, para posterior elaboração do Estudo Técnico Preliminar que será acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, OXIGÊNIO ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO FÓRMULA QUÍMICA O ₂ , GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, EM CILINDROS DE 01M ³ ATÉ 49M ³	Metros Cúbicos	1.500

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Canapi - AL, 18 de Novembro de 2024

Rayane Soares da Silva Correia
Secretária de Saúde

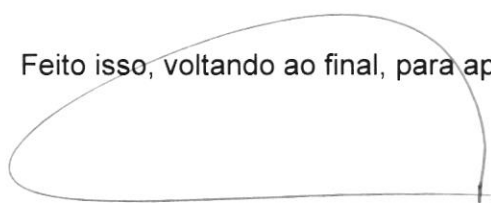
Canapi/AL, 21 de novembro de 2024.

Origem: Gabinete do Prefeito

DESPACHO

- **AUTORIZO** o seguimento do processo, autuado sob nº 220241811012, na forma da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, visando a **fornecimento de oxigênio medicinal**, sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde, para tanto, DETERMINO.
- Inicie-se os procedimentos junto ao setor de cotações, comissão de contratação e procuradoria, para realização da licitação ou compra direta, nos termos de lei.
- Informe se existe dotação orçamentária e o número da rubrica respectiva para a **contratação de empresa para fornecimento dos objetos pretendidos**, conforme solicitação do requerente.

Feito isso, voltando ao final, para apreciação deste gabinete.



Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito



Canapi/AL, 26 de novembro de 2024.

Origem: Secretaria de Saúde

Destino: Setor de cotações

Assunto: Cotação de preços

Objeto: **fornecimento de oxigênio medicinal**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi/AL

Pelo presente, solicito levantamento de preços dos itens constantes na planilha abaixo, para se obter o valor médio que vem sendo praticado atualmente, visando instruir processo licitatório.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, OXIGÊNIO ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO FÓRMULA QUÍMICA O ₂ , GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, EM CILINDROS DE 01M ³ ATÉ 49M ³	Metros Cúbicos	1.500

Realizada a cotação, que seja remetida a esta secretaria para adoção das providencias necessárias quando ao procedimento licitatório.


Rayane Soares da Silva Correia
Secretária Municipal de Saúde



Canapi/AL, 05 de dezembro de 2024.

Processo Administrativo: 220241811012

Assunto: Providencias de Orçamentos

A Secretaria de Saúde

Senhora Secretária

om fundamento na Instrução Normativa nº N° 65, DE 07 DE JULHO DE 2021 emitida pela Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, publicado no Diário Oficial da União em: 08/07/2021.

Em atendimento a solicitação de Vossa Senhoria, encaminho em anexo o relatório de cotações de mercado, realizadas por este setor, onde consta a estimativa de preços para os itens solicitados, visando a **fornecimento de oxigênio medicinal**.

Esclarecemos que a estimativa fora alcançada no sistema contratado por esta administração, junto ao sítio www.bancodeprecos.com.br, através das ferramentas disponibilizadas. No que se trata do sítio eletrônico banco de preços, este armazena vários preços dos mais variados produtos, sendo um sistema de amplo mercado, atuando em diversas modalidades e que os preços foram apresentados e/ou contratados por empresas participantes de processos licitatórios em vários órgãos públicos.

A funcionalidade da ferramenta apresentada pelo sistema disponibiliza alguns critérios para elaboração do estimando, todos critérios aceitos pelos diversos Tribunais de Contas, bem como expressos em lei, tendo em vista, que a pesquisa é realizada com vários preços de diversas empresas. Diante do exposto para o objeto em apreço fora adota dos preços/propostas finais o critério de média, conforme expresso no relatório de cotação anexado, com a finalidade de transmitir a realidade do mercado local/Estado, visto que os sítios são valores apresentados nas diversas regiões do País, visto que existem diferentes tributações, variando a cada estado/região.

Os sistemas disponibilizam relatório com os itens, quantidades, valor unitário e valor total, e ainda, o somatório de todos os itens cotados (banco de preço) chegando ao valor total estimado do objeto, no relatório também consta os detalhamentos de cada item, com dados sobre as entidades que fizeram a licitação do item, as empresas que apresentaram propostas, bem como link para acesso as atas, entre outros dados.

Vale ressaltar que a média foi obtida através da razão entres os preços pesquisados.

José Araujo de Luna Neto
Setor de Cotações



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE CANAPI
Responsável: José Araújo de Luna Neto
Departamento: Setor de Compras

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 05/12/2024 14:41:04 e 05/12/2024 14:45:42
Relatório gerado no dia 05/12/2024 14:49:13 (IP: 186.233.156.12)
OXIGENIO

Item	Nome	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, OXIGÊNIO ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO FÓRMULA	R\$ 134,61	-	R\$ 134,61	1.500	Metros Cúbicos	R\$ 201.915,00
Valor Global:							R\$ 201.915,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, OXIGÊNIO ASPECTO FÍSICO INCOLOR R\$ 134,61

Quantidade	Descrição	Observação
1.500 Metros Cúbicos	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, OXIGÊNIO ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO FÓRMULA	0

Preço [Outros Entes Públicos] 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 130,33

Órgão: MUNICÍPIO DE MIRANDOPOLIS
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal e locação de aparelhos de CPAP, BIPAP e concentradores de oxigênio para oxigenoterapia domiciliar.
Descrição: Recarga de oxigênio medicinal de cilindros com reabastecimento no mínimo 1 vez por semana, em local a ser determinado pelo

Data: 25/10/2024 08:00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 44438968000170-1-
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 60,00
Unidade: M³ -
Data Homologação: 11/11/2024
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.820.448/0095-16	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 130,33

Preço [Outros Entes Públicos] 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 123,50

Órgão: MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ
Objeto: Contratação de empresa para recarga de cilindros (tubos) de oxigênio medicinal para atender os pacientes que necessitam deste produto. O Oxigênio é usado em todas as unidades das UBS, ambulâncias, corpo
Descrição: RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL PARA TUBOS DE 1 M3 (UM METRO CUBICO)

Data: 28/06/2024 09:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 040-2024-ABELARDO LUZ-SC-
Lote/Item: 1 /
Fonte: https://blcompras.com/Process.
Quantidade: 840,00
Unidade: PRODUTO
Data Homologação: 01/07/2024
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.174.735/0001-80	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 119,99
11.738.706/0001-71	CRM GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 127,01

Preço [Outros Entes Públicos] 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 150,00

Órgão: MUNICÍPIO DE CHAPECO
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA UTILIZAÇÃO PELO SERVIÇO DE EMERGÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE CHAPECO.
Descrição: Lote 1 - 193199- OXIGENIO MEDICINAL Para recarga em cilindros de até 1 metro cúbico.

Data: 28/06/2024 00:00:00
Modalidade: Dispensa
Identificação: 83021808000182-1-
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 200,00
Unidade: Metro Cúbico
Data Homologação: 16/08/2024
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.174.735/0001-80	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 150,00



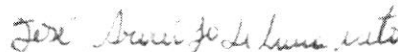
SETOR DE COMPRAS

Objeto: **OXIGENIO 2024.**

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANT.	BANCO DE PREÇOS. VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	BANCO DE PREÇOS. VALOR ESTIMADO TOTAL
1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, OXIGÊNIO ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO FÓRMULA QUÍMICA O2, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, EM CILINDROS DE 01M ³ ATÉ 49M ³	Metros Cúbicos	1500	R\$134,61	R\$201.915,00
VALOR TOTAL					R\$201.915,00

Canapi/AL, 05 de dezembro de 2024


José Araújo de Luna Neto
Setor de Cotações

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde, 12.091.467/0001-73



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Rayane Soares da Silva Correia



Problema Resumido

A Prefeitura Municipal de Canapi necessita realizar recarga de oxigênio hospitalar para atender à demanda das instituições de saúde, visando assegurar a prestação de serviços de qualidade à população.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Canapi necessita realizar a recarga de oxigênio hospitalar, um insumo vital para o funcionamento adequado das instituições de saúde locais. A demanda por oxigênio medicinal tem crescido devido ao aumento da procura por serviços de assistência à saúde, especialmente em condições que requerem suporte respiratório. Este cenário é agravado por situações de emergência e pela alta taxa de enfermidades respiratórias, que exigem cuidados intensivos.

A situação atual revela a carência de uma estrutura adequada para garantir a continuidade do fornecimento de oxigênio hospitalar, colocando em risco a qualidade dos serviços prestados. A falta desse insumo pode comprometer tratamentos médicos, interferindo no atendimento a pacientes emergenciais, e gerando sérias consequências à saúde pública na região. Assim sendo, a recarga regular de oxigênio hospitalar não é apenas uma questão operacional, mas fundamental para assegurar a sobrevivência e recuperação de pacientes cujas condições clínicas exigem este recurso.

É imprescindível considerar que atender a essa necessidade é um compromisso da gestão pública com a saúde da população de Canapi. A garantia da disponibilidade de oxigênio hospitalar reflete um alinhamento com os princípios do interesse público, pois está diretamente relacionado à segurança, bem-estar e qualidade de vida dos cidadãos. Além disso, a eficiência no fornecimento deste insumo poderá minimizar complicações médicas decorrentes de sua ausência, promovendo um ambiente de cuidado mais eficaz nas unidades de saúde.

Diante do exposto, a contratação de serviços que assegurem a recarga de oxigênio hospitalar se impõe como uma medida necessária e prioritária para a administração municipal, considerando não apenas a urgência da demanda, mas também o impacto positivo que essa ação terá sobre a saúde coletiva. Assim, descreve-se a necessidade com a clara intenção de promover ações concretas que visem a melhoria contínua dos serviços de saúde oferecidos à população de Canapi.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A presente proposta visa definir os requisitos necessários para a contratação de serviços de recarga de oxigênio hospitalar pela Prefeitura Municipal de Canapi, com o objetivo de atender à demanda das instituições de saúde locais. Os requisitos foram elaborados com base na necessidade de garantir a qualidade e a eficiência dos serviços prestados, assegurando a saúde e bem-estar da população.

Requisitos da solução contratada:

1. Capacidade de fornecer oxigênio em conformidade com as normas da ANVISA e demais regulamentações pertinentes, garantindo qualidade farmacêutica do produto.
2. Disponibilidade para realizar atendimentos 24 horas por dia, sete dias por semana, adequando-se às necessidades emergenciais das instituições de saúde.
3. Prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para a realização da recarga após solicitação formal, com a possibilidade de atendimento imediato em casos críticos.
4. Equipamentos utilizados na recarga devem ser testados e certificados, com manutenção regular realizada por profissionais habilitados e devidamente qualificados.
5. Garantia de rastreabilidade do oxigênio fornecido, com emissão de laudos de análise de qualidade que comprovem a pureza e ausência de contaminantes.
6. Atendimento a todas as especificidades e características técnicas exigidas pelas instituições de saúde, conforme demanda identificada pelo setor responsável.
7. Elaboração de um plano de contingência para garantir a continuidade dos serviços em situações como falta de insumos ou interrupção no fornecimento.

Os requisitos acima visam garantir um serviço de recarga de oxigênio hospitalar que atenda plenamente à necessidade identificada, promovendo a saúde pública e a segurança das instituições de saúde de Canapi.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis para recarga de oxigênio hospitalar

1. Contratação de serviços de fornecedores especializados em recarga de cilindros de oxigênio

- Vantagens:

- Flexibilidade na quantidade de cilindros a serem recarregados, permitindo ajuste conforme demanda.

- Fornecedores podem oferecer suporte técnico e manutenção dos equipamentos, garantindo qualidade no serviço.

- Possibilidade de contrato a curto ou longo prazo, aumentando a adaptabilidade às necessidades do município.

- Desvantagens:

- Custo variável, que pode ser elevado dependendo da frequência e da quantidade de cilindros requisitados.

- Dependência de terceiros pode impactar o tempo de resposta em situações emergenciais.

- Necessidade de monitoramento constante da performance do fornecedor para garantir eficiência.

2. Aquisição de sistema de geração de oxigênio medicinal on-site

- Vantagens:

- Autossuficiência na produção de oxigênio, reduzindo custos com transporte e recarga de cilindros.
- Possibilidade de garantir um fornecimento contínuo e estável, especialmente em casos de alta demanda.

- Menor risco de desabastecimento, pois não depende de prazos de entrega de fornecedores externos.

- Desvantagens:

- Custo inicial elevado na compra e instalação do sistema.

- Requer espaço físico adequado para a instalação e operação do equipamento.

- Necessidade de treinamento da equipe técnica para operar e dar manutenção ao sistema.

3. Parceria com empresas de logística de saúde para o fornecimento e transporte de oxigênio

- Vantagens:

- Agilidade na entrega de oxigênio a partir de centros de distribuição próximos, minimizando o tempo de espera.

- Serviços logísticos podem incluir monitoramento de autonomia de cilindros e gerenciamento de estoque.

- Facilidade na adequação do volume de entrega, conforme flutuações na demanda local.

- Desvantagens:

- Custos adicionais relacionados ao transporte e logística podem aumentar consideravelmente o valor final.

- Riscos associados à assistência contínua, caso a parceria não seja bem gerenciada.
- Dependência estratégica de um único parceiro logístico pode gerar vulnerabilidades.

4. Contratação de empresa terceirizada para fornecimento de oxigênio em grande escala (bulk)

- Vantagens:

- Elevada eficiência no abastecimento, desconsiderando o transporte regular de cilindros individuais.
- Redução de custos no médio e longo prazo pela centralização do abastecimento.
- Atendimento a maiores volumes de demanda com agilidade, ideal para instituições com alto consumo.

- Desvantagens:

- Pode demandar instalação de infraestrutura adicional nas unidades de saúde para armazenagem de oxigênio líquido.
- Discussões complexas sobre contratos de fornecimento a longo prazo, que podem dificultar ajustes futuros.
- Impacto financeiro significativo durante a implementação inicial devido a investimentos em infraestrutura.

Análise comparativa das soluções:

Solução	Custo Inicial	Custo Operacional	Tempo de Implementação	Flexibilidade	Suporte/Manutenção	Impacto nos Objetivos
Contratação de fornecedores especializados	Baixo	Variável	Médio	Alta	Alto	Bom
Sistema de geração de oxigênio on-site	Alto	Baixo	Alto	Média	Médio	Muito Bom
Parceria com empresas de logística de saúde	Médio	Alto	Baixo	Alta	Variável	Bom
Fornecimento de oxigênio em grande escala (bulk)	Alto	Médio	Alto	Baixa	Alto	Excelente

A análise dos dados demonstra que cada solução possui particularidades que devem ser avaliadas em função do contexto específico da Prefeitura Municipal de Canapi e das demandas das instituições de saúde, levando em consideração o compromisso com a qualidade e eficiência no atendimento à população.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha da contratação de serviços de fornecedores especializados em recarga de cilindros de oxigênio é justificada por uma série de aspectos técnicos que garantem a eficácia na prestação dos serviços essenciais de saúde para a população de Canapi. Um dos pontos centrais dessa decisão é o desempenho tecnicamente superior que esses fornecedores oferecem em comparação a soluções alternativas, como a autogestão ou parcerias com empresas não especializadas. A utilização de empresas especializadas assegura que os cilindros de oxigênio estejam sempre dentro das normas de segurança e qualidade exigidas, minimizando riscos de contaminação e garantindo eficiência nas operações.

A compatibilidade entre os serviços prestados pelos fornecedores selecionados e as necessidades específicas das instituições de saúde do município é outro elemento crucial. Os fornecedores têm a expertise necessária para adequar seus processos e técnicas às demandas locais, promovendo uma integração eficiente entre a oferta de oxigênio hospitalar e as rotinas das unidades de saúde. Assim, facilita-se a implementação e o gerenciamento logístico, já que a equipe da Prefeitura poderá contar com um suporte técnico especializado para possíveis imprevistos e planejamento estratégico de fornecimento.

Adicionalmente, os benefícios operacionais dessa solução são significativos. A contratação de fornecedores externos permite à Prefeitura Municipal reduzir a carga administrativa e operacional relacionada à gestão do oxigênio hospitalar. A manutenção adequada dos cilindros, o controle de estoque e a logística de entrega ficam sob a responsabilidade dos parceiros contratados, permitindo que os profissionais de saúde se concentrem em sua missão principal: atender a população. É importante ressaltar que muitos desses fornecedores também oferecem serviços adicionais, como monitoramento em tempo real e relatórios periódicos sobre o uso dos cilindros, que favorecem a tomada de decisão em relação à demanda futura.

Em termos econômicos, a escolha de fornecedores especializados em recarga de cilindros de oxigênio apresenta um custo-benefício vantajoso. Embora possa haver uma percepção inicial de maior investimento, a redução nos custos indiretos relacionados à manutenção e gestão interna, além da diminuição de riscos associados à ineficiência operativa e ao possível desabastecimento, representam uma economia no longo prazo. O retorno esperado desse investimento é significativo, pois garante que as instituições de saúde continuem funcionando plenamente, assegurando a assistência médica necessária à população sem interrupções, o que é um fator vital em situações de emergência.

Em síntese, a contratação de serviços de fornecedores especializados em recarga de cilindros de oxigênio não só atende às necessidades imediatas da Prefeitura Municipal de Canapi, como também promove uma gestão mais eficiente e segura do recurso essencial que é o oxigênio hospitalar. Os aprimoramentos em desempenho, viabilidade operacional e vantagens econômicas desta decisão refletem um compromisso com a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população, colocando seu bem-estar como prioridade máxima da administração pública.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 01						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total	
1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, OXIGÊNIO ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO FÓRMULA QUÍMICA O2, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, EM CILINDROS DE 01M ³ ATÉ 49M ³	Metros Cúbicos	1.500,00	R\$ 134,61,00	R\$ 201.915,00	0
Valor Total					R\$ 201.915,00	



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

O parcelamento formal da contratação para os serviços de recarga de cilindros de oxigênio hospitalar para a Prefeitura Municipal de Canapi se justifica por questões técnicas e operacionais que visam atender de maneira eficiente a demanda das instituições de saúde. Ao optar por realizar uma única licitação, mas adjudicar as parcelas em lotes ou itens distintos, é possível otimizar o processo de seleção de fornecedores especializados. Essa abordagem permite que diferentes agentes do mercado competem por segmentos específicos do serviço, favorecendo a obtenção de melhores condições comerciais e garantindo maior flexibilidade na contratação conforme a necessidade dos hospitais.

Além disso, o parcelamento pode trazer benefícios significativos à execução da solução. A divisão dos serviços em lotes facilita a gestão do contrato, uma vez que possibilita a adaptação às variações da demanda por oxigênio hospitalar, mitigando riscos de desabastecimento, já que a depender da necessidade pontual, pode-se acionar o fornecedor mais adequado e disponível. Dessa forma, a agilidade operacional é garantida, permitindo uma resposta rápida a emergências e eventualidades no ambiente hospitalar.

Por fim, essa estratégia de parcelamento contribui para o atendimento ao interesse público ao assegurar a continuidade e qualidade dos serviços de saúde prestados à população. A possibilidade de contratar diferentes fornecedores para diferentes lotes aumenta a concorrência e a transparência, resultando em preços mais justos e em um aumento da qualidade dos serviços. Assim, a eficiência da contratação é amplificada, promovendo um uso mais racional dos recursos públicos e reforçando o compromisso da Prefeitura Municipal de Canapi com a saúde da sua comunidade.



RESULTADOS PRETENDIDOS

Para a Prefeitura Municipal de Canapi, a solução proposta para a recarga de oxigênio hospitalar apresenta resultados esperados significativos em termos de economicidade e otimização de recursos. A contratação desse serviço permitirá uma gestão mais eficiente dos custos envolvidos, levando em consideração não apenas o preço do oxigênio, mas também a relação custo-benefício que a solução proporciona. Com um fornecedor confiável e condições de entrega mais eficientes, espera-se uma redução nos custos operacionais associados ao armazenamento e à logística de distribuição do oxigênio, resultando em economias diretas para os cofres municipais.

Além da economicidade, a solução possibilita um aproveitamento otimizado dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Ao centralizar a aquisição de oxigênio hospitalar, a prefeitura pode reduzir a carga de trabalho da equipe em gerenciamento disperso de fornecedores, permitindo que os profissionais de saúde e encargos administrativos se concentrem em atividades diretamente relacionadas ao atendimento à população. Isso melhora a eficiência da força de trabalho, assegurando que os recursos humanos sejam direcionados para onde realmente importam.

Por fim, a gestão integrada e a padronização da oferta de oxigênio resultam em uma utilização mais racional dos ativos materiais. A disponibilização constante de suprimentos essenciais garante que as unidades de saúde possam operar sem interrupções, reduzindo o desperdício e os custos relacionados à falta de insumos. Assim, a implementação dessa solução representa um caminho claro para garantir que os recursos financeiros sejam aplicados de modo eficaz, promovendo uma prestação de serviços de saúde pública de qualidade e assegurando a satisfação das necessidades da população de Canapi.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para atender à demanda de recarga de oxigênio hospitalar das instituições de saúde da Prefeitura Municipal de Canapi, é imprescindível adotar um conjunto de providências operacionais e estruturais que garantam a implementação eficaz da solução escolhida. Nesse sentido, propõem-se as seguintes ações específicas:

Primeiramente, é essencial realizar um mapeamento detalhado da demanda de oxigênio hospitalar nas unidades de saúde do município. Esse levantamento deve incluir dados sobre o consumo atual, a frequência de recargas necessárias e períodos de pico, permitindo uma adequação precisa dos serviços contratados com base na real necessidade. Com essa informação, será possível planejar a logística de distribuição e a quantidade de cilindros a serem mantidos em estoque.

Além disso, a Administração deve estabelecer parcerias estratégicas com fornecedores locais e regionais que tenham capacidade técnica e infraestrutura para garantir a regularidade das recargas de oxigênio. Esses acordos podem incluir cláusulas que assegurem a agilidade nos atendimentos

emergenciais, caso surjam situações imprevistas que demandem aumento rápido da capacidade de fornecimento.

Outro aspecto relevante diz respeito à definição de protocolos claros para o transporte e armazenamento do oxigênio, evitando desperdícios e garantindo a segurança tanto do produto quanto da equipe envolvida no processo. É necessário elaborar um plano de logística que especifique as rotas, os prazos de entrega e as condições de transporte adequadas.

Em relação à gestão contratual, recomenda-se que os servidores responsáveis pela fiscalização dos contratos recebam capacitação específica voltada para o controle e acompanhamento dos serviços de fornecimento de oxigênio. Essa formação deve incluir aspectos técnicos sobre as especificidades do produto, normas de segurança e melhores práticas para otimização de recursos.

Por fim, é fundamental estabelecer indicadores de desempenho para avaliar a qualidade do serviço prestado e a eficiência da logística implementada. A elaboração de um sistema de monitoramento que colete dados sobre a satisfação das unidades de saúde, tempos de resposta e custos envolvidos permitirá ajustes contínuos nas contratações, em busca de uma prestação de serviços que atenda plenamente às necessidades da população de Canapi.

Essas providências, alinhadas com as boas práticas de planejamento, garantem não apenas a eficácia na solução do problema identificado, mas também promovem uma utilização mais eficiente dos recursos públicos, em conformidade com os princípios de economicidade e eficiência.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução escolhida, que é a realização de recarga de oxigênio hospitalar, demonstra que não há contratações adicionais necessárias que prejudiquem ou condicionem essa prestação de serviços. A contratualização do fornecimento de oxigênio hospitalar se apresenta como uma ação independente, desde que as condições mínimas de infraestrutura e armazenamento estejam adequadas nas instituições de saúde.

Contudo, algumas manutenções e adequações podem ser consideradas para garantir que o serviço de recarga ocorra de maneira eficiente e segura. Por exemplo, é possível que sejam necessárias contratações relacionadas à manutenção dos cilindros de oxigênio, assegurando sua integridade e funcionalidade. Além disso, pode haver a necessidade de adequações nos sistemas de distribuição do oxigênio dentro das unidades de saúde, como melhorias nas tubulações e nas válvulas de regulação.

Outras contratações poderiam incluir serviços de calibração e teste dos equipamentos utilizados nas instituições para garantir que a entrega do oxigênio ocorra dentro dos padrões exigidos. No entanto, mesmo estas possíveis contratações são secundárias ao fornecimento de oxigênio em si e não devem ser interpretadas como impedimentos para a execução imediata da solução escolhida.

Em resumo, a contratação do fornecimento de oxigênio hospitalar é autossuficiente em sua operação inicial, e eventuais ajustes técnicos ou de manutenção requerem somente ações pontuais que não interferem na implementação da solução principal. Portanto, conclui-se que não existem contratações correlatas e/ou interdependentes que precisem ser realizadas antes da contratação do serviço de recarga de oxigênio.



IMPACTOS AMBIENTAIS

A realização da recarga de oxigênio hospitalar pela Prefeitura Municipal de Canapi pode gerar diversos impactos ambientais que devem ser cuidadosamente analisados e mitigados. Entre os principais impactos identificados estão a geração de resíduos, emissões de gases, consumo excessivo de energia e riscos relacionados ao transporte e armazenamento do oxigênio.

Um dos impactos mais relevantes é a geração de resíduos sólidos e perigosos provenientes da embalagem e dos cilindros utilizados para o transporte do oxigênio. Para mitigar esse impacto, é essencial implementar um programa de logística reversa que possibilite a devolução dos cilindros vazios ao fornecedor, garantindo seu correto descarte ou reciclagem. Além disso, promover a utilização de embalagens reutilizáveis ou recicláveis pode reduzir significativamente a quantidade de resíduos gerados.

As emissões de gases resultantes do processo de transporte e das operações de recarga também devem ser consideradas. Para minimizar esses impactos, é recomendável optar por veículos que utilizem tecnologias de baixo consumo de combustível, como veículos elétricos ou movidos a biocombustíveis. Além disso, o planejamento logístico eficiente para as rotas de entrega e a incorporação de práticas de carregamento otimizado podem contribuir para a redução das emissões de carbono.

O consumo de energia durante o processo de recarga do oxigênio deve ser abordado com foco na eficiência energética. A seleção de equipamentos modernos, com selo de eficiência energética, e a implementação de práticas de manutenção preventiva são medidas que podem garantir a redução do consumo. Além disso, a possibilidade de integração de fontes de energia renovável, como a solar, deve ser considerada para abastecer as instalações.

Por fim, a conscientização e capacitação dos colaboradores envolvidos no processo de recarga de oxigênio são fundamentais para a adoção de boas práticas ambientais. A promoção de treinamentos específicos em gestão ambiental pode contribuir para a identificação de oportunidades de melhoria e para o envolvimento de todos nas ações de mitigação.

Em suma, a análise dos impactos ambientais e a implementação de medidas mitigadoras conexas à recarga de oxigênio hospitalar são essenciais para assegurar uma operação sustentável. O foco em

soluções de baixo impacto, eficiência energética e logística reversa pode minimizar os efeitos negativos no meio ambiente, promovendo um atendimento de saúde mais responsável e alinhado com as necessidades da comunidade de Canapi.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Canapi - AL, 06 de Dezembro de 2024

Rayane Soares da Silva Correia
Secretária de Saúde

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde, 12.091.467/0001-73



Equipe de Planejamento

Rayane Soares da Silva Correia



Objeto Detalhado

Fornecimento de oxigênio medicinal

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Falta de Fornecedores Qualificados

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Alto	Alta
Dano Dificuldades operacionais devido à não disponibilidade de serviços adequados.		
Ações Preventivas	Responsável	

Realizar pesquisa de mercado para identificação de fornecedores qualificados.
Verificar certificações e histórico de conformidade dos fornecedores.

Ações de Contingência

Estabelecer parcerias com múltiplos fornecedores para diversificação do risco.
Criar plano de contingência para compra emergencial de cilindros recarregados.

Rayane Soares da Silva Correia
Rayane Soares da Silva Correia
Responsável
Rayane Soares da Silva Correia
Rayane Soares da Silva Correia

Risco Alto - Atrasos na Entrega

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Muito Alto	Média

Dano

Interrupção no fornecimento de oxigênio, afetando operações críticas.

Ações Preventivas

Inserir cláusulas rigorosas de prazo no contrato.
Monitorar de perto a execução dos contratos com indicadores de performance.

Ações de Contingência

Estabelecer acordos com fornecedores alternativos para recargas urgentes.
Criar estoque estratégico de segurança de cilindros.

Responsável
Rayane Soares da Silva Correia
Rayane Soares da Silva Correia
Responsável
Rayane Soares da Silva Correia
Rayane Soares da Silva Correia

Risco Médio - Custos Adicionais Ocultos

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Médio	Baixa

Dano

Aumento inesperado dos custos devido a taxas ou serviços não especificados inicialmente.

Ações Preventivas

Revisar detalhadamente todos os termos financeiros antes da assinatura do contrato.
Incluir cláusulas que limitam variações de custo no contrato.

Ações de Contingência

Negociar reduções de custos ou compensações financeiras.
Revisar e otimizar a alocação orçamentária para suprir custos adicionais.

Responsável
Rayane Soares da Silva Correia
Rayane Soares da Silva Correia
Responsável
Rayane Soares da Silva Correia
Rayane Soares da Silva Correia

ETP nº 220241811012/2024 - Contratação de serviços de fornecedores especializados em recarga de cilindros de oxigênio.

Canapi - AL, 6 de Dezembro de 2024



Rayane Soares da Silva Correia
Secretária de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa o FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 201.915,00 (duzentos e um mil, novecentos em quinze reais) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, OXIGÊNIO ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO FÓRMULA QUÍMICA O2, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, EM CILINDROS DE 01M ³ ATÉ 49M ³	Metros Cúbicos	1.500,00	R\$ 134,61,00	R\$ 201.915,00
Valor Total					R\$ 201.915,00

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Canapi necessita realizar a recarga de oxigênio hospitalar, um insumo vital para o funcionamento adequado das instituições de saúde locais. A demanda por oxigênio medicinal tem crescido devido ao aumento da procura por serviços de assistência à saúde, especialmente em condições que requerem suporte respiratório. Este cenário é agravado por situações de emergência e pela alta taxa de enfermidades respiratórias, que exigem cuidados intensivos.

A situação atual revela a carência de uma estrutura adequada para garantir a continuidade do fornecimento de oxigênio hospitalar, colocando em risco a qualidade dos serviços prestados. A falta desse insumo pode comprometer tratamentos médicos, interferindo no atendimento a pacientes emergenciais, e gerando sérias consequências à saúde pública na região. Assim sendo, a recarga regular de oxigênio hospitalar não é apenas uma questão operacional, mas fundamental para assegurar a sobrevivência e recuperação de pacientes cujas condições clínicas exigem este recurso.

É imprescindível considerar que atender a essa necessidade é um compromisso da gestão pública com a saúde da população de Canapi. A garantia da disponibilidade de oxigênio hospitalar reflete um alinhamento com os princípios do interesse público, pois está diretamente relacionado à

segurança, bem-estar e qualidade de vida dos cidadãos. Além disso, a eficiência no fornecimento deste insumo poderá minimizar complicações médicas decorrentes de sua ausência, promovendo um ambiente de cuidado mais eficaz nas unidades de saúde.

Diante do exposto, a contratação de serviços que assegurem a recarga de oxigênio hospitalar se impõe como uma medida necessária e prioritária para a administração municipal, considerando não apenas a urgência da demanda, mas também o impacto positivo que essa ação terá sobre a saúde coletiva. Assim, descreve-se a necessidade com a clara intenção de promover ações concretas que visem a melhoria contínua dos serviços de saúde oferecidos à população de Canapi.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 10.1.1. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro do exercício vigente contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. Documento com foto do sócio majoritário;
 - 14.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 14.1.4. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.5. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 14.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 14.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 14.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 14.1.9. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 14.1.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado,**

independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.

- 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Termos de abertura e encerramento do livro diário, termo de autenticação ou outro documento que comprove o registro do livro diário na Junta Comercial, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registradas na Junta Comercial da sede da empresa, em conformidade com a Legislação contábil vigente.**
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial, demonstrações contábeis e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. A licitante deverá apresentar os cálculos dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar,

- considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), também deverá apresentar o Balanço Patrimonial, nos moldes do item 14.3.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (aquisição)**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. **Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza similares ao do objeto da licitação.**
- 14.4.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 14.4.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 14.4.1.3. Os atestados ou certidões que não possuem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 14.4.2. A licitante deverá comprovar que possui, em seu quadro na data prevista para entrega da proposta, responsável técnico (Farmacêutico), com vínculo do profissional com a empresa.
- 14.4.2.1. As Comprovações exigidas acima, dar-se-á através da apresentação de:
- 14.4.2.1.1. de cópia da carteira de trabalho do profissional que comprove a condição de que pertence ao quadro da licitante;
- 14.4.2.1.2. de contrato social de que demonstre a condição de sócio do profissional, ou ainda
- 14.4.2.1.3. de contrato de prestação de serviço.
- 14.4.3. Certificado de Regularidade Técnica do Conselho Regional e/ou Federal de Farmácia.
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.5.1. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.2. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

- 14.6. O licitante enquadrado como **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, **(alterada pela Lei Complementar 147/2014)**, **deverá apresentar** certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 14.7. As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **60 (sessenta) dias**, a partir da data de sua expedição, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de fornecimento dos itens, sempre que solicitado, será de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com

menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos



por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 6 de Dezembro de 2024

Rayane Soares da Silva Correia
Secretária de Saúde



Canapi/AL, 09 de dezembro de 2024.

Referência: Pregão Eletrônico
Da: Secretaria Municipal de Saúde
Destino: Comissão de contratação

Assunto: Elaboração da Minuta do edital e demais documentos

Através do presente, encaminho o processo nº 220241811012 para análise e elaboração da Minuta do edital, Contrato, Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários, de acordo com o Art. 53 da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores e documentos que se seguem, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para **fornecimento de oxigênio medicinal**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Por conseguinte, encaminhe-se aos autos a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.



Rayane Soares da Silva Correia
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 122 de 01/04/2024

Canapi/AL, 09 de dezembro de 2024.

Referência: Pregão Eletrônico
Da: Comissão de Contratação
Destino: Procuradoria Jurídica

Assunto: Parecer Jurídico

Prezado Senhor,

Através do presente, encaminho o processo 220241811012, para análise e parecer, de acordo com o Art. 53 da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores e documentos que se seguem, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para **fornecimento de oxigênio medicinal**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Por conseguinte, encaminhe-se aos autos ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito para autorização, e, consequente publicação do edital, para eventual aquisição do objeto em comento.



Gilmo Malta de Menezes
Comissão de contratação

MINUTA DE EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220241811012/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024

Torna-se público que o Poder Executivo Municipal de Canapi/AL, sediado a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, Instrução Normativa **Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- Abertura das propostas no dia -- de ----- de 2024, às --h--min;
- Início da sessão de disputa pública no dia -- de ----- de 2024, às --h--min.
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

- 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC. Para a realização do cadastramento, deverão ser

observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço:
<http://bnc.org.br/sistema/>.

- 4.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.
- 4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5. Para este certame, não será aplicado o disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, por não se tratar de aquisição de bens de natureza divisível, conforme o disposto no inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 4.7. Não poderão disputar esta licitação:
 - 4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 4.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 4.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 4.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

- 4.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, por se tratar o objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico.
- 4.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.9. A vedação de que trata o item 4.6.9, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.2. O licitante vencedor, deverá apresentar após a convocação do Pregoeiro, juntamente com os documentos de habilitação as seguintes declarações:
 - 5.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), quando for o caso;
 - 5.2.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
 - 5.2.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho

e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.2.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.2.7. que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá apresentar declaração, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, no sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.4.1. A falsidade da declaração de que trata o item 5.2 a 5.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- 5.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.9.1. valor inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 5.9.2. percentual de desconto superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item (5.8) possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. valor unitário ou desconto e total do item;
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.2.1. Em se tratando de serviço sem indicação de marca, no campo específico, a licitante deverá informar a expressão **PRÓPRIA**;
- 6.1.3. Quantidade;
- 6.1.4. Unidade de medida;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2024

- 6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no Termo de Referência.
- 6.3. Nos valores/descontos propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4. Os preços/descontos ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais/serviços, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.5.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços mínimos previstos no TR.
- 6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 01 (UM CENTAVO)**.
- 7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.9. **Será adotado para o envio de lances o modo de disputa "aberto e fechado", em conformidade com o disposto no Art. 24 da Instrução Normativa Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.**
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte

participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize o município;

7.16.2.2. empresas brasileiras;

7.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.18. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.19. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência anexo neste Edital.

7.19.5. **Os documentos de habilitação do primeiro colocado deverão estar com prazo de validade em vigor na data da abertura do certame.**

7.19.6. **Os documentos dos licitantes remanescentes poderão ser emitidos na data da abertura da licitação ou dentro do prazo previsto na convocação.**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2024

7.19.7. **Os documentos emitidos na data de abertura da licitação serão aceitos, desde que estejam vigentes nesta data.**

7.19.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 8.5.1. conter vícios insanáveis;
 - 8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 8.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 8.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.6. **No caso de bens, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**
- 8.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 8.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 8.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
 - 8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
 - 8.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
 - 8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10. **Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.**

8.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá ser apresentada pela empresa classificada previamente em primeiro lugar.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

9.5. A habilitação será verificada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.6. A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação ou inabilitação.

9.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

9.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

- 10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP ou Diário Oficial dos Municípios (DOM) e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **15 (quinze) minutos**.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

- 11.7. **O prazo para apresentação de contrarrazões** ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 12.1.5. fraudar a licitação
 - 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

- 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
 - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo anexar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, **através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação será realizada por forma eletrônica, **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 14.10.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 14.10.3. ANEXO III –Minuta de Termo de Contrato
 - 14.10.4. ANEXO IV –Modelos de declarações

Canapi, xxx de xxxxxx de 2024.

XXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa o FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 201.915,00 (duzentos e um mil, novecentos em quinze reais) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, OXIGÊNIO ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO FÓRMULA QUÍMICA 02, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, EM CILINDROS DE 01M³ ATÉ 49M³	Metros Cúbicos	1.500,00	R\$ 134,61,00	R\$ 201.915,00
Valor Total					R\$ 201.915,00

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Canapi necessita realizar a recarga de oxigênio hospitalar, um insumo vital para o funcionamento adequado das instituições de saúde locais. A demanda por oxigênio medicinal tem crescido devido ao aumento da procura por serviços de assistência à saúde, especialmente em condições que requerem suporte respiratório. Este cenário é agravado por situações de emergência e pela alta taxa de enfermidades respiratórias, que exigem cuidados intensivos.

A situação atual revela a carência de uma estrutura adequada para garantir a continuidade do fornecimento de oxigênio hospitalar, colocando em risco a qualidade dos serviços prestados. A falta desse insumo pode comprometer tratamentos médicos, interferindo no atendimento a pacientes emergenciais, e gerando sérias consequências à saúde pública na região. Assim sendo, a recarga regular de oxigênio hospitalar não é apenas uma questão operacional, mas fundamental para assegurar a sobrevivência e

recuperação de pacientes cujas condições clínicas exigem este recurso.

É imprescindível considerar que atender a essa necessidade é um compromisso da gestão pública com a saúde da população de Canapi. A garantia da disponibilidade de oxigênio hospitalar reflete um alinhamento com os princípios do interesse público, pois está diretamente relacionado à segurança, bem-estar e qualidade de vida dos cidadãos. Além disso, a eficiência no fornecimento deste insumo poderá minimizar complicações médicas decorrentes de sua ausência, promovendo um ambiente de cuidado mais eficaz nas unidades de saúde.

Diante do exposto, a contratação de serviços que assegurem a recarga de oxigênio hospitalar se impõe como uma medida necessária e prioritária para a administração municipal, considerando não apenas a urgência da demanda, mas também o impacto positivo que essa ação terá sobre a saúde coletiva. Assim, descreve-se a necessidade com a clara intenção de promover ações concretas que visem a melhoria contínua dos serviços de saúde oferecidos à população de Canapi.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

- 10.1.1. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que

ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro do exercício vigente contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR** **PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. Documento com foto do sócio majoritário;
- 14.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 14.1.4. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.5. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

- 14.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.9. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas;
 - 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
 - 14.3.2. **Termos de abertura e encerramento do livro diário, termo de autenticação ou outro documento que comprove o registro do livro diário na Junta Comercial, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registradas na Junta Comercial da sede da empresa, em conformidade com a Legislação contábil vigente.**
 - 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
 - 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial, demonstrações contábeis e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de

Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

- 14.3.3. A licitante deverá apresentar os cálculos dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), também deverá apresentar o Balanço Patrimonial, nos moldes do item 14.3.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (aquisição)**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. **Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza similares ao do objeto da licitação.**
- 14.4.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 14.4.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da

CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

- 14.4.1.3. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 14.4.2. A licitante deverá comprovar que possui, em seu quadro na data prevista para entrega da proposta, responsável técnico (Farmacêutico), com vínculo do profissional com a empresa.
- 14.4.2.1. As Comprovações exigidas acima, dar-se-á através da apresentação de:
- 14.4.2.1.1. de cópia da carteira de trabalho do profissional que comprove a condição de que pertence ao quadro da licitante;
 - 14.4.2.1.2. de contrato social de que demonstre a condição de sócio do profissional, ou ainda
 - 14.4.2.1.3. de contrato de prestação de serviço.
- 14.4.3. Certificado de Regularidade Técnica do Conselho Regional e/ou Federal de Farmácia.
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.5.1. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.2. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).
- 14.6. O licitante enquadrado como **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, **(alterada pela Lei Complementar 147/2014)**, **deverá apresentar** certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 14.7. As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **60 (sessenta) dias**, a partir da data de sua expedição, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de fornecimento dos itens, sempre que solicitado, será de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

- 16.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 6 de Dezembro de 2024

Rayane Soares da Silva Correia
Secretária de Saúde

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º xxxxxxxxxxxx
PREGÃO ELETRÔNICO xxx/xxxxxx

O MUNICÍPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pelo Senhor Vinicius José Mariano de Lima, Prefeito, em conjunto com a Secretaria de XXXXXX, representada pelo Senhor, XXXXXX, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º XXXXXX, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 05/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de , especificados na planilha abaixo, oriundos do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação supramencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão).

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.1.2. O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação deve ser observado na atualização do valor.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, de xxxxxxxxxxxx de 2024.

Vinicius José Mariano de Lima
Preferito

XXXXXXXXXXXXXX

Representante legal do órgão gerenciador

XXXXXXXXXXXXXX

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO II A

Cadastro Reserva

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/..., QUE FAZEM ENTRE SI O
PODER EXECUTIVO DE XXXXX., POR INTERMÉDIO DO (A) XXXXX E A
EMPRESA XXXXX

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio do(a) (órgão
contratante), com sede no(a), na cidade de
..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato
representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e
o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na
....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por
..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU
procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº
e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação
aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.
.../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica para
....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especific ação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un
xxxx							

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega/execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:

- 1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXXX

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canapi, de xxxxxx de 2024.

XXXXXXXXXXXXXX

Representante legal do CONTRATANTE

XXXXXXXX

Representante legal do CONTRATADO

ANEXO IV

DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº
estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado,
DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006);
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- c) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- g) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- h) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, quando se tratar de licitante organizado em cooperativa.**

Cidade, ____ de _____ de 2024

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº: 220241811012

INTERESSADO: **Comissão de Contratação**

ASSUNTO: Formação de Registro de Preços para **fornecimento de oxigênio medicinal**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO: **R\$ 201.915,00 (duzentos e um mil, novecentos e quinze reais).**

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2024, DECRETO MUNICIPAL. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

1. DO RELATÓRIO

Cuidam os autos de procedimento administrativo oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** evoluído a esta Procuradoria Geral do Município através da Comissão de Contratação da Fase Interna, que visa à contratação mediante licitação pública, na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e Minuta de Edital e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

I - Justificativa do ordenador de despesa (Documento de formalização do pedido);

II – Estudo Técnico Preliminar

- III - Termo de Referência;
- IV - Nota de Reserva Orçamentaria;
- V - Minuta de edital (padronizada);
- VI - Minuta de Contrato (padronizada);
- VII - Ato de autorização;

É a síntese do necessário, passo a opinar.

2. ANÁLISE JURÍDICA

2.1. FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
- II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, **deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo**, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2. AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

O art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços, conforme abaixo transcrito:

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

- I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;
- II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;
- III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;
- IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção

das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.

Desse modo, é preciso que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares.

2.3. ORÇAMENTO ESTIMADO E PESQUISA DE PREÇOS

O orçamento estimado da contratação é tratado no artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que, para compras, devem ser observados os parâmetros previstos em seu §1º:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais

de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

(...)

Além das regras legais, também devem ser observadas as disposições do decreto municipal nº 05/2024, que estabelece o dever de materialização da pesquisa de preços em documento que contemple.

No presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, com indicação da observância do parâmetro previsto no art. 62º do decreto municipal nº 05/2024, dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e a contratação de serviços no âmbito dos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações do poder executivo municipal, nos termos da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências. Além disso, de se destacar o registro quanto à análise crítica dos valores coletados.

2.4. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(...)

No caso concreto, a Administração **declarou** expressamente a natureza comum do objeto da licitação.

2.5 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

Lei nº 14.133, de 2021

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, **no momento da contratação e a cada exercício financeiro**, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
(grifou-se)

Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.6. MINUTA DE EDITAL

A minuta de edital foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município, razão pela qual nada temos a ponderar.

2.7. MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município, razão pela qual nada temos a ponderar.

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

Este é o parecer.

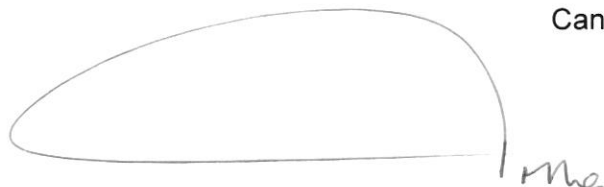
Canapi/AL, 10 de dezembro de 2024.


Michel Almeida Galvão
Assessor Jurídico
OAB/AL 7510

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que em cumprimento as disposições das normas legais que trata sobre Finanças Públicas, em especial o art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa decorrente do processo em andamento tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Canapi, 12 de dezembro de 2024.



Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito

Canapi, 12 de dezembro de 2024.

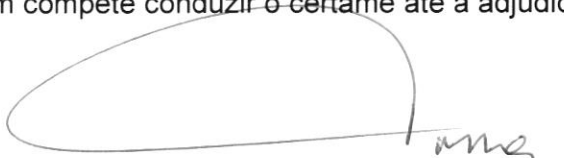
Processo Administrativo nº 220241811012

Origem: Gabinete do Prefeito

Destino: Comissão de Contratação

Assunto: Autorização

Diante do parecer da procuradoria jurídica, AUTORIZO a Comissão de Contratação a iniciar os **procedimentos externos**, com a publicação do edital, haja vista a aprovação da minuta do referido documento e seus anexos, objetivando o Formação de Registro de Preços para **fornecimento de oxigênio medicinal**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, dando-se ciência ao Agente de Contratação, a quem compete conduzir o certame até a adjudicação do mesmo.



Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito

PORTARIA Nº 39/2024.

O Prefeito do Município de Canapi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores **GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS**, portador do CPF e Nº RG 827.375.924-53 SSP/AL e **DAVID DE OLIVEIRA RIBEIRO**, portador do CPF Nº122.678.444-51 e RG Nº 924995 - SSP/AL, como Agentes de Contratação deste Município.

Art.2º **Designar os servidores, GILMO MALTA DE MENEZES**, portador do CPF Nº 126.918.774-00 e RG Nº 39320693 - SSP/AL e **JOSÉ BATISTA NETO**, portador do CPF Nº091.105.364-69 e RG Nº 3376464-6 – SSP/SE, como membros da equipe e apoio.

Art.3º - Convalidar os atos praticados a partir de 29 de janeiro de 2024 à 29 de janeiro de 2025, até ulterior deliberação.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canapi, 29 de janeiro de 2024.



Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito Municipal

Certifico que a referida portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, em 29 de janeiro de 2024.



KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220241811012/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

Torna-se público que o Poder Executivo Municipal de Canapi/AL, sediado a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, Instrução Normativa **Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- Abertura das propostas no dia 07 de janeiro de 2025, às 08h30min;
- Início da sessão de disputa pública no dia 07 de janeiro de 2025, às 09h30min.
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

- 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC. Para a realização do cadastramento, deverão ser

observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.

- 4.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.
- 4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5. Para este certame, não será aplicado o disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, por não se tratar de aquisição de bens de natureza divisível, conforme o disposto no inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 4.7. Não poderão disputar esta licitação:
 - 4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 4.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 4.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 4.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

- 4.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, por se tratar o objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico.
- 4.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.9. A vedação de que trata o item 4.6.9, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.2. O licitante vencedor, deverá apresentar após a convocação do Pregoeiro, juntamente com os documentos de habilitação as seguintes declarações:
- 5.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), quando for o caso;
- 5.2.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 5.2.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho

e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.2.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.2.7. que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá apresentar declaração, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, no sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.1. A falsidade da declaração de que trata o item 5.2 a 5.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- 5.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.9.1. valor inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 5.9.2. percentual de desconto superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item (5.8) possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. valor unitário ou desconto e total do item;
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.2.1. Em se tratando de serviço sem indicação de marca, no campo específico, a licitante deverá informar a expressão **PRÓPRIA**;
- 6.1.3. Quantidade;
- 6.1.4. Unidade de medida;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

- 6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no Termo de Referência.
- 6.3. Nos valores/descontos propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4. Os preços/descontos ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais/serviços, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.5.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços mínimos previstos no TR.
- 6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 01 (UM CENTAVO)**.
- 7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 7.9. **Será adotado para o envio de lances o modo de disputa "aberto e fechado", em conformidade com o disposto no Art. 24 da Instrução Normativa Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.**
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte

participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize o município;

7.16.2.2. empresas brasileiras;

7.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.18. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.19. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência anexo neste Edital.

7.19.5. **Os documentos de habilitação do primeiro colocado deverão estar com prazo de validade em vigor na data da abertura do certame.**

7.19.6. **Os documentos dos licitantes remanescentes poderão ser emitidos na data da abertura da licitação ou dentro do prazo previsto na convocação.**

7.19.7. **Os documentos emitidos na data de abertura da licitação serão aceitos, desde que estejam vigentes nesta data.**

7.19.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 8.5.1. conter vícios insanáveis;
 - 8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 8.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 8.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.6. **No caso de bens, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**
- 8.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 8.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 8.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
 - 8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
 - 8.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
 - 8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

- 8.10. **Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.**
- 8.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação.
- 9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá ser apresentada pela empresa classificada previamente em primeiro lugar.
- 9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.
- 9.5. A habilitação será verificada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.
- 9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.6. A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação ou inabilitação.

9.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

9.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

- 10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP ou Diário Oficial dos Municípios (DOM) e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 10.8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**
- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

- 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **15 (quinze) minutos**.
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

- 11.7. **O prazo para apresentação de contrarrazões** ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 12.1.5. fraudar a licitação
 - 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

- 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo anexar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, **através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação será realizada por forma eletrônica, **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 14.10.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 14.10.3. ANEXO III –Minuta de Termo de Contrato
 - 14.10.4. ANEXO IV –Modelos de declarações

Canapi, 12 de dezembro de 2024.



Rayane Soares da Silva Correia
Secretária de Saúde

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa o FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 201.915,00 (duzentos e um mil, novecentos e quinze reais) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, OXIGÊNIO ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO FÓRMULA QUÍMICA 02, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, EM CILINDROS DE 01M ³ ATÉ 49M ³	Metros Cúbicos	1.500,00	R\$ 134,61,00	R\$ 201.915,00
Valor Total					R\$ 201.915,00

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Canapi necessita realizar a recarga de oxigênio hospitalar, um insumo vital para o funcionamento adequado das instituições de saúde locais. A demanda por oxigênio medicinal tem crescido devido ao aumento da procura por serviços de assistência à saúde, especialmente em condições que requerem suporte respiratório. Este cenário é agravado por situações de emergência e pela alta taxa de enfermidades respiratórias, que exigem cuidados intensivos.

A situação atual revela a carência de uma estrutura adequada para garantir a continuidade do fornecimento de oxigênio hospitalar, colocando em risco a qualidade dos serviços prestados. A falta desse insumo pode comprometer tratamentos médicos, interferindo no atendimento a pacientes emergenciais, e gerando sérias consequências à saúde pública na região. Assim sendo, a recarga regular de oxigênio

hospitalar não é apenas uma questão operacional, mas fundamental para assegurar a sobrevivência e recuperação de pacientes cujas condições clínicas exigem este recurso.

É imprescindível considerar que atender a essa necessidade é um compromisso da gestão pública com a saúde da população de Canapi. A garantia da disponibilidade de oxigênio hospitalar reflete um alinhamento com os princípios do interesse público, pois está diretamente relacionado à segurança, bem-estar e qualidade de vida dos cidadãos. Além disso, a eficiência no fornecimento deste insumo poderá minimizar complicações médicas decorrentes de sua ausência, promovendo um ambiente de cuidado mais eficaz nas unidades de saúde.

Diante do exposto, a contratação de serviços que assegurem a recarga de oxigênio hospitalar se impõe como uma medida necessária e prioritária para a administração municipal, considerando não apenas a urgência da demanda, mas também o impacto positivo que essa ação terá sobre a saúde coletiva. Assim, descreve-se a necessidade com a clara intenção de promover ações concretas que visem a melhoria contínua dos serviços de saúde oferecidos à população de Canapi.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro do exercício vigente contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

12.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. Documento com foto do sócio majoritário;

14.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.4. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.5. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

- 14.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.9. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição

mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);

- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

- 14.3.2. **Termos de abertura e encerramento do livro diário, termo de autenticação ou outro documento que comprove o registro do livro diário na Junta Comercial, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registradas na Junta Comercial da sede da empresa, em conformidade com a Legislação contábil vigente.**

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial, demonstrações contábeis e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. A licitante deverá apresentar os cálculos dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), também deverá apresentar o Balanço Patrimonial, nos moldes do item 14.3.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário;

14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** (aquisição, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1. Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza similares ao do objeto da licitação.

14.4.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

14.4.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.4.1.3. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

14.4.2. A licitante deverá comprovar que possui, em seu quadro na data prevista para entrega da proposta, responsável técnico (Farmacêutico), com vínculo do profissional com a empresa.

14.4.2.1. As Comprovações exigidas acima, dar-se-á através da apresentação de:

14.4.2.1.1. de cópia da carteira de trabalho do profissional que comprove a condição de que pertence ao quadro da licitante;

14.4.2.1.2. de contrato social de que demonstre a condição de sócio do profissional, ou ainda

14.4.2.1.3. de contrato de prestação de serviço.

14.4.3. Certificado de Regularidade Técnica do Conselho Regional e/ou Federal de Farmácia.

14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.5.1. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.2. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de

ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

- 14.6. O licitante enquadrado como **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, **(alterada pela Lei Complementar 147/2014), deverá apresentar** certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

- 14.7. As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua expedição, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de fornecimento dos itens, sempre que solicitado, será de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico

- de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de

- posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal

- do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 6 de Dezembro de 2024

Rayane Soares da Silva Correia
Secretária de Saúde

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxxxxxxxxx
PREGÃO ELETRÔNICO xxx/xxxxxx

O MUNICÍPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pelo Senhor Vinicius José Mariano de Lima, Prefeito, em conjunto com a Secretaria de XXXXXX, representada pelo Senhor, XXXXXX, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º XXXXXX, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 05/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de , especificados na planilha abaixo, oriundos do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação supramencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão).

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.1.2. O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação deve ser observado na atualização do valor.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, de xxxxxxxxxxxx de 2024.

Vinicius José Mariano de Lima

Preferito

XXXXXXXXXXXXXX

Representante legal do órgão gerenciador

XXXXXXXXXXXXXX

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO II A

Cadastro Reserva

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI O
PODER EXECUTIVO DE XXXXX., POR INTERMÉDIO DO (A) XXXXX E A
EMPRESA XXXXX

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica para, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
xxxx	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega/execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO**
- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
- 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXXX

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canapi, de xxxxxx de 2024.

XXXXXXXXXXXXXX

Representante legal do CONTRATANTE

XXXXXXXX

Representante legal do CONTRATADO

ANEXO IV

DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº
estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado,
DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006);
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- c) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- g) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- h) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, quando se tratar de licitante organizado em cooperativa.**

Cidade, ____ de _____ de 2024

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)

Ata de Registro de Preços nº PE04/2024-5 – Processo nº 001.026.120724 – Pregão Eletrônico nº 04/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: ZUCK PAPEIS LTDA (CNPJ 23.232.280/0001-69) – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para a farmácia básica (LOTES 15, 16 e 93) – Valor global: R\$ 52.530,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE04/2024-6 – Processo nº 001.026.120724 – Pregão Eletrônico nº 04/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: CIRÚRGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA (CNPJ 43.829.137/0001-66) – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para a farmácia básica (LOTES 25, 30, 34, 58, 64, 77, 111, 120, 164 e 167) – Valor global: R\$ 113.362,00 (cento e treze mil, trezentos e sessenta e dois reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE04/2024-7 – Processo nº 001.026.120724 – Pregão Eletrônico nº 04/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (CNPJ 08.674.752/0001-40) – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para a farmácia básica (LOTES 41 e 60) – Valor global: R\$ 65.263,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE04/2024-8 – Processo nº 001.026.120724 – Pregão Eletrônico nº 04/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: TERRASUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 32.364.822/0001-48) – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para a farmácia básica (LOTE 115) – Valor global: R\$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:D2675380

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 002.026.250624
Pregão Eletrônico nº 01/2024-SRP

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 01/2024-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 002.026.260624, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

HUGO WANDERLEY CAJÚ
Prefeito

Publicado por:

Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:AA78FCDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 002.026.020724
Pregão Eletrônico nº 02/2024-SRP

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 02/2024-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 002.026.020724, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

HUGO WANDERLEY CAJÚ
Prefeito

Publicado por:

Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:ECE4AB13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 001.026.110724
Pregão Eletrônico nº 03/2024-SRP

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 03/2024-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 001.026.110724, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

HUGO WANDERLEY CAJÚ
Prefeito

Publicado por:

Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:7D946470

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 001.026.120724
Pregão Eletrônico nº 04/2024-SRP

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 04/2024-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 001.026.120724, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

HUGO WANDERLEY CAJÚ
Prefeito

Publicado por:

Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:632ACB3C

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 25/10-009/2024 – Dispensa de licitação nº 16/2024 – Fundamentação Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 – objeto: aquisição de ar condicionado e ventilador. Segue resultado:

- SUPERMERCADO SÃO LUIS LTDA, CNPJ: 25.696.066/0001-99, apresentou proposta no valor global de R\$ 33.013,38 (trinta e três mil treze reais e trinta e oito centavos), conforme proposta juntada aos autos e os documentos de habilitação apresentados estão em conformidade ao exigido no edital, desta forma a referida empresa está HABILITADA/ VENCEDORA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 25/10-009/2024 – DISPENSA nº 16/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, – Contratado: SUPERMERCADO SÃO LUIS LTDA, CNPJ: 25.696.066/0001-99, objeto: aquisição de ar condicionado e ventilador, apresentou proposta no valor global de R\$ 33.013,38 (trinta e três mil treze reais e trinta e oito centavos) – Vigência: até 31/12/2024.

Publicado por:

Carlos Andre da Silva Souza
Código Identificador:350C0A37

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS**AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS**

A Câmara Municipal de Canapi/AL, vem através da Diretoria Administrativa, solicitar de todos os interessados, cotações/proposta de preços contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e adequação da Câmara Municipal de Canapi/AL, na forma do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos, constando o quantitativo e as especificações do objeto encontrara-se disponível no site da Câmara Municipal, ou ser solicitado pelo e-mail: camara@camaracanapi.al.gov.br, ou na Sede da Câmara Municipal de Canapi/AL, situada na Rua Elpidio Lou, S/N – Centro - Canapi, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.

Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail, camara@camaracanapi.al.gov.br.

Canapi/AL, 13 de dezembro de 2024

THIAGO JOSÉ SILVA MACIEL
Diretor Administrativo

Publicado por:
Thiago José Silva Maciel
Código Identificador:01748BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para **aquisição de material permanente**, para atender a demanda das Secretarias do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.

Tipo: **MENOR PREÇO**.

Data e hora da sessão de disputa: **16/01/2025, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, no Portal Nacional de Compras Públicas https://pnpc.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1; ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 12 de dezembro de 2024.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:7291E71A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para **fornecimento de oxigênio medicinal**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.

Tipo: **MENOR PREÇO**.

Data e hora da sessão de disputa: **07/01/2025, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, no Portal Nacional de Compras Públicas https://pnpc.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1; ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 12 de dezembro de 2024.

RAYANE SOARES DA SILVA CORREIA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:C06F5D10

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
VIGÊNCIA ITENS REMANESCENTES**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DOS ITENS REMANESCENTES DO CONTRATO Nº 009/2023-PE**

(Aquisição de Pneus, protetores e Câmaras de Ar)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIROS, CNPJ: 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: S A DE SOUZA GRIZ ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.606.803/0001-73. DO OBJETO: Prorrogação da vigência dos itens remanescentes do Contrato nº 009/2023-PE, pelo período até 31/12/2024. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato primitivo celebrado entre as partes em 11/11/2024, iniciando-se o presente em 25/11/2024 e findando sua vigência em 31/12/2024. DO VALOR: O valor global do presente Termo é na ordem de R\$ 91.205,25 (noventa e um mil, duzentos e cinco reais e vinte e cinco centavos). DO FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Sr. Prefeito do Município, exarada no Processo Adm. nº 025.014.011124, e amparo legal na Lei 14.133/21. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 009/2023-PE, ref. ao Processo Adm. sob nº 007.014.051023. ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 22/11/2024. PELA CONTRATANTE: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito. PELA CONTRATADA: Samara Almeida de Souza-Representante Legal.

Carneiros, 22 de novembro de 2024.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:A16F268D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIAAVISO DE LICITAÇÃO Nº 004954302024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

UASG 990189 - N.º Processo: 006.00330629/2024-06.

OBJETO: aquisição de material permanente. Total de itens licitados: 14 (quatorze). Valor total da licitação: sigiloso nos termos do artigo 24, da Lei nº 14.133/2021. Disponibilidade do edital: 12/12/2024. Horário: das 8h às 17h. Endereço: Avenida General Ataliba Leonel, nº 556, Santana, São Paulo, SP, CEP 02033-000. Link do PNCP: <https://pnpc.gov.br/app/editais>. Entrega das Propostas: a partir de 13/12/2024 às 8h no site: www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/12/2024 às 8h no site: www.gov.br/compras.

São Paulo, 12 de dezembro de 2024
RAQUEL SOARES FARIAS DOS SANTOS
Chefe de Gabinete
Substituta

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 186/2024//Base legal: Art 29, XV da Lei 13.303/2016//Contratada UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA//Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores com e sem motorista, sob regime de fretamento contínuo, com combustível pela contrante/DESO//R\$ 2.369.418,00//180 dias//Recursos Próprios - Fonte 10.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 187/2024//Base legal: Art 29, XV da Lei 13.303/2016//Contratada UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA//Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores, utilitário tipo furgão, com e sem motorista, sob regime de fretamento contínuo, com combustível por conta da Contratante, para atendimento das necessidades da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO. //R\$ 420.834,00//180 dias//Recursos Próprios - Fonte 10.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 188/2024//Base legal: Art 29, XV da Lei 13.303/2016//Contratada SERGIPE VEÍCULOS COMERCIAIS LTDA//Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva e serviços de reboque, nos equipamentos rodoviários (linha pesada II) de diversas marcas da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, com o fornecimento de peças/acessórios de reposição (novas - primeiro uso) e quaisquer outros componentes necessários.//R\$ 295.000,00 //06 meses//Recursos Próprios - Fonte 10.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 081/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia. Contratada: RK Implementos Ltda EPP. Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos em atendimento aos Convênios nº 942907/2023, 910555/2021 e 957802/2024, visando suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia/AC. Valor global R\$ 59.270,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e setenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 06.10.20.0606.0073.1.013 - Patrulha Agrícola Mecanizada. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte Recurso: 1500 - RPM e 1700 - Convênio. Data da Assinatura: 03/12/2024. Signatários: Pela Contratante, Sérgio Lopes de Souza, Prefeito Municipal de Epitaciolândia e, pelo Contratado, Vinicius Alalan de Carvalho, representante legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

EXTRATO DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº 06/2024, Contrato nº 59/2024.

Contratante: Prefeitura de Rodrigues Alves CPNJ: 84.306.455/0001-20

Contratada: M D CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ - 11.604.530/0001-65.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O CONTRATO terá a vigência de 6 (seis) meses, contados da data da assinatura e terá eficácia plena a partir da data de publicação seu extrato, no Diário Oficial da União e do Estado do Acre.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R\$ 1.027.736,32 Um milhão vinte e sete mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas, objeto deste processo licitatório, correrão por conta da Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recursos: Convênio nº 929943/2022 - Ministério da Defesa, Rodrigues Alves, 16 de dezembro de 2024. Jailson Pontes de Amorim. Prefeito. M D CONSTRUÇÕES EIRELI. Contratada

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7 - 90001/2024

Processo Administrativo nº 1.420/2024

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Veículos de Carga, Ônibus, Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde para Atender o Município de Rodrigues Alves. Torna público que, em razão da necessidade de adequar o Termo de Referência ao atual cenário de mercado, no que tange ao Item 02 em relação a "Rodas: Aro de alumínio, com medidas off-road (aro 21 polegadas dianteiro e 18 polegadas traseiro)", fica suspensa a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 007 - 90001/2024, com abertura inicialmente prevista para o dia 18/12/2024 às 9:30 horário de Brasília.

Justificativa: A alteração do Termo de Referência se faz necessária para garantir a obtenção de propostas mais vantajosas e adequadas às reais necessidades da Administração, considerando as seguintes razões: Incompatibilidade técnica: As especificações originais do termo de referência, que previam a utilização de aros de alumínio com medidas off-road (aro 21 polegadas dianteiro e 18 polegadas traseiro), não se mostram adequadas para motocicletas tipo cross 150 cilindradas. Essa configuração pode dificultar a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração. Uma nova data para a realização da sessão pública será divulgada oportunamente, com antecedência mínima de (Número) dias úteis, por meio do mesmo canal UASG: 980659, site de divulgação: <https://www.rodriguesalves.ac.gov.br/licitacao> <https://licitacoes.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes/>, E-mail duvidas/esclarecimentos; E-mail: cpl@rodriguesalves.ac.gov.br ; cpmlra23@gmail.com, Endereço de abertura ; <https://www.comprasnet.gov.br/>.

Rodrigues Alves - acre, 16 de dezembro de 2024
JAILSON PONTES DE AMORIM
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIROAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 12/2024 - Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de preços para aquisição recarga de oxigênio medicinal - Data/Horário: 13 de janeiro de 2025 às 10:00hs (dez horas- horário de Brasília) - O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.cajueiro.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Av. Antônio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cep: 57.770-000, das 08 às 13 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplcajueiroal@hotmail.com.

JOSÉ ERONALDO DA SILVA LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS). Objeto: Registro de preços para fornecimento de oxigênio medicinal, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi/AL. Tipo: MENOR PREÇO. Data e hora da sessão de disputa: 07/01/2025, às 09:30h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, no Portal Nacional de Compras Públicas https://pnpc.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1; ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>. Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 12 de dezembro de 2024.
RAYANE SOARES DA SILVA CORREIA
Secretária de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) Objeto: Registro de preços para aquisição de material permanente, para atender a demanda das Secretarias do Poder Executivo do Município de Canapi/AL. Tipo: MENOR PREÇO. Data e hora da sessão de disputa: 16/01/2025, às 09:30h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, no Portal Nacional de Compras Públicas https://pnpc.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1; ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/33/Edital-de-Licitacao>. Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 12 de dezembro de 2024.
KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A secretaria Municipal de Saúde do Município de Coqueiro Seco/AL, no uso de suas atribuições, torna público que está aberto a CHAMADA PÚBLICA nº 02/2024, pelo Portal BNC- Bolsa Nacional de Compras - www.bnc.org.br que objetiva CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA para Contratação de empresa especializada para Serviço(s) de Saúde Especializado(s) no Cuidado Integral de Feridas que, ofereça(m) obrigatoriamente o diagnóstico, tratamento e acompanhamento por profissional de enfermagem habilitado, e fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais (OPM's) no município de Coqueiro Seco/AL estabelecidas neste Edital e seus anexos, o mesmo ficará aberto até o dia 18/12/2025 às 12:00h, Informações na Av. João Navarro, 61 - Centro, Coqueiro Seco, CEP: 57.140-000. Outras informações e o edital, no endereço acima em horário comercial, bem como nos sites www.bnc.org.br - <https://www.coqueiroseco.al.gov.br/> bem como no e-mail: licitacoqueiroseco@gmail.com.

ALANN FABRÍCIO DE MELO SALUSTIANO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.029/2024

11040006/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº: 10.029/2024

Tipo: Menor preço por lote;

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde do Município de Craíbas/AL.

O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <https://www.craibas.al.gov.br>.

Data de realização: 13 de janeiro de 2025 às 10h00min (horário Brasília)

TIAGO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 10210001/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº: 10.030/2024

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óculos, armações e lentes, testados e montados para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde do Município de Craíbas/AL.

O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <https://www.craibas.al.gov.br>.

Data de realização: 15 de janeiro de 2025 às 10h00min (horário Brasília).

TIAGO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro



163
2

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 17/12/2024

Local: Canapi/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 17/12/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 17/12/2024 14:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 07/01/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 12367892000142-1-000140/2024 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 201.915,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, OXIGÊNIO ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO FÓRMULA QUÍMICA O2, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, EM CILINDROS DE 01M³ ATÉ 49M³	1500	R\$ 134,61	R\$ 201.915,00

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:

< >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

362
i

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PÁGINA INICIAL > ACESSO A INFORMAÇÃO > EDITAL DE LICITAÇÃO > 2015

Data: 17/DEZ/2024

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 32/2024

Ano: 2024

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal.

Valor: R\$ 0.00

Setor: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão: Edital de Licitação

Arquivos:

03a8109dc9a7a05ada805e2bffa02b737.pdf - Arquivo principal

ACESSO A INFORMAÇÃO

INÍCIO

CANAPI



NOTÍCIAS | CONTATO | SITEMAP

© Todos os direitos reservados - 2024

Ofício nº 617/2024

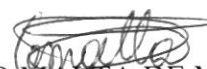
Canapi/AL, 17 de dezembro de 2024.

AO TCE-AL
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas
Maceió - Alagoas

A Prefeitura Municipal de CANAPI, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.367.892/0001-42, com sede na AVENIDA JOAQUIM TETÊ, Nº 336, CENTRO, neste município, vem através do presente, encaminhar para efeito de Controle Externo dentro da jurisdição e exercidas por este Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, cópia do **Processo Administrativo nº 220241811012, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024**, cujo objetivo por sua vez É O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL

Ao ensejo, apresentamos votos de estima consideração, ao tempo em que ficaremos a inteira disposição desta corte de contas para promover qualquer esclarecimento porventura necessário.

Atenciosamente,


GILMO MALTA DE MENEZES
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Ofício nº 618/2024

Canapi-AL, 17 de dezembro de 2024.

Ao,
TCE – AL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO 32/2024.**

Informamos para os devidos fins que não consta dotação orçamentária para Pregão Eletrônico nº 32/2024, registro de preços para o fornecimento de oxigênio medicinal.

Atenciosamente,



Gilmo Malta de Menezes
Comissão de Contratação

Ofício nº 619/2024

Canapi-AL, 17 de dezembro de 2024.

Ao,
TCE – AL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO 32/2024.**

Informamos para os devidos fins não houve audiência pública para Pregão Eletrônico 32/2024, registro de preços fornecimento de oxigênio medicinal.

Atenciosamente,



Gilmo Malta de Menezes
Comissão de Contratação



TCE-AL
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
ALAGOAS

TERMO DE CADASTRAMENTO DE PROTOCOLO

Terça, 17 de Dezembro de 2024

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi

Orgão de Origem:

Cadastrante: GILMO MALTA DE MENEZES

A Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi CNPJ 12367892000142, realizou o cadastramento do protocolo de LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES/CONSULTA - AQUISIÇÃO DE BENS / SERVIÇOS / FASE INTERNA de número 021729/2024. O cadastramento foi realizado pelo(a) GILMO MALTA DE MENEZES, CPF 12691877400, no dia 17/12/2024 às 14:25 horas.

Número do
Contrato ou
equivalente: .

• OFÍCIO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E PREÇOS
UNITÁRIOS; QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INFORMATIVO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA;
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas

do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• AUTORIZAÇÃO DO CERTAME PELO GESTOR/AUTORIDADE COMPETENTE;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO, COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DE EXECUÇÃO PERTINENTES AO OBJETO DA LICITAÇÃO, QUANDO FOR O CASO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• PARECER JURÍDICO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• AUDIÊNCIA PÚBLICA - ART. 39 DA LEI Nº 8.666/1993, QUANDO FOR O CASO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DO OU DO RESPONSÁVEL PELO CONVITE;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• EDITAL E MINUTA DO CONTRATO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de

Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- EDITAL E MINUTA DO CONTRATO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

CHECK LIST DE HABILITAÇÃO PREGÃO 32/2024 EM 07/01/2024 09:30

RAZÃO SOCIAL	VIDA OXIGENIO			
CNPJ	44.735.857/0001-25			
SÓCIOS				
CPF				
ARREMATOU NO DIA DA LICITAÇÃO	SIM OU NÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	XX/XX/2024	
CONSULTAS PÚBLICAS				
PROPOSTA	ITEM	POSSUI SANSÃO		
CEIS	8.1.1 DO EDITAL			
CNEP	8.1.2 DO EDITAL			
PROPOSTA	ITEM	APRESENTOU	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
PROPOSTA DE PREÇOS		SIM	__/__/__	
MARCA	6.1.2 DO EDITAL	SIM	__/__/__	
VALIDADE 90 DIAS	13.2 DO TR	SIM	__/__/__	
HABILITAÇÃO	ITEM	APRESENTOU	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (SE FOR O CASO)	5.2.1 DO EDITAL	SIM	__/__/__	
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E QUE A PROPOSTA APRESENTADA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS	5.2.2 DO EDITAL	SIM	__/__/__	
DECLARAÇÃO DE MENOR	5.2.3 DO EDITAL	SIM	__/__/__	

140

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO	5.2.4 DO EDITAL	SIM	__/__/__	
DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD	5.2.5 DO EDITAL	SIM	__/__/__	
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTOS DOS LOCAIS DE CUMPRIMENTOS DAS OBRIGAÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO	5.2.6 DO EDITAL	SIM	__/__/__	
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ART. 16 DA LC 14.133/2021 (QUANDO COOPERATIVA)	5.3 DO EDITAL		__/__/__	
DOCUMENTO COM FOTO	14.1.1 DO TR	SIM		
CONTRATO SOCIAL COM ALTERAÇÕES OU CONSOLIDAÇÃO	14.1.2 À 14.1.9 DO TR	SIM	__/__/__	
CNPJ	14.2.2 DO TR	SIM	__/__/__	
CADASTRO ESTADUAL OU MUNICIPAL	14.2.3 DO TR	SIM	__/__/__	
CND FEDERAL	14.2.4 DO TR	SIM	22/03/2025	
CND ESTADUAL	14.2.5 DO TR	SIM	17/01/2025	
CND MUNICIPAL	14.2.6 DO TR	SIM	03/02/2025	
CRF FGTS	14.2.7 DO TR	SIM	09/01/2025	
CNDT	14.2.8 DO TR	SIM	23/04/2025	
FALENCIA	14.3.1 DO TR	SIM	07/02/2025	
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS 02 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIO	14.3.2 DO TR	SIM	__/__/__	
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO (PARA EMPRESA CONSTITUÍDA A MENOS DE 02 ANOS)	14.3.2.1 DO TR	SIM	__/__/__	
BALANÇO DE ABERTURA (PARA EMPRESA CONSTITUÍDAS NO EXERCÍCIO VIGENTE)	14.3.2.2 DO TR	SIM	__/__/__	
ÍNDICES DE LIQUIDEZ (LG) (SG) (LC) IGUAL OU MAIOR QUE 1	14.3.3 DO TR	SIM	__/__/__	
ÍNDICES MENOR QUE 1, COMPROVAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 10% DO VALOR ARREMATADO	14.3.5 DO TR	SIM	__/__/__	



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	14.5 DO TR	SIM	<u> </u> / <u> </u> / <u> </u>	
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (60 DIAS)	14.7 DO TR	SIM	<u> </u> / <u> </u> / <u> </u>	

HABILITADO	() SIM () NÃO () BENEFICIO DA LC 123/06
------------	--

1724

VIDA OXIGENIO LTDA

CNPJ: 44.735.857/0001-25 - IE: 240.25452-0

RUA JOSE ADILSON DA SILVA, 10 - DOMINGOS ACACIO - SANTANA DO IPANEMA/AL

E-MAIL: kmedeiros1@hotmail.com - FONE: (82) 99907-6555

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA	PREGOEIRO (a) MUNICIPAL :
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2024	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO	HORA: 09:30
DATA DO PREGÃO: 07/01/2025	
RAZÃO SOCIAL: VIDA OXIGÊNIO LTDA	CNPJ: 44.735.857 Nire nº.
INSC. EST.: 240.25452-0	INSC. MUNICIPAL: TEL.: (82) 99907-6555
Rua José Adilson da Silva, 10 – B. Domingos Acácio – Santana do Ipanema - AL	

O presente Termo de Referência tem por escopo descrever os itens, especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Recarga de Oxigênio Medicinal

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, OXIGÊNIO ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO FÓRMULA QUÍMICA O2, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, EM CILINDROS DE 01M³ ATÉ 49M³	Metros Cúbicos	1500	AIR LIQUIDE	R\$ 134,61	R\$ 201.915,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 201.915,00

a) Declaramos, para fins que se fizerem necessários que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e concordamos, sem restrição, com as condições constantes do Edital e seus anexos.

b) Declaramos que estão incluídas no preço todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, tais como impostos, taxas, frete, encargos sociais, fiscais e comerciais, inclusive demais encargos que incidam direta ou indiretamente na execução do mesmo.

c) Declaramos a garantia do objeto desta licitação conforme o edital

d) Declaramos que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº2, de 16 de setembro de 2009.

Condições de Pagamento: conforme edital

Prazo de Entrega do objeto: conforme edital

Validade da Proposta: conforme o edital

Prazo de Validade do Produto: No mínimo 01 Ano

Prazo de Garantia: conforme edital

44.735.857/0001-25

VIDA OXIGÊNIO LTDA

Rua José Adilson da Silva, 10 -
B. Domingos Acácio -
Santana do Ipanema - AL

Santana do Ipanema-AL, 07 DE JANEIRO DE 2025.

Kilma Maria de Medeiros Lima

VIDA OXIGÊNIO LTDA

KILMA MARIA DE MEDEIROS LIMA

RG: 2218360

CPF: 310.814.284-49

VIDA OXIGENIO LTDA

CNPJ: 44.735.857/0001-25 - IE: 240.25452-0

RUA JOSE ADILSON DA SILVA, 10 - DOMINGOS ACACIO - SANTANA DO IPANEMA/AL

E-MAIL - kmedeiros1@hotmail.com - FONE: (82) 99907-6555

Prefeitura Municipal de TEOTONIO VILELA

Pregao Eletrônica nº 32/2024

Data da Abertura: 27/12/2024 às 09:15h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL

DECLARAÇÃO

A VIDA OXIGÊNIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.735.857/0001-25, sediada na Rua José Adilson da Silva, 10 – B. Domingos Acácio – Santana do Ipanema - AL, por intermédio de seu(ua) representante KILMA MARIA DE MEDEIROS LIMA RG: 2218360 CPF: 310.814.284-49 DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006);
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- c) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- g) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Santana do Ipanema-AL, 07 de Janeiro de 2025.

Kilma maria de medeiros lima

44.735.857/0001-25

VIDA OXIGÊNIO LTDA

Rua José Adilson da Silva, 10 -
B. Domingos Acácio -
Santana do Ipanema - AL

VIDA OXIGÊNIO LTDA
KILMA MARIA DE MEDEIROS LIMA
RG: 2218360
CPF: 310.814.284-49

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL****VIDA OXIGENIO LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

KILMA MARIA DE MEDEIROS LIMA, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Universal, empresaria, nascido(a) em 16/05/1961, nº do CPF 310.814.284-49, residente e domiciliada na cidade de Águas Belas - PE, na AVENIDA PE NELSON, nº 07, CENTRO, CEP: 55340-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **VIDA OXIGENIO LTDA**, e usará a expressão VIDA OXIGENIO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA JOSE ADILSON DA SILVA, nº 10, DOMINGOS ACACIO, Santana do Ipanema - AL, CEP: 57500000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO VAREJISTA OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO MEDICINAL E EXTINTORES, EXCETO PARA VEÍCULOS, CARGAS E PREPAROS PARA INCÊNDIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - OXIGÊNIO, PETROQUÍMICOS BÁSICOS E INTERMEDIÁRIOS, ÓXIDO NITROSO, CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL, CILINDRO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL; REGULADORES DE OXIGENIO MEDICINAL, FLUXOMETRO DE OXIGENIO, REGULADORES DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - OXIGENIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO MEDICINAL E EXTINTORES, EXCETO PARA VEICULOS, CARGAS E PREPAROS PARA INCENDIOS COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - OXIGENIO, PETROQUIMICOS BASICOS E INTERMEDIARIOS, ÓXIDO NITROSO, CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL, CILINDRO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL REGULADORES DE OXIGENIO MEDICINAL, FLUXOMETRO DE OXIGENIO, REGULADORES DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CNAE Nº 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CNAE Nº 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL****VIDA OXIGENIO LTDA**

uma, formado por R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
KILMA MARIA DE MEDEIROS LIMA	10000	10.000,00	100,00
TOTAL:	10000	10.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **KILMA MARIA DE MEDEIROS LIMA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL****VIDA OXIGENIO LTDA**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santana do Ipanema - AL, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Santana do Ipanema - AL, 04 de janeiro de 2022

KILMA MARIA DE MEDEIROS LIMA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VIDA OXIGENIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
31081428449	

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

E03R11

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO TAVARES NETO



POLEGAR DIREITO

Hilma Maria de Medeiros Leung

INSTRUMENTO DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

V79
T

180
7

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	2.218.360
DATA DE EXPIRACÃO	22/12/2009
NOME << KILMA MARIA DE MEDEIROS LIMA >>	
FILIAÇÃO << SOLIDONIO TENÓRIO DE MEDEIROS >> << LANUZA USIPATARA DE MEDEIROS >>	
NATURALIDADE ARAPIRACA - AL	
DATA DE NASCIMENTO 16/05/1961	
DOC. IDENTIF. << CC 302 L 01 AUX F 76V CARTIATI-PE 02.02.1984 >>	
CPF 310.814.284-49	
ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 2006/03 F-D 31.69 - 3115	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.735.857/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/01/2022
NOME EMPRESARIAL VIDA OXIGENIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIDA OXIGENIO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE ADILSON DA SILVA	NÚMERO 10	COMPLEMENTO *****
CEP 57.500-000	BAIRRO/DISTRITO DOMINGOS ACACIO	MUNICÍPIO SANTANA DO IPANEMA
UF AL	ENDEREÇO ELETRÔNICO KMEDEIROS1@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (87) 9900-5888		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/11/2023 às 07:29:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Fazenda do Estado de Alagoas

1827

Contribuinte

CNPJ: 44.735.857/0001-25 **Inscrição Estadual:** 24025452-0 **Início da Atividade:** 04/01/2022

Razão Social: VIDA OXIGENIO LTDA

Nome de Fantasia: VIDA OXIGENIO

Logradouro: R JOSE ADILSON DA SILVA

Número: 10

Complemento:

Bairro: DOMINGOS ACACIO

CEP: 57500000

Município: SANTANA DO IPANEMA

UF: AL

Telefone: (82) 99005888

Atividade(s) Econômica(s):

CNAE	Descrição
2301	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4684299	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não
4773300	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4789099	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
7739002	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

Regime(s) Especial(ais):

Não possui regime especial cadastrado.

Observações:

Situação Cadastral: ATIVO

Optante pelo Simples Nacional

Início da obrigatoriedade ao SPED-EFD: 01/2022

Situação cadastral atual: Habilitado

Endereço Eletrônico: kmedeiros1@hotmail.com



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Fazenda do Estado de Alagoas

183

Contribuinte

CNPJ: 44.735.857/0001-25 **Inscrição Estadual:** 24025452-0 **Início da Atividade:** 04/01/2022
Razão Social: VIDA OXIGENIO LTDA
Nome de Fantasia: VIDA OXIGENIO
Logradouro: R JOSE ADILSON DA SILVA **Número:** 10
Complemento: **Bairro:** DOMINGOS ACACIO
CEP: 57500000 **Município:** SANTANA DO IPANEMA **UF:** AL
Telefone: (82) 99005888

Atividade(s) Econômica(s):

CNAE	Descrição
2301	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4684299	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não
4773300	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4789099	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
7739002	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

Regime(s) Especial(ais):

Não possui regime especial cadastrado.

Observações:

Situação Cadastral: ATIVO
Optante pelo Simples Nacional
Início da obrigatoriedade ao SPED-EFD: 01/2022

Situação cadastral atual: Habilitado

Endereço Eletrônico: kmedeiros1@hotmail.com



184
7

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIDA OXIGENIO LTDA
CNPJ: 44.735.857/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

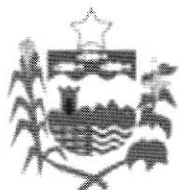
Emitida às 19:35:52 do dia 23/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/03/2025.

Código de controle da certidão: **22B8.B30D.5D47.61E2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0122



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

185

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM
EFEITOS DE NEGATIVA**

Certidão fornecida para o CNPJ: 44.735.857/0001-25

Nome/Contribuinte VIDA OXIGENIO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 17/01/2025

Emitida às 08:27:05 do dia 18/11/2024

Código de controle da certidão: 34D2-B8EF-7384-4CE6

012

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

**Tipo do Contribuinte**

Inscrição Municipal

Identificação

Contribuinte

CPF / CNPJ

Situação Cadastral

Endereco / Número / Complemento / CEP

Bairro

Cidade

Data Expedição

Validade

Nº Protocolo

Data Protocollo

Nº de Autenticação

Certificamos, com fundamento nas informações exaradas no processo Administrativo acima indicado, e as constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas, que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao contribuinte acima identificado inexistente de débito impeditivo a expedição desta certidão.

Certificação emitida às 11:14:06 do dia 07/08/2024.

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na página da Secretaria de Finanças, no endereço: <http://www.santanadoipanema.al.gov.br/> ou na própria Secretaria de Finanças.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Observação:

187
7[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 44.735.857/0001-25
Razão Social: VIDA OXIGENIO LTDA
Endereço: RUA JOSE ADILSON DA SILVA 10 / SANTANA DO IPANEMA / SANTANA DO IPANEMA /
AL / 57500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/12/2024 a 09/01/2025

Certificação Número: 2024121104185893580160

Informação obtida em 27/12/2024 10:07:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

002

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VIDA OXIGENIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.735.857/0001-25

Certidão nº: 74200011/2024

Expedição: 25/10/2024, às 07:42:20

Validade: 23/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIDA OXIGENIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.735.857/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

(11)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA****CERTIDÃO Nº: 004262502****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

VIDA OXIGENIO LTDA, residente na RUA JOSE ADILSON DA SILVA, 10 CEP: -, , DOMINGOS ACÁCIO, CEP: 57500-000, Santana do Ipanema - AL, vinculado ao CNPJ: 44.735.857/0001-25 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, terça-feira, 7 de janeiro de 2025 às 07h53min.

PEDIDO Nº:

0004262502



OK

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

199
Página 1 de 9

Número: 1

Folha: 1

Contém este livro 8 folhas numeradas do No. 1 ao 8 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 04/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: VIDA OXIGENIO LTDA

Ramo: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Endereço: RUA JOSE ADILSON DA SILVA, 10

Complemento

Bairro: DOMINGOS ACACIO

Município: SANTANA DO IPANEMA

Estado: AL

CEP: 57500-000

Inscrição no CNPJ: 44.735.857/0001-25

Inscrição Estadual.....: 240254520

Registro na junta.....: 27201300225 Data registro: 04/01/2022

Inscrição Municipal.....: 3461

SANTANA DO IPANEMA, 31/12/2022

KILMA MARIA DE MEDEIROS LIMA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 310.814.284-49

CINTIA RAFAELA SAMPAIO DA COSTA
CONTADORA
Reg. no CRC - AL sob o No.008920
CPF: 101.730.604-47

Empresa: VIDA OXIGENIO LTDA
C.N.P.J.: 44.735.857/0001-25
Endereço: RUA JOSE ADILSON DA SILVA, 10, DOMINGOS ACACIO, SANTANA DO IPANEMA/AL, CEP 57500-000
Período: 04/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 27201300225 **Data:** 04/01/2022
CONSOLIDADO

Folha: 0002
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/01/2022	13	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE INTERALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA SOCIA KILMA MARIA DE MEDEIROS LIMA REF. NIRE 27201300225 CFE CONTRATO SOCIAL.	10.000,00	
04/01/2022	13	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	VALOR REFERENTE INTERALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA SOCIA KILMA MARIA DE MEDEIROS LIMA REF. NIRE 27201300225 CFE CONTRATO SOCIAL.		10.000,00
				TOTAL DO DIA	10.000,00	10.000,00
				TOTAL DO MÊS	10.000,00	10.000,00

SANTANA DO IPANEMA, 31 de Dezembro de 2022

KILMA MARIA DE MEDEIROS LIMA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 310.814.284-49

CINTIA RAFAELA SAMPAIO DA COSTA
CONTADORA
Reg. no CRC - AL sob o No.008920
CPF: 101.730.604-47

Empresa: VIDA OXIGENIO LTDA
C.N.P.J.: 44.735.857/0001-25
Insc. Junta Comercial: Data: 04/01/2022
Endereço: RUA JOSE ADILSON DA SILVA, 10, DOMINGOS ACACIO, SANTANA DO IPANEMA/AL, CEP 57500-000
CONSOLIDADO
Balanco encerrado em: 31/12/2022

Página: 0003
 Número livro: 0001
 Emiss: **Página 3 de 9**
 Hora: 10:12:17

BALANÇO DE ABERTURA

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	10.000,00D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	10.000,00D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	10.000,00D
4	1.1.1.01	CAIXA	10.000,00D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	10.000,00D
149	2	PASSIVO	10.000,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.000,00C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	10.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	10.000,00C

SANTANA DO IPANEMA, 31 de Dezembro de 2022

KILMA MARIA DE MEDEIROS LIMA
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 310.814.284-49

CINTIA RAFAELA SAMPAIO DA COSTA
 CONTADORA
 Reg. no CRC - AL sob o No.008920
 CPF: 101.730.604-47

Empresa: VIDA OXIGENIO LTDA
C.N.P.J.: 44.735.857/0001-25
Insc. Junta Comercial: 27201300225 Data: 04/01/2022
CONSOLIDADO

Folha: 0004
Número livro: 0001
Emissão: **Página 4 de 9**
Hora: 10:12

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

RECEITA LÍQUIDA	<u>0,00</u>
LUCRO BRUTO	<u>0,00</u>
DESPESAS OPERACIONAIS	<u>0,00</u>
RESULTADO OPERACIONAL	<u>0,00</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	<u>0,00</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>0,00</u>

SANTANA DO IPANEMA, 31 de Dezembro de 2022

KILMA MARIA DE MEDEIROS LIMA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 310.814.284-49

CINTIA RAFAELA SAMPAIO DA COSTA
CONTADORA
Reg. no CRC - AL sob o No.008920
CPF: 101.730.604-47

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	Total
	Capital Social	
Aumento de Capital	10.000,00	10.000,00
Saldo em 31/12/2022	10.000,00	10.000,00

SANTANA DO IPANEMA, 31 de Dezembro de 2022

Empresa: VIDA OXIGENIO LTDA

Inscrição: 44.735.857/0001-25

Endereço: RUA JOSE ADILSON DA SILVA, 10, DOMINGOS ACACIO, SANTANA DO IPANEMA/AL, CEP 57500-000

Período: 04/01/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 27201300225 Data: 04/01/2022

Página: 0006

Número livro: 0001

Emit: **Página 6 de 9**

Hora: 10:13:08

195
T

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	10.000,00 + 0,00	0,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	10.000,00	0,00
	Passivo Circulante	0,00	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	0,00 - 0,00	0,00
	Passivo Circulante	0,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	10.000,00	0,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Passivo Total	10.000,00	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	0,00 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	0,00	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Ativo	0,00	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	0,00	0,00
	Receitas de Vendas	0,00	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	0,00
	Ativo	0,00	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	0,00	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	0,00	0,00
	Passivo Total	0,00	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	0,00	
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido Médio	0,00	
Prazo Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber x 365	0,00 x 365	0,00
	Venda Líquida	0,00	

KILMA MARIA DE MEDEIROS LIMA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 310.814.284-49

CINTIA RAFAELA SAMPAIO DA COSTA
CONTADORA
Reg. no CRC - AL sob o No.008920
CPF: 101.730.604-47

196

Empresa: **VIDA OXIGENIO LTDA**
CNPJ: 44.735.857/0001-25
Insc. Junta Comercial: 27201300225 Data: 04/01/2022

Folha:
Número livro:
Emissão:
Hora:

007
0001
28/11/2023
09:54:24

NOTAS EXPLICATIVAS

1 – CONTEXTO OPERACIONAL

VIDA OXIGENIO LTDA é uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sede na cidade de Santana do Ipanema/AL, na Rua José Adilson da Silva, nº10, Bairro Domingos Acácio, CEP: 57.500-000, tendo como objeto Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador. A empresa iniciou suas atividades em 04/01/2022.

2 – CAPITAL SOCIAL

O capital Social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) totalmente integralizado, em moeda corrente do país,

3- ABERTURA DA FILIAL

A Filial foi aberta em 23/05/2022, no endereço: R General João José Batista Tubino, nº 561, Quadra H, Lote 19 -Bairro Serraria CEP: 57.046-080 em Maceió AL.

4 – DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS

4.1 As demonstrações contábeis foram elaboradas conforme ITG 1000 e em consonância aos Princípios.

Fundamentais de Contabilidade e demais práticas da legislação Societária brasileira.

5- PRÁTICAS CONTÁBEIS

- 5.1 Direitos e Obrigações Estão demonstrados pelos valores históricos, observando o regime de competência;
- 5.2 Tributos Federais a Empresa é optante pelo simples nacional e contabiliza os tributos pelo regime de competência.

Santana do Ipanema – AL, 31 de Dezembro de 2022.

KILMA MARIA DE MEDEIROS LIMA	CINTIA RAFAELA SAMPAIO DA COSTA
Titular Administrativo: CPF: 310.814.284-49	CONTADOR
	Reg. no CRC - AL sob o No. 0089201 O/0
	CPF: 101.730.604-47

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

197
7
Página 8 de 9

Número: 1

Folha: 8

Contém este livro 8 folhas numeradas do No. 1 ao 8 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 04/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: VIDA OXIGENIO LTDA

Ramo: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Endereço: RUA JOSE ADILSON DA SILVA, 10

Correio:

Bairro: DOMINGOS ACACIO

Município: SANTANA DO IPANEMA

Estado: AL

CEP: 57500-000

Inscrição no CNPJ: 44.735.857/0001-25

Inscrição Estadual.....: 240254520

Registro na junta.....: 27201300225 Data registro: 04/01/2022

Inscrição Municipal.....: 3461

SANTANA DO IPANEMA, 31/12/2022

KILMA MARIA DE MEDEIROS LIMA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 310.814.284-49

CINTIA RAFAELA SAMPAIO DA COSTA
CONTADORA
Reg. no CRC - AL sob o No.008920
CPF: 101.730.604-47



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

198
Página 9 de 9

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VIDA OXIGENIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10173060447	CINTIA RAFAELA SAMPAIO DA COSTA
31081428449	KILMA MARIA DE MEDEIROS LIMA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/11/2023 09:52 SOB Nº 20230722776.
PROTOCOLO: 230722776 DE 28/11/2023. NIRE: 27201300225.
VIDA OXIGENIO LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
MACEIÓ, 29/11/2023
facilita.al.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



199
8

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por EDVALDO MAIORANO DE LIMA, sob a autenticidade nº 12317048885 em 29/11/2023, protocolo 230722776. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.facilita.al.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	VIDA OXIGENIO LTDA
Número de Registro:	27201300225
CNPJ:	44735857000125
Município:	Santana do Ipanema

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	04/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
10173060447	CINTIA RAFAELA SAMPAIO DA COSTA	AL008920
31081428449	KILMA MARIA DE MEDEIROS LIMA	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/11/2023 09:52 SOB Nº 20230722776.
PROTOCOLO: 230722776 DE 28/11/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12317048885. NIRE: 27201300225.
VIDA OXIGENIO LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
MACEIÓ, 29/11/2023
facilita.al.gov.br

TERMO DE ABERTURA

249
Página 1 de 20

Livro Diário

Número: 2

Folha: 1

Contém este livro 19 folhas numeradas do No. 1 ao 19 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa: VIDA OXIGENIO LTDA

Ramo: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Endereço: RUA JOSE ADILSON DA SILVA, 10

Complemento

Bairro: DOMINGOS ACACIO

Município: SANTANA DO IPANEMA

Estado: AL

CEP: 57500-000

Inscrição no CNPJ: 44.735.857/0001-25

Inscrição Estadual.....: 240254520

Registro na junta.....: 27201300225 Data registro: 04/01/2022

Inscrição Municipal.....: 3461

SANTANA DO IPANEMA, 31/12/2023

KILMA MARIA DE MEDEIROS LIMA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 310.814.284-49

CINTIA RAFAELA SAMPAIO DA COSTA
CONTADORA
Reg. no CRC - AL sob o No.008920
CPF: 101.730.604-47

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/01/2023	89	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VALOR PAGO REFERENTE AO HONORÁRIOS CONTÁBEIS COMP. 01-2023.	350,00	
30/01/2023	89	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR PAGO REFERENTE AO HONORÁRIOS CONTÁBEIS COMP. 01-2023.		350,00
				TOTAL DO DIA	350,00	350,00
31/01/2023	66	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VALOR REF. PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMÓVEIS MÊS 01-2023. CONF. RECIBO.	500,00	
31/01/2023	66	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMÓVEIS MÊS 01-2023. CONF. RECIBO.		500,00
				TOTAL DO DIA	500,00	500,00
				TOTAL DO MÊS	850,00	850,00
01/02/2023	78	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF. AO PAGAMENTO DE ENERGIA A EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. MÊS 01-2023. CONF. NOTA FISCAL Nº 008407834.	38,28	
01/02/2023	78	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. AO PAGAMENTO DE ENERGIA A EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. MÊS 01-2023. CONF. NOTA FISCAL Nº 008407834.		38,28
				TOTAL DO DIA	38,28	38,28
28/02/2023	67	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VALOR REF. PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMÓVEIS MÊS 02-2023. CONF. RECIBO.	500,00	
28/02/2023	67	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMÓVEIS MÊS 02-2023. CONF. RECIBO.		500,00
28/02/2023	90	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VALOR PAGO REFERENTE AO HONORÁRIOS CONTÁBEIS COMP. 02-2023.	350,00	
28/02/2023	90	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR PAGO REFERENTE AO HONORÁRIOS CONTÁBEIS COMP. 02-2023.		350,00
28/02/2023	271	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	REF PAGO REF. AUTENTICAÇÃO DE LIVRO FISCAL. CONFORME DAR CB.	67,72	
28/02/2023	271	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF PAGO REF. AUTENTICAÇÃO DE LIVRO FISCAL. CONFORME DAR CB.		67,72
				TOTAL DO DIA	917,72	917,72
				TOTAL DO MÊS	956,00	956,00
01/03/2023	79	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF. AO PAGAMENTO DE ENERGIA A EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. MÊS 02-2023. CONF. NOTA FISCAL Nº 009851117.	39,31	
01/03/2023	79	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. AO PAGAMENTO DE ENERGIA A EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. MÊS 02-2023. CONF. NOTA FISCAL Nº 009851117.		39,31
				TOTAL DO DIA	39,31	39,31
31/03/2023	68	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VALOR REF. PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMÓVEIS MÊS 03-2023. CONF. RECIBO.	500,00	
31/03/2023	68	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMÓVEIS MÊS 03-2023. CONF. RECIBO.		500,00
31/03/2023	91	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VALOR PAGO REFERENTE AO HONORÁRIOS CONTÁBEIS COMP. 03-2023.	350,00	
31/03/2023	91	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR PAGO REFERENTE AO HONORÁRIOS CONTÁBEIS COMP. 03-2023.		350,00
				TOTAL DO DIA	850,00	850,00
				TOTAL DO MÊS	889,31	889,31
01/04/2023	80	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF. AO PAGAMENTO DE ENERGIA A EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. MÊS 03-2023. CONF. NOTA FISCAL Nº 011525767.	38,73	
01/04/2023	80	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. AO PAGAMENTO DE ENERGIA A EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. MÊS 03-2023. CONF. NOTA FISCAL Nº 011525767.		38,73
				TOTAL DO DIA	38,73	38,73

Empresa: VIDA OXIGENIO LTDA
C.N.P.J.: 44.735.857/0001-25
Endereço: RUA JOSE ADILSON DA SILVA, 10, DOMINGOS ACACIO, SANTANA DO IPANEMA/AL, CEP 57500-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 27201300225 Data: 04/01/2022

Folha: 0003
 Número livro: 0002

Página 3 de 20

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
29/04/2023	69	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VALOR REF. PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMÓVEIS MÊS 04-2023. CONF. RECIBO.	500,00	
29/04/2023	69	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMÓVEIS MÊS 04-2023. CONF. RECIBO.		500,00
			TOTAL DO DIA		500,00	500,00
30/04/2023	92	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VALOR PAGO REFERENTE AO HONORÁRIOS CONTÁBEIS COMP. 04-2023.	350,00	
30/04/2023	92	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR PAGO REFERENTE AO HONORÁRIOS CONTÁBEIS COMP. 04-2023.		350,00
			TOTAL DO DIA		350,00	350,00
			TOTAL DO MÊS		888,73	888,73
01/05/2023	81	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF. AO PAGAMENTO DE ENERGIA A EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. MÊS 04-2023. CONF. NOTA FISCAL Nº 013000715.	39,23	
01/05/2023	81	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. AO PAGAMENTO DE ENERGIA A EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. MÊS 04-2023. CONF. NOTA FISCAL Nº 013000715.		39,23
			TOTAL DO DIA		39,23	39,23
31/05/2023	70	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VALOR REF. PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMÓVEIS MÊS 05-2023. CONF. RECIBO.	500,00	
31/05/2023	70	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMÓVEIS MÊS 05-2023. CONF. RECIBO.		500,00
31/05/2023	93	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VALOR PAGO REFERENTE AO HONORÁRIOS CONTÁBEIS COMP. 05-2023.	350,00	
31/05/2023	93	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR PAGO REFERENTE AO HONORÁRIOS CONTÁBEIS COMP. 05-2023.		350,00
			TOTAL DO DIA		850,00	850,00
			TOTAL DO MÊS		889,23	889,23
01/06/2023	82	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF. AO PAGAMENTO DE ENERGIA A EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. MÊS 05-2023. CONF. NOTA FISCAL Nº 014625272.	39,66	
01/06/2023	82	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. AO PAGAMENTO DE ENERGIA A EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. MÊS 05-2023. CONF. NOTA FISCAL Nº 014625272.		39,66
			TOTAL DO DIA		39,66	39,66
30/06/2023	71	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VALOR REF. PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMÓVEIS MÊS 06-2023. CONF. RECIBO.	500,00	
30/06/2023	71	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMÓVEIS MÊS 06-2023. CONF. RECIBO.		500,00
30/06/2023	94	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VALOR PAGO REFERENTE AO HONORÁRIOS CONTÁBEIS COMP. 06-2023.	350,00	
30/06/2023	94	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR PAGO REFERENTE AO HONORÁRIOS CONTÁBEIS COMP. 06-2023.		350,00
			TOTAL DO DIA		850,00	850,00
			TOTAL DO MÊS		889,66	889,66
01/07/2023	83	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF. AO PAGAMENTO DE ENERGIA A EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. MÊS 06-2023. CONF. NOTA FISCAL Nº 016284333.	44,04	
01/07/2023	83	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. AO PAGAMENTO DE ENERGIA A EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. MÊS 06-2023. CONF. NOTA FISCAL Nº 016284333.		44,04
			TOTAL DO DIA		44,04	44,04
30/07/2023	95	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VALOR PAGO REFERENTE AO HONORÁRIOS CONTÁBEIS COMP. 07-2023.	350,00	
			TRANSPORTE		350,00	

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/07/2023	95	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE VALOR PAGO REFERENTE AO HONORÁRIOS CONTÁBEIS COMP. 07-2023.	350,00	350,00
			TOTAL DO DIA		350,00	350,00
31/07/2023	72	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VALOR REF. PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMÓVEIS MÊS 07-2023. CONF. RECIBO.	500,00	
31/07/2023	72	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMÓVEIS MÊS 07-2023. CONF. RECIBO.		500,00
31/07/2023	110	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF. PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO FOLHA 07-2023. CONFORME RECIBO.	1.475,80	
31/07/2023	110	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO FOLHA 07-2023. CONFORME RECIBO.		1.475,80
31/07/2023	242	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO 07/2023	1.600,00	
31/07/2023	242	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO 07/2023		1.600,00
31/07/2023	243	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2023	124,20	
31/07/2023	243	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2023		124,20
31/07/2023	244	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2023	128,00	
31/07/2023	244	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2023		128,00
			TOTAL DO DIA		3.828,00	3.828,00
			TOTAL DO MÊS		4.222,04	4.222,04
01/08/2023	84	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF. AO PAGAMENTO DE ENERGIA A EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. MÊS 07-2023. CONF. NOTA FISCAL Nº 017846207.	45,65	
01/08/2023	84	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. AO PAGAMENTO DE ENERGIA A EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. MÊS 07-2023. CONF. NOTA FISCAL Nº 017846207.		45,65
			TOTAL DO DIA		45,65	45,65
07/08/2023	307	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	VALOR REF. AO PAGAMENTO DO FGTS 07-2023. CONFORME GRF.	128,00	
07/08/2023	307	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. AO PAGAMENTO DO FGTS 07-2023. CONFORME GRF.		128,00
			TOTAL DO DIA		128,00	128,00
18/08/2023	104	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VALOR REF. AO PAGAMENTO DO INSS 07-2023. CONFORME DARF.	124,20	
18/08/2023	104	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. AO PAGAMENTO DO INSS 07-2023. CONFORME DARF.		124,20
			TOTAL DO DIA		124,20	124,20
31/08/2023	73	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VALOR REF. PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMÓVEIS MÊS 08-2023. CONF. RECIBO.	500,00	
31/08/2023	73	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMÓVEIS MÊS 08-2023. CONF. RECIBO.		500,00
31/08/2023	96	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VALOR PAGO REFERENTE AO HONORÁRIOS CONTÁBEIS COMP. 08-2023.	350,00	
31/08/2023	96	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR PAGO REFERENTE AO HONORÁRIOS CONTÁBEIS COMP. 08-2023.		350,00
31/08/2023	245	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO 08/2023	1.600,00	
31/08/2023	245	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO 08/2023		1.600,00
31/08/2023	246	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2023	124,20	
31/08/2023	246	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2023		124,20
31/08/2023	247	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2023	128,00	
31/08/2023	247	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2023		128,00
			TOTAL DO DIA		2.702,20	2.702,20
			TOTAL DO MÊS		3.000,05	3.000,05
01/09/2023	85	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF. AO PAGAMENTO DE ENERGIA A EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. MÊS 08-2023. CONF. NOTA FISCAL Nº 019500359.	45,08	
			TRANSPORTE		45,08	

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/09/2023	85	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE VALOR REF. AO PAGAMENTO DE ENERGIA A EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. MÊS 08-2023. CONF. NOTA FISCAL Nº 019500359.	45,08	45,08
			TOTAL DO DIA		45,08	45,08
05/09/2023	111	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF. PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO FOLHA 08-2023. CONFORME RECIBO.	1.475,80	
05/09/2023	111	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO FOLHA 08-2023. CONFORME RECIBO.		1.475,80
			TOTAL DO DIA		1.475,80	1.475,80
07/09/2023	308	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	VALOR REF. AO PAGAMENTO DO FGTS 08-2023. CONFORME GRF.	128,00	
07/09/2023	308	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. AO PAGAMENTO DO FGTS 08-2023. CONFORME GRF.		128,00
			TOTAL DO DIA		128,00	128,00
08/09/2023	311	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA NESTA DATA.	1.112,40	
08/09/2023	311	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIA NESTA DATA.		1.112,40
			TOTAL DO DIA		1.112,40	1.112,40
14/09/2023	118	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA PARA USO E CONSUMO	4.509,00	
14/09/2023	118	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	COMPRA PARA USO E CONSUMO		4.509,00
			TOTAL DO DIA		4.509,00	4.509,00
20/09/2023	105	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VALOR REF. AO PAGAMENTO DO INSS 08-2023. CONFORME DARF.	124,20	
20/09/2023	105	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. AO PAGAMENTO DO INSS 08-2023. CONFORME DARF.		124,20
			TOTAL DO DIA		124,20	124,20
29/09/2023	248	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO 09/2023	1.600,00	
29/09/2023	248	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO 09/2023		1.600,00
29/09/2023	249	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2023	124,20	
29/09/2023	249	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2023		124,20
29/09/2023	250	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2023	128,00	
29/09/2023	250	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2023		128,00
29/09/2023	272	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VALOR PAGO REF. LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO. CONFORME DAR CB.	124,87	
29/09/2023	272	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR PAGO REF. LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO. CONFORME DAR CB.		124,87
29/09/2023	274	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VALOR PAGO REF. TAXA DE EMOLUMENTO REG. COM. CONFORME DAR CB.	40,00	
29/09/2023	274	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR PAGO REF. TAXA DE EMOLUMENTO REG. COM. CONFORME DAR CB.		40,00
			TOTAL DO DIA		2.017,07	2.017,07
30/09/2023	74	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VALOR REF. PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMÓVEIS MÊS 09-2023. CONF. RECIBO.	500,00	
30/09/2023	74	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMÓVEIS MÊS 09-2023. CONF. RECIBO.		500,00
30/09/2023	97	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VALOR PAGO REFERENTE AO HONORÁRIOS CONTÁBEIS COMP. 09-2023.	350,00	
30/09/2023	97	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR PAGO REFERENTE AO HONORÁRIOS CONTÁBEIS COMP. 09-2023.		350,00
30/09/2023	112	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF. PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO FOLHA 09-2023. CONFORME RECIBO.	1.475,80	
30/09/2023	112	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO FOLHA 09-2023. CONFORME RECIBO.		1.475,80
30/09/2023	173	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR REFERENTE SIMPLES A RECOLHER 09/2023.	180,36	
			TRANSPORTE		2.506,16	2.325,80

Empresa: VIDA OXIGENIO LTDA
C.N.P.J.: 44.735.857/0001-25
Endereço: RUA JOSE ADILSON DA SILVA, 10, DOMINGOS ACACIO, SANTANA DO IPANEMA/AL, CEP 57500-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 27201300225 Data: 04/01/2022

Folha: 0006
 Número livro: 0002

Página 6 de 20

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/09/2023	173	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	TRANSPORTE VALOR REFERENTE SIMPLES A RECOLHER 09/2023.	2.506,16	2.325,80
			TOTAL DO DIA		2.506,16	2.506,16
			TOTAL DO MÊS		11.917,71	11.917,71
01/10/2023	86	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF. AO PAGAMENTO DE ENERGIA A EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. MÊS 09-2023. CONF. NOTA FISCAL Nº 020949640	45,72	
01/10/2023	86	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. AO PAGAMENTO DE ENERGIA A EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. MÊS 09-2023. CONF. NOTA FISCAL Nº 020949640		45,72
			TOTAL DO DIA		45,72	45,72
06/10/2023	309	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	VALOR REF. AO PAGAMENTO DO FGTS 09-2023. CONFORME GRF.	128,00	
06/10/2023	309	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. AO PAGAMENTO DO FGTS 09-2023. CONFORME GRF.		128,00
			TOTAL DO DIA		128,00	128,00
09/10/2023	301	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO 10/2023	880,00	
09/10/2023	301	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO 10/2023		880,00
09/10/2023	302	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2023	66,00	
09/10/2023	302	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2023		66,00
09/10/2023	303	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2023	38,40	
09/10/2023	303	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2023		38,40
09/10/2023	304	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 10/2023	533,33	
09/10/2023	304	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 10/2023		533,33
09/10/2023	306	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2023	32,00	
09/10/2023	306	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2023		32,00
09/10/2023	313	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA NESTA DATA.	1.593,75	
09/10/2023	313	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIA NESTA DATA.		1.593,75
			TOTAL DO DIA		3.143,48	3.143,48
10/10/2023	119	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA PARA USO E CONSUMO	1.960,00	
10/10/2023	119	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	COMPRA PARA USO E CONSUMO		1.960,00
10/10/2023	120	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA PARA USO E CONSUMO	3.360,00	
10/10/2023	120	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	COMPRA PARA USO E CONSUMO		3.360,00
10/10/2023	226	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA	728,10	
10/10/2023	226	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA		728,10
			TOTAL DO DIA		6.048,10	6.048,10
18/10/2023	117	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF. PAGAMENTO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO.FERNANDO CASSIANO DOS SANTOS, CONFORME RECIBO.	1.347,33	
18/10/2023	117	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. PAGAMENTO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO.FERNANDO CASSIANO DOS SANTOS, CONFORME RECIBO.		1.347,33
18/10/2023	121	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA PARA USO E CONSUMO	280,00	
18/10/2023	121	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	COMPRA PARA USO E CONSUMO		280,00
18/10/2023	227	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA	682,50	
18/10/2023	227	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA		682,50
18/10/2023	287	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VALOR REF. PROVISÃO RESCISÃO NO MÊS.	1.488,00	
18/10/2023	287	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF. PROVISÃO RESCISÃO NO MÊS.		1.488,00
			TOTAL DO DIA		3.797,83	3.797,83
20/10/2023	101	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF. AO SIMPLES NACIONAL COMP.09-2023.	180,36	
20/10/2023	101	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. AO SIMPLES NACIONAL COMP.09-2023.		180,36
20/10/2023	106	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VALOR REF. AO PAGAMENTO DO INSS 09-2023. CONFORME DARF.	124,20	
			TRANSPORTE		304,56	180,36

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/10/2023	106	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE VALOR REF. AO PAGAMENTO DO INSS 09-2023. CONFORME DARF.	304,56	180,36 124,20
			TOTAL DO DIA		304,56	304,56
25/10/2023	312	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA NESTA DATA.	6.000,00	
25/10/2023	312	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIA NESTA DATA.		6.000,00
			TOTAL DO DIA		6.000,00	6.000,00
26/10/2023	122	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA PARA USO E CONSUMO	32.865,00	
26/10/2023	122	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	COMPRA PARA USO E CONSUMO		32.865,00
26/10/2023	228	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA	137,50	
26/10/2023	228	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA		137,50
26/10/2023	314	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA NESTA DATA.	1.593,75	
26/10/2023	314	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIA NESTA DATA.		1.593,75
			TOTAL DO DIA		34.596,25	34.596,25
30/10/2023	214	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF. PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO FOLHA 10-2023. CONFORME RECIBO.	458,80	
30/10/2023	214	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO FOLHA 10-2023. CONFORME RECIBO.		458,80
			TOTAL DO DIA		458,80	458,80
31/10/2023	75	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VALOR REF. PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMÓVEIS MÊS 10-2023. CONF. RECIBO.	500,00	
31/10/2023	75	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMÓVEIS MÊS 10-2023. CONF. RECIBO.		500,00
31/10/2023	98	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VALOR PAGO REFERENTE AO HONORÁRIOS CONTÁBEIS COMP. 10-2023.	350,00	
31/10/2023	98	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR PAGO REFERENTE AO HONORÁRIOS CONTÁBEIS COMP. 10-2023.		350,00
31/10/2023	174	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR REFERENTE SIMPLES A RECOLHER 10/2023.	1.600,37	
31/10/2023	174	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR REFERENTE SIMPLES A RECOLHER 10/2023.		1.600,37
31/10/2023	293	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2023	37,20	
31/10/2023	293	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2023		37,20
31/10/2023	294	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2023	39,68	
31/10/2023	294	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2023		39,68
			TOTAL DO DIA		2.527,25	2.527,25
			TOTAL DO MÊS		57.049,99	57.049,99
01/11/2023	87	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF. AO PAGAMENTO DE ENERGIA A EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. MÊS 10-2023. CONF. NOTA FISCAL Nº 022439809.	46,09	
01/11/2023	87	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. AO PAGAMENTO DE ENERGIA A EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. MÊS 10-2023. CONF. NOTA FISCAL Nº 022439809.		46,09
			TOTAL DO DIA		46,09	46,09
06/11/2023	123	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA PARA USO E CONSUMO	2.254,00	
06/11/2023	123	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	COMPRA PARA USO E CONSUMO		2.254,00
06/11/2023	124	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA PARA USO E CONSUMO	1.287,00	
06/11/2023	124	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	COMPRA PARA USO E CONSUMO		1.287,00
06/11/2023	125	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA PARA USO E CONSUMO	784,00	
06/11/2023	125	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	COMPRA PARA USO E CONSUMO		784,00
			TOTAL DO DIA		4.325,00	4.325,00
09/11/2023	126	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA PARA USO E CONSUMO	2.380,00	
09/11/2023	126	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	COMPRA PARA USO E CONSUMO		2.380,00
09/11/2023	229	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA	786,50	
			TRANSPORTE		3.166,50	2.380,00

Empresa: VIDA OXIGENIO LTDA

C.N.P.J.: 44.735.857/0001-25

Endereço: RUA JOSE ADILSON DA SILVA, 10, DOMINGOS ACACIO, SANTANA DO IPANEMA/AL, CEP 57500-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 27201300225 Data: 04/01/2022

Folha: 0008

Número livro: 0002

Página 8 de 20

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/11/2023	229	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA	3.166,50	2.380,00
				TOTAL DO DIA	3.166,50	3.166,50
16/11/2023	127	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA PARA USO E CONSUMO	4.200,00	
16/11/2023	127	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	COMPRA PARA USO E CONSUMO		4.200,00
16/11/2023	230	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA	1.599,15	
16/11/2023	230	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA		1.599,15
				TOTAL DO DIA	5.799,15	5.799,15
17/11/2023	128	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA PARA USO E CONSUMO	280,00	
17/11/2023	128	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	COMPRA PARA USO E CONSUMO		280,00
17/11/2023	231	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA	753,65	
17/11/2023	231	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA		753,65
				TOTAL DO DIA	1.033,65	1.033,65
21/11/2023	102	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF. AO SIMPLES NACIONAL COMP.10-2023.	1.600,37	
21/11/2023	102	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. AO SIMPLES NACIONAL COMP.10-2023.		1.600,37
				TOTAL DO DIA	1.600,37	1.600,37
22/11/2023	129	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA PARA USO E CONSUMO	5.819,00	
22/11/2023	129	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	COMPRA PARA USO E CONSUMO		5.819,00
				TOTAL DO DIA	5.819,00	5.819,00
27/11/2023	315	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA NESTA DATA.	3.637,50	
27/11/2023	315	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIA NESTA DATA.		3.637,50
				TOTAL DO DIA	3.637,50	3.637,50
29/11/2023	316	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA NESTA DATA.	420,00	
29/11/2023	316	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIA NESTA DATA.		420,00
				TOTAL DO DIA	420,00	420,00
30/11/2023	76	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VALOR REF. PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMÓVEIS MÊS 11-2023. CONF. RECIBO.	500,00	
30/11/2023	76	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMÓVEIS MÊS 11-2023. CONF. RECIBO.		500,00
30/11/2023	99	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VALOR PAGO REFERENTE AO HONORÁRIOS CONTÁBEIS COMP. 11-2023.	350,00	
30/11/2023	99	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR PAGO REFERENTE AO HONORÁRIOS CONTÁBEIS COMP. 11-2023.		350,00
30/11/2023	113	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF. PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO FOLHA 11-2023. CONFORME RECIBO.	458,80	
30/11/2023	113	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO FOLHA 11-2023. CONFORME RECIBO.		458,80
30/11/2023	140	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA PARA USO E CONSUMO	470,00	
30/11/2023	140	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	COMPRA PARA USO E CONSUMO		470,00
30/11/2023	141	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA PARA USO E CONSUMO	400,00	
30/11/2023	141	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	COMPRA PARA USO E CONSUMO		400,00
30/11/2023	142	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA PARA USO E CONSUMO	300,00	
30/11/2023	142	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	COMPRA PARA USO E CONSUMO		300,00
30/11/2023	175	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR REFERENTE SIMPLES A RECOLHER 11/2023.	836,30	
30/11/2023	175	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR REFERENTE SIMPLES A RECOLHER 11/2023.		836,30
30/11/2023	273	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VALOR PAGO REF. TAXA DE EMOLUMENTO REG. COM. CONFORME DAR CB.	75,00	
30/11/2023	273	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR PAGO REF. TAXA DE EMOLUMENTO REG. COM. CONFORME DAR CB.		75,00
30/11/2023	288	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2023	41,33	
30/11/2023	288	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2023		41,33
				TRANSPORTE	3.431,43	3.431,43

SANTANA DO IPANEMA, 31 de Dezembro de 2023

Empresa: VIDA OXIGENIO LTDA

C.N.P.J.: 44.735.857/0001-25

Endereço: RUA JOSE ADILSON DA SILVA, 10, DOMINGOS ACACIO, SANTANA DO IPANEMA/AL, CEP 57500-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 27201300225 Data: 04/01/2022

Folha: 0009

Número livro: 0002

Página 9 de 20

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/11/2023	289	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	TRANSPORTE FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2023	3.431,43 3,30	3.431,43
30/11/2023	289	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2023		3,30
30/11/2023	295	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2023	37,20	
30/11/2023	295	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2023		37,20
30/11/2023	296	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2023	39,68	
30/11/2023	296	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2023		39,68
			TOTAL DO DIA		3.511,61	3.511,61
			TOTAL DO MÊS		29.358,87	29.358,87
01/12/2023	88	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF. AO PAGAMENTO DE ENERGIA A EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. MÊS 11-2023. CONF. NOTA FISCAL Nº 023868045.	58,83	
01/12/2023	88	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. AO PAGAMENTO DE ENERGIA A EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. MÊS 11-2023. CONF. NOTA FISCAL Nº 023868045.		58,83
			TOTAL DO DIA		58,83	58,83
04/12/2023	143	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA PARA USO E CONSUMO	3.623,00	
04/12/2023	143	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	COMPRA PARA USO E CONSUMO		3.623,00
04/12/2023	317	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA NESTA DATA.	1.454,00	
04/12/2023	317	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIA NESTA DATA.		1.454,00
			TOTAL DO DIA		5.077,00	5.077,00
05/12/2023	130	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA PARA USO E CONSUMO	1.133,00	
05/12/2023	130	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	COMPRA PARA USO E CONSUMO		1.133,00
05/12/2023	131	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA PARA USO E CONSUMO	2.165,00	
05/12/2023	131	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	COMPRA PARA USO E CONSUMO		2.165,00
05/12/2023	132	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA PARA USO E CONSUMO	1.296,00	
05/12/2023	132	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	COMPRA PARA USO E CONSUMO		1.296,00
			TOTAL DO DIA		4.594,00	4.594,00
07/12/2023	310	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	VALOR REF. AO PAGAMENTO DO FGTS 11-2023. CONFORME GRF.	42,98	
07/12/2023	310	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. AO PAGAMENTO DO FGTS 11-2023. CONFORME GRF.		42,98
			TOTAL DO DIA		42,98	42,98
12/12/2023	133	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA PARA USO E CONSUMO	1.106,40	
12/12/2023	133	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	COMPRA PARA USO E CONSUMO		1.106,40
			TOTAL DO DIA		1.106,40	1.106,40
13/12/2023	134	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA PARA USO E CONSUMO	2.240,00	
13/12/2023	134	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	COMPRA PARA USO E CONSUMO		2.240,00
13/12/2023	232	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA	1.490,83	
13/12/2023	232	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA		1.490,83
			TOTAL DO DIA		3.730,83	3.730,83
14/12/2023	233	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA	2.700,00	
14/12/2023	233	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA		2.700,00
			TOTAL DO DIA		2.700,00	2.700,00
15/12/2023	135	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA PARA USO E CONSUMO	392,00	
15/12/2023	135	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	COMPRA PARA USO E CONSUMO		392,00
15/12/2023	136	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA PARA USO E CONSUMO	1.760,00	
15/12/2023	136	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	COMPRA PARA USO E CONSUMO		1.760,00
			TOTAL DO DIA		2.152,00	2.152,00
19/12/2023	318	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA NESTA DATA.	2.668,24	
			TRANSPORTE		2.668,24	

Empresa: VIDA OXIGENIO LTDA

C.N.P.J.: 44.735.857/0001-25

Endereço: RUA JOSE ADILSON DA SILVA, 10, DOMINGOS ACACIO, SANTANA DO IPANEMA/AL, CEP 57500-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 27201300225 Data: 04/01/2022

Folha: 0010

Número livro: 0002

Página 10 de 20

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
19/12/2023	318	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE COMPRA DE MERCADORIA NESTA DATA.	2.668,24	2.668,24
			TOTAL DO DIA		2.668,24	2.668,24
20/12/2023	103	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF. AO SIMPLES NACIONAL COMP.11-2023.	837,30	
20/12/2023	103	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. AO SIMPLES NACIONAL COMP.11-2023.		837,30
20/12/2023	107	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VALOR REF. AO PAGAMENTO DO INSS 11-2023. CONFORME DARF.	37,20	
20/12/2023	107	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. AO PAGAMENTO DO INSS 11-2023. CONFORME DARF.		37,20
20/12/2023	108	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VALOR REF. AO PAGAMENTO DO INSS 11-2023. PAGAMENTO PAGO EM DUPLICIDADE. CONFORME DARF	37,20	
20/12/2023	108	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. AO PAGAMENTO DO INSS 11-2023. PAGAMENTO PAGO EM DUPLICIDADE. CONFORME DARF		37,20
20/12/2023	109	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	VALOR REF. AO DO INSS 11-2023, A COMPENSAR PAGO EM DUPLICIDADE. CONFORME DARF.	37,20	
20/12/2023	109	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VALOR REF. AO DO INSS 11-2023, A COMPENSAR PAGO EM DUPLICIDADE. CONFORME DARF.		37,20
20/12/2023	116	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF. PAGAMENTO FOLHA 13o. INTEGRAL (2º PARCELA). CONFORME RECIBO.	73,37	
20/12/2023	116	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. PAGAMENTO FOLHA 13o. INTEGRAL (2º PARCELA). CONFORME RECIBO.		73,37
20/12/2023	266	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF. ADIANTAMENTO DA FOLHA 13º SALARIO COMPETENCIA 11/2023.	41,33	
20/12/2023	266	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	VALOR REF. ADIANTAMENTO DA FOLHA 13º SALARIO COMPETENCIA 11/2023.		41,33
20/12/2023	267	3.2.2.03.011	ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA	VALOR PAGO REF. A ICMS ST MÊS 10-2023.	97,37	
20/12/2023	267	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR PAGO REF. A ICMS ST MÊS 10-2023.		97,37
20/12/2023	268	3.2.2.03.012	FECOEP	VALOR PAGO REF. A FECOEP - ICMS ANTECIPADO MÊS 10-2023.	13,90	
20/12/2023	268	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR PAGO REF. A FECOEP - ICMS ANTECIPADO MÊS 10-2023.		13,90
20/12/2023	269	3.2.2.03.012	FECOEP	VALOR PAGO REF. A FECOEP - ICMS ANTECIPADO MÊS 11-2023.	3,38	
20/12/2023	269	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR PAGO REF. A FECOEP - ICMS ANTECIPADO MÊS 11-2023.		3,38
20/12/2023	270	3.2.2.03.011	ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA	VALOR PAGO REF. A ICMS ANTECIPADO MÊS 11-2023.	23,63	
20/12/2023	270	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR PAGO REF. A ICMS ANTECIPADO MÊS 11-2023.		23,63
20/12/2023	290	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023	9,30	
20/12/2023	290	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023		9,30
20/12/2023	291	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023	124,00	
20/12/2023	291	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023		124,00
20/12/2023	292	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2023	6,61	
20/12/2023	292	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2023		6,61
			TOTAL DO DIA		1.341,79	1.341,79
22/12/2023	137	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA PARA USO E CONSUMO	1.330,00	
22/12/2023	137	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	COMPRA PARA USO E CONSUMO		1.330,00
22/12/2023	234	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA	707,80	
22/12/2023	234	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA		707,80
			TOTAL DO DIA		2.037,80	2.037,80
23/12/2023	138	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA PARA USO E CONSUMO	4.760,00	
23/12/2023	138	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	COMPRA PARA USO E CONSUMO		4.760,00
23/12/2023	235	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA	1.994,00	
23/12/2023	235	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA		1.994,00
			TOTAL DO DIA		6.754,00	6.754,00
28/12/2023	77	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VALOR REF. PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMÓVEIS MÊS 12-2023. CONF. RECIBO.	500,00	
			TRANSPORTE		500,00	

SANTANA DO IPANEMA, 31 de Dezembro de 2023

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/12/2023	77	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	500,00	
28/12/2023	100	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VALOR REF. PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMÓVEIS MÊS 12-2023. CONF. RECIBO.		500,00
28/12/2023	100	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR PAGO REFERENTE AO HONORÁRIOS CONTÁBEIS COMP. 12-2023.	350,00	
28/12/2023	114	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR PAGO REFERENTE AO HONORÁRIOS CONTÁBEIS COMP. 12-2023.		350,00
28/12/2023	114	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF. PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO FOLHA 12-2023. CONFORME RECIBO.	660,13	
28/12/2023	114	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO FOLHA 12-2023. CONFORME RECIBO.		660,13
				TOTAL DO DIA	1.510,13	1.510,13
30/12/2023	139	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA PARA USO E CONSUMO	10.920,00	
30/12/2023	139	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	COMPRA PARA USO E CONSUMO		10.920,00
30/12/2023	236	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA	5.788,50	
30/12/2023	236	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA		5.788,50
30/12/2023	297	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO 12/2023	213,34	
30/12/2023	297	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO 12/2023		213,34
30/12/2023	298	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023	53,20	
30/12/2023	298	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023		53,20
30/12/2023	299	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2023	56,74	
30/12/2023	299	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2023		56,74
30/12/2023	300	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 12/2023	3,99	
30/12/2023	300	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 12/2023		3,99
				TOTAL DO DIA	17.035,77	17.035,77
31/12/2023	176	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR REFERENTE SIMPLES A RECOLHER 12/2023.	1.685,70	
31/12/2023	176	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR REFERENTE SIMPLES A RECOLHER 12/2023.		1.685,70
31/12/2023	338	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR REFERENTE CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA.		14.391,64
31/12/2023	339	4.1.2.04.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	VALOR REFERENTE CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA.	14.391,64	
31/12/2023	340	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO EM 31/12/2023.	7.381,34	
31/12/2023	340	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO EM 31/12/2023.		7.381,34
31/12/2023	341	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO EM 31/12/2023.	558,50	
31/12/2023	341	3.2.2.01.007	FGTS	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO EM 31/12/2023.		558,50
31/12/2023	342	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO EM 31/12/2023.	6.000,00	
31/12/2023	342	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO EM 31/12/2023.		6.000,00
31/12/2023	343	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO EM 31/12/2023.	239,87	
31/12/2023	343	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO EM 31/12/2023.		239,87
31/12/2023	344	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO EM 31/12/2023.	67,72	
31/12/2023	344	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO EM 31/12/2023.		67,72
31/12/2023	345	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO EM 31/12/2023.	480,62	
31/12/2023	345	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO EM 31/12/2023.		480,62
31/12/2023	346	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO EM 31/12/2023.	4.200,00	
31/12/2023	346	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO EM 31/12/2023.		4.200,00
31/12/2023	347	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO EM 31/12/2023.	91.873,40	
31/12/2023	347	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO EM 31/12/2023.		91.873,40
				TRANSPORTE	126.878,79	126.878,79

Empresa: VIDA OXIGENIO LTDA
C.N.P.J.: 44.735.857/0001-25
Endereço: RUA JOSE ADILSON DA SILVA, 10, DOMINGOS ACACIO, SANTANA DO IPANEMA/AL, CEP 57500-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 27201300225 Data: 04/01/2022

Folha: 0012
 Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2023	348	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO EM 31/12/2023.	126.878,79 17.368,53	126.878,79
31/12/2023	348	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO EM 31/12/2023.		17.368,53
31/12/2023	349	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO EM 31/12/2023.	14.391,64	
31/12/2023	349	4.1.2.04.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO EM 31/12/2023.		14.391,64
31/12/2023	350	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO EM 31/12/2023.	4.302,73	
31/12/2023	350	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO EM 31/12/2023.		4.302,73
31/12/2023	351	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO EM 31/12/2023.	121,00	
31/12/2023	351	3.2.2.03.011	ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO EM 31/12/2023.		121,00
31/12/2023	352	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO EM 31/12/2023.	17,28	
31/12/2023	352	3.2.2.03.012	FECOEPE	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO EM 31/12/2023.		17,28
31/12/2023	353	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO EM 31/12/2023.	71.481,23	
31/12/2023	353	2.3.5.01.003	LUCRO DO PERÍODO	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO EM 31/12/2023.		71.481,23
31/12/2023	354	2.3.5.01.003	LUCRO DO PERÍODO	TRANSFERÊNCIA DA CONTA DE LUCRO DO PERÍODO PARA LUCROS ACUMULADOS EM 31/12/2023.	71.481,23	
31/12/2023	354	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	TRANSFERÊNCIA DA CONTA DE LUCRO DO PERÍODO PARA LUCROS ACUMULADOS EM 31/12/2023.		71.481,23
TOTAL DO DIA					306.042,43	306.042,43
TOTAL DO MÊS					356.852,20	356.852,20

SANTANA DO IPANEMA, 31 de Dezembro de 2023

KILMA MARIA DE MEDEIROS LIMA
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 310.814.284-49

CINTIA RAFAELA SAMPAIO DA COSTA
 CONTADORA
 Reg. no CRC - AL sob o No.008920
 CPF: 101.730.604-47

Empresa: VIDA OXIGENIO LTDA

C.N.P.J.: 44.735.857/0001-25

Insc. Junta Comercial: 27201300225 Data: 04/01/2022

Endereço: RUA JOSE ADILSON DA SILVA, 10, DOMINGOS ACACIO, SANTANA DO IPANEMA/AL, CEP 57500-000

Balanco encerrado em: 31/12/2023

Página: 0013

Número livro: 0002

Página 13 de 20

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
			31/12/2023	31/12/2022
1	1	ATIVO	82.805,82D	10.000,00D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	82.805,82D	10.000,00D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	78.676,63D	10.000,00D
4	1.1.1.01	CAIXA	78.676,63D	10.000,00D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	78.676,63D	10.000,00D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	41,19D	0,00
28	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	41,19D	0,00
38	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	41,19D	0,00
53	1.1.5	ESTOQUE	4.088,00D	0,00
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4.088,00D	0,00
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	4.088,00D	0,00
149	2	PASSIVO	82.805,82C	10.000,00C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.324,59C	0,00
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.684,70C	0,00
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.684,70C	0,00
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.684,70C	0,00
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	360,11D	0,00
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	339,13C	0,00
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	165,70C	0,00
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	173,43C	0,00
193	2.1.5.03	PROVISÕES	699,24D	0,00
194	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	533,33D	0,00
195	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	124,00D	0,00
199	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	41,91D	0,00
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	81.481,23C	10.000,00C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	10.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00C	10.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	10.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	71.481,23C	0,00
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	71.481,23C	0,00
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	71.481,23C	0,00

SANTANA DO IPANEMA, 31 de Dezembro de 2023

MARIA MARIA DE MEDEIROS LIMA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 310.814.284-49

CINTIA RAFAELA SAMPAIO DA COSTA
CONTADORA
Reg. no CRC - AL sob o No.008920
CPF: 101.730.604-47

Empresa: VIDA OXIGENIO LTDA
C.N.P.J.: 44.735.857/0001-25
Insc. Junta Comercial: 27201300225 **Data:** 04/01/2022
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

213
Folha: 0014
Número Livro: 0002
Emi **Página 14 de 20**
Hora: 19:14:16

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	91.873,40	
SERVIÇOS PRESTADOS	17.368,53	<u>109.241,93</u>
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES NACIONAL	(4.302,73)	<u>(4.302,73)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>104.939,20</u>
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(14.391,64)	<u>(14.391,64)</u>
LUCRO BRUTO		<u>90.547,56</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(19.066,33)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(7.381,34)	
FGTS	(558,50)	
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(6.000,00)	
TAXAS DIVERSAS	(239,87)	
MULTAS DE MORA	(67,72)	
ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA	(121,00)	
FECOEP	(17,28)	
ENERGIA ELÉTRICA	(480,62)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(4.200,00)	<u>(19.066,33)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>71.481,23</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>71.481,23</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>71.481,23</u>

SANTANA DO IPANEMA, 31 de Dezembro de 2023

KILMA MARIA DE MEDEIROS LIMA
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 310.814.284-49

CINTIA RAFAELA SAMPAIO DA COSTA
 CONTADORA
 Reg. no CRC - AL sob o No.008920
 CPF: 101.730.604-47

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		Total
	Capital Social	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
Saldo em 31/12/2022	10.000,00		10.000,00
Ajustes de Exercícios Anteriores		71.481,23	71.481,23
Saldo em 31/12/2023	10.000,00	71.481,23	81.481,23

SANTANA DO IPANEMA, 31 de Dezembro de 2023

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2023

	2023	2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores Recebidos de Clientes	109.241,93	0,00
Valores pagos a fornecedores	(18.479,64)	0,00
Valores pagos a empregados	(7.467,16)	0,00
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	83.295,13	0,00
Serviços Prestados por terceiros	(4.200,00)	0,00
Despesas pagas	(6.480,62)	0,00
Impostos, taxas , contribuições	(445,87)	0,00
Tributos pagos	(3.492,01)	0,00
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	68.676,63	0,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	68.676,63	0,00
Aumento nas Disponibilidades	68.676,63	0,00
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	10.000,00	0,00
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	78.676,63	10.000,00

SANTANA DO IPANEMA, 31 de Dezembro de 2023

Empresa: VIDA OXIGENIO LTDA
Inscrição: 44.735.857/0001-25
Endereço: RUA JOSE ADILSON DA SILVA, 10, DOMINGOS ACACIO, SANTANA DO IPANEMA/AL, CEP 57500-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 27201300225 Data: 04/01/2022

Página: 0017
 Número livro: 0002
 Emi: **Página 17 de 20**
 Hora: 19:02:42

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	72.805,82 + 0,00	54,96
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.324,59 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	72.805,82	54,96
	Passivo Circulante	1.324,59	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	0,00 - 0,00	0,00
	Passivo Circulante	0,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	72.805,82	54,96
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.324,59 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.324,59 + 0,00	0,02
	Passivo Total	72.805,82	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	0,00 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	0,00	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Ativo	0,00	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	0,00	0,00
	Receitas de Vendas	0,00	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	0,00
	Ativo	0,00	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	0,00	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	0,00	0,00
	Passivo Total	0,00	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	0,00	
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido Médio	0,00	
Prazo Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber x 365	0,00 x 365	0,00
	Venda Líquida	0,00	

KILMA MARIA DE MEDEIROS LIMA
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 310.814.284-49

CINTIA RAFAELA SAMPAIO DA COSTA
 CONTADORA
 Reg. no CRC - AL sob o No.008920
 CPF: 101.730.604-47

NOTAS EXPLICATIVAS

1 – CONTEXTO OPERACIONAL

VIDA OXIGENIO LTDA é uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sede na cidade de Santana do Ipanema/AL, na Rua José Adilson da Silva, nº10, Bairro Domingos Acácio, CEP: 57.500-000, tendo como objeto Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

A empresa iniciou suas atividades em 04/01/2022.

2 – CAPITAL SOCIAL

O capital Social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) totalmente integralizado, em moeda corrente do país,

3 – ABERTURA DA FILIAL

A Filial foi aberta em 23/05/2022, no endereço: R General João José Batista Tubino, nº 561, Quadra H, Lote 19 - Bairro Serraria CEP: 57.046-080 em Maceió AL.

4 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

4.1 As demonstrações contábeis foram elaboradas conforme ITG 1000 e em consonância aos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas da legislação Societária brasileira.

5 – PRÁTICAS CONTÁBEIS

5.1 Direitos e Obrigações Estão demonstrados pelos valores históricos, observando o regime de competência;

5.2 Tributos Federais a Empresa é optante pelo simples nacional e contabiliza os tributos pelo regime de competência.

Santana do Ipanema –AL, 31 de dezembro de 2023.

KILMA MARIA DE MEDEIROS LIMA
Titular Administrativo: CPF: 310.814.284-49
Reg. no CRC -AL sob o No. 0089201 O/0
CPF: 101.730.604-47

CINTIA RAFAELA SAMPAIO DA COSTA
CONTADORA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

218
7
Página 19 de 20

Número: 2

Folha: 19

Contém este livro 19 folhas numeradas do No. 1 ao 19 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa: VIDA OXIGENIO LTDA

Ramo: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Endereço: RUA JOSE ADILSON DA SILVA, 10

Complemento

Bairro: DOMINGOS ACACIO

Município: SANTANA DO IPANEMA

Estado: AL

CEP: 57500-000

Inscrição no CNPJ: 44.735.857/0001-25

Inscrição Estadual.....: 240254520

Registro na junta.....: 27201300225 Data registro: 04/01/2022

Inscrição Municipal.....: 3461

SANTANA DO IPANEMA, 31/12/2023

KILMA MARIA DE MEDEIROS LIMA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 310.814.284-49

CINTIA RAFAELA SAMPAIO DA COSTA
CONTADORA
Reg. no CRC - AL sob o No.008920
CPF: 101.730.604-47



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VIDA OXIGENIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10173060447	
31081428449	
44735857000125	

Nº 2023.14111457892.EXP.LOR

VALIDADE: 14/11/2025



O **Instituto do Meio Ambiente do Estado do Alagoas - IMA/AL** expede a presente Licença de Operação Nº 2023.14111457892.EXP.LOR, com base na Resolução Normativa Nº 10/2018, do Conselho Estadual de Proteção Ambiental - CEPRAM e na Lei 6.787/06, Art. 5, e suas alterações, por meio da qual autoriza **VIDA OXIGÊNIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 44.735.857/0001-25, localizada na Rua José Adilson da Silva, Nº 10, Domingos Acacio, Santana do Ipanema/AL, a regularização referente a operação/funcionamento da atividade citada na lei como Empreendimentos Comerciais e de Serviços, no endereço supracitado.

Esta **Licença de Operação** é válida até **14 de Novembro de 2025**, e está condicionada ao cumprimento das condicionantes que constam na(s) seguinte(s) páginas desta licença e nos demais anexos do Processo IMA Nº 2023.02102443664.LRO.IMA (Parecer Técnico IMA/GELIC 1513/2023).

Esta Licença deverá estar disponível, por ocasião da realização de fiscalizações, bem como, não exime o interessado de obter outras autorizações/licenças exigidas em leis e atos normativos, expedidas por outros órgãos.

Maceió (AL), 14 de Novembro de 2023

Flávio José Barbosa da Silva Júnior

Presidente do Conselho de Administração - IMA

Gustavo Ressurreição Lopes

Diretor Presidente - IMA



Requer Validação

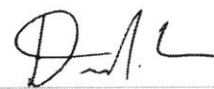
Licença de Operação N° 2023.14111457892.EXP.LOR com as seguintes condicionantes:

1. Recomenda-se que a renovação da Licença de Operação seja solicitada 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento, conforme estabelece a Lei Estadual nº.6.787/2006; - 120 dias antes do vencimento da Licença de Operação.
2. Apresentar ao IMA/AL, anualmente, o Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental – RADA, conforme estabelece a Lei Estadual nº.6.787/2006. A data para apresentação deverá ser contada a partir da data de emissão da Licença de Operação; - Apresentar anualmente a partir da data de emissão da licença, devendo o último RADA ser apresentado no pedido de renovação.
3. Apresentar anualmente Relatório Técnico com evidências do cumprimento das condicionantes acima elencadas, junto ao RADA – Relatório de Avaliação do Desempenho Ambiental; - Junto ao RADA;
4. Apresentar ao IMA/AL os Certificados de Destinação Final – CDF dos resíduos sólidos gerados, atendendo os objetivos relativos a não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final. Nos casos de coleta pública, apresentar declaração atualizada, emitida pela Prefeitura Municipal. - Em conjunto com o RADA.
5. Atender aos padrões de segurança contra incêndio e pânico legalmente exigíveis, devendo a empresa apresentar ao IMA o Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB atualizado; - Em conjunto com o RADA.
6. Dispor e comprovar por meio de registro fotográfico, de local para armazenamento temporário de resíduos sólidos e rejeitos, segregados em baias conforme a sua classificação (resíduos recicláveis, não recicláveis, orgânicos, etc.), construindo-o de acordo com as normas vigentes; - Em conjunto com o RADA.
7. O não cumprimento das disposições neste documento poderá acarretar seu cancelamento, estando ainda o responsável sujeito a penalidades previstas na Legislação Ambiental vigente;
8. Qualquer alteração no empreendimento deverá ser comunicada ao IMA/AL com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o qual julgará a necessidade ou não de nova análise ambiental.
9. Esta licença não exime o interessado na obtenção de outras autorizações e licenças previstas na legislação vigente, emitidas pelos órgãos competentes, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas, civis e penais em caso de ocorrência de danos, degradação e/ou poluição ambiental;
10. Mediante decisão motivada o IMA-AL, poderá alterar as condicionantes, recomendações, as medidas de controle e adequação, bem como suspender ou cancelar esta Licença caso ocorra: a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; b) Omissão, falsa descrição, ou subdimensionamento de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da presente licença; c) Superveniência de graves riscos ambientais.



Flávio José Barbosa da Silva Júnior

Presidente do Conselho de Administração - IMA



Gustavo Ressurreição Lopes

Diretor Presidente - IMA





AVCB

ALVARÁ DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

<https://www.cbm.al.gov.br>

Nº: 69436 - VALIDADE: 22/04/2026

O Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas - CBMAL, após verificar documentação comprobatória emitida por profissional competente ao qual atesta a correta instalação, manutenção e funcionamento das medidas de segurança e realizar vistoria técnica de regularização, faz constar que a edificação ou área de risco abaixo descrita atende a legislação estadual de Segurança Contra Incêndio e Emergência vigente, considerando ainda as informações no referido Processo de Segurança Contra Incêndio e Emergências - PSCIE.

PSCIE: Nº 39232

NOME FANTASIA: VIDA OXIGENIO

RAZÃO SOCIAL: VIDA OXIGENIO LTDA

CPF/CNPJ: 44.735.857/0001-25

ENDEREÇO: RUA JOSE ADILSON DA SILVA, 10, DOMINGOS ACÁCIO, SANTANA DO IPANEMA-AL

NATUREZA DE OCUPAÇÃO: C-COMERCIAL - C2-COMÉRCIO COM MÉDIA E ALTA CARGA DE INCÊNDIO

ÁREA CONSTRUÍDA: 23,00 M²

NUM. DE PAVIMENTOS: 1

Emitido em 23/04/2024

Observações:

- 1 - Deverá o proprietário ou responsável pelo uso manter todos os sistemas preventivos em perfeitas condições de uso.
- 2 - Findado o prazo de validade, solicite renovação do AVCB ao Corpo de Bombeiros.



Este documento deve ter sua autenticidade comprovada no endereço eletrônico <https://saps.cbm.al.gov.br/portal> ou pelo celular, lendo o QRCODE acima.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE ALAGOAS - CRF-AL

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2024

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em <http://www.crf-al.org.br>

CADASTRO NO CRF SOB O Nº 6946	VALIDADE 31/03/2025	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 36BD5917E78C06BB55110D63E4A3638F		
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL VIDA OXIGENIO LTDA				
NOME FANTASIA VIDA OXIGENIO				
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA - OUTRAS	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDORA DE GASES			
ENDEREÇO RUA JOSE ADILSON DA SILVA 10		CNPJ 44.735.857/0001-25		
LOCALIDADE DOMINGOS ACACIO	CIDADE - UF SANTANA DO IPANEMA-AL			
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO				
Domingo *****	Segunda 08:00 às 18:00	Terça 08:00 às 18:00		
Quarta 08:00 às 18:00	Quinta 08:00 às 18:00	Sexta 08:00 às 18:00		
Sábado 08:00 às 14:00				
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS				
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	2946	RAFAELLE PRISCILA DAMASCENO FONTES	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO
Domingo *****	Segunda 12:15 às 13:15	Terça 12:15 às 13:15	Quarta 12:15 às 13:15	Quinta 12:15 às 13:15
Sexta 12:15 às 13:15	Sábado *****			

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE ALAGOAS - CRF-AL

Maceió, 8 de Fevereiro de 2024

Daniel Silva Fortes

DR. DANIEL SILVA FORTES
PRESIDENTE DO CRF-AL

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: 29/11/2023

Nome Civil: **RAFAELLE PRISCILA DAMASCENO FONTES**

CPF: **102.543.334-35**

Data de Nascimento: **27/11/1992**

Sexo: **Feminino**

Nacionalidade: **Brasileira**

Nome da Mãe: **MARIA FABIA FONTES**

Contratos de Trabalho

- 17/10/2023 - Aberto

VIDA OXIGENIO LTDA

CNPJ RAIZ: 44.735.857

Endereço: **RUA JOSE ADILSON DA SILVA**

Ocupação **223405 - FARMACEUTICO**

Tipo de contrato: **Prazo indeterminado**

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual: **R\$ 24,80**

Remuneração inicial: **R\$ 496,00**

Última remuneração informada: **R\$ 496,00** (10/2023)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

Anotações:

17/10/2023 - Admissão

Observações: -



Carteira de Trabalho Digital

● 15/12/2010 - 09/11/2012

INSTITUTO PERNAMBUCANO DE ASSISTENCIA E SAUDE

CNPJ: 10.075.232/0003-24

Endereço: **AV JOAO AGOSTINHO S/N**

Ocupação **411005 - AUXILIAR DE ESCRITORIO EM GERAL**

Tipo de contrato: -

Tipo de admissão: -

Salário contratual: -

Remuneração inicial: **R\$ 776,70**

Última remuneração informada: **R\$ 262,78** (11/2012)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **CNIS**

Anotações:

09/11/2012 - Rescisão Contratual

01/12/2011 - Ocupação alterada para AUXILIAR DE ESCRITORIO EM GERAL

15/12/2010 - Admissão

Observações: -

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

CNPJ

00.331.788/0024-05

Nome Fantasia

AIR LIQUIDE

Endereço na Internet**SAC****Endereço Completo**ROD BR-101 SUL, 3020, LETRA C - DISTRITO IND. SANTO
ESTEVAO CEP: 54.503-010**Cidade/UF**CABO DE SANTO
AGOSTINHO/PE**Responsável Técnico**

ANNY GISELLY SILVA DOS SANTOS

Responsável Legal

ANA PAULA BIAJI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.15725-1 (PPY4W1045642)

Data do Cadastro

13/11/2017

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.589782/2017-11**Cadastro**8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas - Medicamentos

Voltar

227
7

Consultas / Certificado de Boas Práticas - Medicamentos / Certificado de Boas Práticas - Medicamentos

Detalhes do Certificado

Empresa Certificada	Cód. Único / CNPJ Certificada
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	00.331.788/0024-05
Endereço	País
ROD BR-101 SUL, 3020, LETRA C	BRASIL
Empresa Solicitante	CNPJ
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	00.331.788/0024-05
Endereço	Cidade / UF
ROD BR-101 SUL, 3020, LETRA C	CABO DE SANTO AGOSTINHO / PE
Assunto	Tipo de Certificado
70499 - MEDICAMENTOS - RENOVAÇÃO (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA NACIONAL de GASES MEDICINAIS	CBPF
Data de Validade	Data de Publicação
25/03/2026	25/03/2024
Data da Resolução	Resolução
21/03/2024	1.099
Certificado Emitido por	N.DOU
APROVAÇÃO TÁCITA ?	58

Esconder Todas

Nº	Linha de Certificação	Data de Cancelamento
- 1	Gases Medicinais: Gás VIGENTE	-
Linha de CBPF	Gases Medicinais	
Classe de Certificação	Comum	
Etapas de Fabricação	Embalagem primária Embalagem secundária Granel	
Forma Farmacêutica	Gás Medicinal	

228
7**Liberação
Paramétrica**

Não

Tipo de Petição

Medicamentos sintéticos

Histórico

Voltar

229
1



AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
Via de Penetração I, 890, CIA
CEP: 43.700-000
TEL: (11) 9.936986136

DECLARAÇÃO

A Air Liquide Brasil, pessoa jurídica, CNPJ sob no 00.331.788/0024-05, localizada na Rod BR 101 Sul, 3020, Letra C, Distrito Industrial de Santo Estevão, Cabo de Santo Agostinho-PE, CEP: 54.503-010, declara para os devidos fins que a empresa Vida Oxigênio, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no 44.735.857/0001-25, localizada na Rua José Adilson da Silva, 10, Domingos Acacio, Santana do Ipanema - AL CEP 57.500-000 é revendedora de nossos produtos e está autorizada este documento para comprovação.

Validade: 1 ano

Recife, 07 de Março de 2024

DocuSigned by:
JULIO CESAR ROSA DA CRUZ
0619A8FCBEE34D4...

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
Julio Cruz

Certificate Of Completion

Envelope Id: 2134EFF6CB8F46F69A2838A5BB732062		Status: Completed
Subject: Complete com a DocuSign: Declaração - Vida Oxigênio.pdf		
Source Envelope:		
Document Pages: 1	Signatures: 1	Envelope Originator:
Certificate Pages: 1	Initials: 0	Jaqueline Mariano
AutoNav: Enabled		Av. Morumbi 8.234
EnvelopeId Stamping: Enabled		SP, SP 04703-002
Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia		jaqueline.mariano@airliquide.com
		IP Address: 177.181.5.64

Record Tracking

Status: Original	Holder: Jaqueline Mariano	Location: DocuSign
3/7/2024 10:52:18 AM	jaqueline.mariano@airliquide.com	

Signer Events Signature Timestamp

JULIO CESAR ROSA DA CRUZ Julio.cruz@airliquide.com Air Liquide Brasil Ltda Security Level: Email, Account Authentication (None)	DocuSigned by:  0619A8FCBEE34D4... Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 170.238.14.96	Sent: 3/7/2024 10:53:35 AM
		Viewed: 3/7/2024 10:55:30 AM
		Signed: 3/7/2024 10:55:36 AM

Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via DocuSign

In Person Signer Events	Signature	Timestamp
Editor Delivery Events	Status	Timestamp
Agent Delivery Events	Status	Timestamp
Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp
Certified Delivery Events	Status	Timestamp
Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Witness Events	Signature	Timestamp
Notary Events	Signature	Timestamp
Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	3/7/2024 10:53:36 AM
Certified Delivered	Security Checked	3/7/2024 10:55:30 AM
Signing Complete	Security Checked	3/7/2024 10:55:36 AM
Completed	Security Checked	3/7/2024 10:55:36 AM
Payment Events	Status	Timestamps

Sobre a AFE

A AFE é item obrigatório para fabricantes/envasadores de gases medicinais, portanto, as empresas distribuidoras estão desobrigadas de tal autorização, conforme relato da própria ANVISA (<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/setorregulado/regularizacao/medicamentos/gases-medicinais/informacoes-gerais>):

≡ Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa

O que você procura?



- ✓ 8. Os Gases Medicinais devem apresentar bula?
- ✓ 9. E os gases não listados no anexo II da RDC nº 70/2008?
- ^ 10. As empresas que fabricam gases medicinais são reguladas pela Anvisa?

Sim. Todas as empresas que participam das etapas de produção de gases medicinais, tais como síntese química, compressão ou separação de gases e qualquer tipo de envase são reguladas pela Anvisa.

Assim, embora a notificação dos Gases Medicinais esteja suspensa, todas as empresas que fabriquem ou envasem gases medicinais devem obrigatoriamente possuir a Autorização de Funcionamento – AFE, expedida pela Anvisa e cumprir com os requerimentos de Boas Práticas de Fabricação, estabelecida pelas **RDC nº 658/2022** e **IN nº 129/2022**.

A concessão de AFE é orientada pelas Resoluções RDC nº 16, de 01 de abril de 2014 e RDC nº 32, de 5 de julho de 2011, que abrangem empresas fabricantes e envasadoras de Gases Medicinais.

Considerando o impacto regulatório no mercado de gases medicinais e as especificidades do setor, **a ANVISA ainda não estabeleceu os requisitos com a concessão de AFE para as empresas que realizam as etapas de distribuição, armazenamento e transporte de gases medicinais e, portanto, essas empresas não necessitam de AFE para seu funcionamento.**

Os estados e municípios, com base em legislações próprias, podem expedir Licença Sanitária para empresas distribuidoras, armazenadoras e transportadoras de Gases Medicinais.



4/2



COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A
CONTROLE ESPECIAL
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS -

EMPRESA: comercio de medicamentos uniao ltda
ENDERECO: rua jose possor sobrinho 1318
BAIRRO: santa lucia CEP: 99150000 - MARAU/RS
CNPJ: 04.879.855/0002-76
PROCESSO: 25351.032780/2013-87
AUTORIZ/MS: 0.89446-8

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A
CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS -

Total de Empresas: 13

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.971, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituída, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: Myriam Pamela NuNez Carmona Itu - ME
ENDERECO: rua da convenção 643
BAIRRO: vila nova CEP: 13309000 - ITU/SP
CNPJ: 11.460.944/0001-68
PROCESSO: 25351.433741/2017-71
AUTORIZ/MS: 1.17056-5
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: i&k produtos e serviços farmacêuticos e agropecuários eireli - me
ENDERECO: rua general siqueira, 209
BAIRRO: centro CEP: 49500000 - ITABAIANA/SE
CNPJ: 22.397.469/0001-49
PROCESSO: 25351.529595/2017-88
AUTORIZ/MS: 1.17064-2
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

Total de Empresas: 2

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.972, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituída, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Indeferrir o Pedido de Concessão de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: BALDUCO & BATISTA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - EPP
ENDERECO: 13 de maio 1071
BAIRRO: centro CEP: 86430000 - SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR
CNPJ: 27.347.433/0001-74
PROCESSO: 25351.529597/2017-77
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O documento apresentado encontra-se incompleto o que impossibilita a correta análise, conforme instruções da RDC 17/2013.

Total de Empresas: 1

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.973, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituída, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: DARZAN DOS SANTOS IRIGARAY EIRELI - ME
ENDERECO: Rua São Camilo nº 133
BAIRRO: São Jorge CEP: 93534420 - NOVO HAMBURGO/RS
CNPJ: 23.530.655/0001-83
PROCESSO: 25351.554482/2017-11 AUTORIZ/MS: 2.09670.9
ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

REEMBAIAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MEDIPRO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARTS EIRELI - ME

ENDERECO: rua pedro paes mendonça, 89b, suíssa

BAIRRO: jabotina CEP: 49051040 - ARACATU/SE

CNPJ: 27.702.082/0001-41

PROCESSO: 25351.538525/2017-11 AUTORIZ/MS: 2.09668.3

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CATU COMERCIO DE COSMETICOS FMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA EIRELI

ENDERECO: RUA ROUPEN TILKIAN, 375 - BLOCO C

BAIRRO: BARAO ATELIBA NOGUEIRA CEP: 13086000 - ITAIPRA/SP

CNPJ: 26.072.717/0001-32

PROCESSO: 25351.482506/2017-22 AUTORIZ/MS: 2.09671.2

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR: COSMÉTICOS

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS

EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: DOMAZZI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ENDERECO: AV. MAURO RAMOS, 1970, SALA 103

BAIRRO: CENTRO CEP: 88020302 - FLORIANÓPOLIS/SC

CNPJ: 22.204.944/0001-91

PROCESSO: 25351.557786/2017-30 AUTORIZ/MS: 2.09669.7

ATIVIDADE/CLASSE:

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ARMAZENS GERAIS MURUNDU LTDA

ENDERECO: RUA BENJAMIM DA SILVA, Nº 345

BAIRRO: PAVUNA CEP: 21535490 - RIO DE JANEIRO/RJ

CNPJ: 29.834.025/0001-72

PROCESSO: 25351.570203/2017-66 AUTORIZ/MS: 2.09672.6

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: IRIAMAR COSTA FERNANDES 017403021-50

ENDERECO: RUA JT 04, QD 24, LOTE 19

BAIRRO: JARDIM TANGARA CEP: 75690000 - CALDAS NOVAS/GO

CNPJ: 20.956.943/0001-42

PROCESSO: 25351.570231/2017-83 AUTORIZ/MS: 2.09673.0

ATIVIDADE/CLASSE:

FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DIAMOND DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

ENDERECO: RUA AMLETO RICCIARELLI, 86

BAIRRO: REGIÃO CENTRAL CEP: 07706690 - CAIEIRAS/SP

CNPJ: 26.104.197/0001-30

PROCESSO: 25351.567830/2017-10 AUTORIZ/MS: 1.17067.3

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EBMAC TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

ENDERECO: ROD MELLO PEIXOTO, 9304 BR-369 KM-166

BAIRRO: JARDIM SANTA ADELAIDE CEP: 86192170 - CAMBÉ/PR

CNPJ: 05.755.563/0001-03

PROCESSO: 25351.571705/2017-12 AUTORIZ/MS: 1.17073.3

ATIVIDADE/CLASSE:

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PANAMBY MEDICAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

ENDERECO: RUA DR FONSECA BRASIL 228

BAIRRO: VILA ANDRADE CEP: 05716060 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 11.263.778/0001-00

PROCESSO: 25351.552371/2017-70 AUTORIZ/MS: 1.17058.2

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: FARMED ASSESSORIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

ENDERECO: RUA COPACABANA, Nº 1086 - SALA 01

BAIRRO: FLORESTA CEP: 89211388 - JOINVILLE/SC

CNPJ: 28.038.204/0001-30

PROCESSO: 25351.566508/2017-73 AUTORIZ/MS: 1.17065.6

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: R & J MOITA LTDA ME

ENDERECO: Avenida Borges Leal, 3919, Sala B

BAIRRO: Caranazal CEP: 68040065 - SANTAREM/PA

CNPJ: 23.045.135/0001-79

PROCESSO: 25351.554874/2017-80 AUTORIZ/MS: 1.17060.8

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DANIEL FERRARI ABRANTES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - ME

ENDERECO: Rua São Paulo, 41 - sala 1104

BAIRRO: Vila Belmiro CEP: 11075330 - SANTOS/SP

CNPJ: 28.004.857/0001-07

PROCESSO: 25351.560800/2017-82 AUTORIZ/MS: 1.17061.1

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SETTER EMBALAGENS PROMOCIONAIS LTDA - EPP

ENDERECO: RUA JOSE MARTINS FERNANDES (PQ MIGRANTES), S/N UNID 91011

BAIRRO: BATISTINI CEP: 09843400 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

CNPJ: 03.588.226/0002-24

PROCESSO: 25351.571834/2017-01 AUTORIZ/MS: P343MH27065X (8.15735.5)

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EMBALAR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: prime life produtos medicos hospitalares eireli-epp

ENDERECO: rua francisco alves, 105 sl 501

BAIRRO: paisandu CEP: 50070490 - RECIFE/PE

CNPJ: 22.949.768/0001-49

PROCESSO: 25351.566566/2017-05 AUTORIZ/MS: MY414L86592M (8.15740.1)

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

ENDERECO: ROD BR-101 SUL, 3020, LÉTRA C

BAIRRO: DISTRITO IND. SANTO ESTEVÃO CEP: 54503010 - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE

CNPJ: 00.331.788/0024-05

PROCESSO: 25351.589782/2017-11 AUTORIZ/MS: PPY4W1045642 (8.15725.1)

ATIVIDADE/CLASSE:

233
7



ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: IBITIOCA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: SRVYS QUADRA 701, CONJUNTO L, BLOCO 2,
LOJAS 56 E 60
BAIRRO: ASA SUL CEP: 70340906 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 05.523.151/0001-48

PROCESSO: 25351.568314/2017-11 AUTORIZ/MS: P505475M4521
(8.15733.8)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CUNHA & SAVAZI DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. TREZE, Nº 445
BAIRRO: CENTRO CEP: 38240000 - ITAPAGIPE/MG
CNPJ: 25.099.579/0001-12
PROCESSO: 25351.579211/2017-11 AUTORIZ/MS: 3Y6FY73M0358
(8.15742.9)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: IBITIOCA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: SRVYS QUADRA 701, CONJUNTO L, BLOCO 2,
LOJAS 56 E 60
BAIRRO: ASA SUL CEP: 70340906 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 05.523.151/0001-48

PROCESSO: 25351.568314/2017-11 AUTORIZ/MS: P505475M4521
(8.15733.8)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MAIS LEVE COMERCIO DE CALÇADOS E
CONFECÇÕES EIRELI ME
ENDEREÇO: QUADRA 47, CONJUNTO A, S/N, LOTE 19 LOJA 01
BAIRRO: PARQUE DA BARRAGEM - SETOR 01 CEP: 72911208 -
AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO

CNPJ: 27.429.776/0001-88
PROCESSO: 25351.529541/2017-12 AUTORIZ/MS:
2Mk110H17LW40 (8.15729.5)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DIAMOND DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA AMLETO RICCIARELLI, 86
BAIRRO: REGIÃO CENTRAL CEP: 07700690 - CAIFIRAS/SP
CNPJ: 26.194.197/0001-30

PROCESSO: 25351.567846/2017-22 AUTORIZ/MS:
2Y7IHLML2LMX (8.15734.1)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: NANOMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES-
EIRELI - ME
ENDEREÇO: TV CORONEL EDGARD GOMES, 83
BAIRRO: Centro CEP: 75092339 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 19.415.749/0001-28

PROCESSO: 25351.578721/2017-28 AUTORIZ/MS: 8X112Y490LW7
(8.15728.1)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: JOAQUIM XAVIER DE BARROS NETO - EPP
ENDEREÇO: RUA MAJOR JOSÉ INACIO, 1748
BAIRRO: CENTRO CEP: 13560160 - SÃO CARLOS/SP
CNPJ: 38.849.493/0001-01

PROCESSO: 25351.549340/2017-31 AUTORIZ/MS:
5S32X355XMY (8.15731.1)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ODONTOMED EIRELI ME
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II, 1522
BAIRRO: SÃO CRISTOVAO CEP: 76804092 - PORTO VELHO/RO
CNPJ: 02.474.717/0001-09

PROCESSO: 25351.491125/2017-34 AUTORIZ/MS: P0420X03YX1W
(8.15726.4)

ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: HOSPIANOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA SAMUEL MEIRA BRASIL, Nº 394 CONJ C3
PARTE 3
BAIRRO: TAQUARA II CEP: 29167650 - SERRA/ES
CNPJ: 12.499.494/0002-60

PROCESSO: 25351.484156/2017-39 AUTORIZ/MS: PH5W6H344865
(8.15724.7)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: AJUMED COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS
E HOSPITALARES LTDA-FPP
ENDEREÇO: RUA CORONEL STANLEY FERNANDES DA
SILVEIRA, 341, SALA 104, ANDAR 1
BAIRRO: SÃO JOSÉ CEP: 49015400 - ARACAJU/SE
CNPJ: 28.008.018/0001-59

PROCESSO: 25351.568130/2017-42 AUTORIZ/MS:
97916MM1M19W (8.15741.5)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: vastore importação comercio e distribuição de materiais
medicos hospitalares ltda me
ENDEREÇO: Rua Doutor diogo de faria 1202 conjunto 12
BAIRRO: vila clementino CEP: 04037003 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 26.910.316/0001-04
PROCESSO: 25351.554374/2017-48 AUTORIZ/MS: 97813YW88637
(8.15722.4)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SAÚDE MAIS IND EIRELI - ME
ENDEREÇO: ST SGAS 915 SN LOTE 69A 70A SALA 138 139 140 E
141

BAIRRO: ASA SUL CEP: 70390150 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 19.111.014/0001-00

PROCESSO: 25351.554372/2017-59 AUTORIZ/MS: 1611331X4H56
(8.15723.0)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: L & B Materiais Ortodônticos Ltda ME
ENDEREÇO: Rua General Câmara 1156
BAIRRO: Centro CEP: 13450029 - SANTA BÁRBARA
D'OESTE/SP

CNPJ: 03.731.169/0001-00
PROCESSO: 25351.561436/2017-78 AUTORIZ/MS:
P46300W4XXW (8.15727.8)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: ROD SANTOS-DUMONT, S/N, QUADRA 29, LOTE
01
BAIRRO: PARQUE PAULISTA CEP: 25251460 - DUQUE DE
CAXIAS/RJ

CNPJ: 00.285.753/0025-68
PROCESSO: 25351.481482/2017-94 AUTORIZ/MS: PP2443884XL
(8.15723.3)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ORDEMILK LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA ESTADUAL SC 465 SN KM 51
BAIRRO: DISTRITO FEDERAL CEP: 89650000 - TREZE
TILIAS/SC

CNPJ: 03.114.340/0001-31
PROCESSO: 25351.560589/2017-06 AUTORIZ/MS: 3.07658.4

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: MEDIBRO COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI ME
ENDEREÇO: rua pedro paes mendonça, 89b, saiaa
BAIRRO: jaboritana CEP: 49051040 - ARACAJU/SE
CNPJ: 27.292.082/0001-41

PROCESSO: 25351.538490/2017-10 AUTORIZ/MS: 3.07657.1

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: COMPRATES COMERCIAL FARMACÊUTICA E
HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA OPALA, Nº 300
BAIRRO: SANTA ISABEL CEP: 45825570 - EUNÁPOLIS/BA
CNPJ: 96.845.896/0001-89

PROCESSO: 25351.568120/2017-15 AUTORIZ/MS: 3.07665.8

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: CBA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA

ENDEREÇO: SCIA QUADRA 15 CONJUNTO 03 LOTE 05
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL GUARA CEP: 71250015 -
BRASÍLIA/DF

CNPJ: 38.071.866/0001-66
PROCESSO: 25351.566810/2017-21 AUTORIZ/MS: 3.07664.4

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: Refribrasil Indústria e Comércio LTDA
ENDEREÇO: Rua Fuchides Mario Canalle, 361
BAIRRO: NOVA MORADA CEP: 89874000 - MARAVILHA SC

CNPJ: 03.809.314/0001-28
PROCESSO: 25351.482785/2017-24 AUTORIZ/MS: 3.07661.3

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
FABRICAR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: DIAGNOSTICA SUDESTE SERVICOS
LABORATORIAIS E COMERCIO DE CORRELATOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DAS AMERICAS, Nº 7899 BLOCO 2 -
LOJA 104-109

BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22793081 - RIO DE
JANEIRO/RJ

CNPJ: 09.493.758/0001-83
PROCESSO: 25351.546133/2017-25 AUTORIZ/MS: 3.07659.8

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA E V A - INDUSTRIA E COMERCIO DE
DESINFETANTES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ULISSES GUIMARAES Nº 1.205, SETOR
62, LOTE 62 - 14

BAIRRO: PARQUE IEBLON CEP: 61631225 - CAUCAIA/CE
CNPJ: 27.370.858/0001-02

PROCESSO: 25351.563857/2017-33 AUTORIZ/MS: 3.07663.1

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EMBALAR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
FABRICAR: SANEANTE DOMIS
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: MC MEDICAL PRODUTOS MEDICO
HOSPITALARES EIRELI ME

ENDEREÇO: AVENIDA PARANA 8053
BAIRRO: ZONA III CEP: 87502000 - UMUARAMA PR
CNPJ: 27.130.344/0001-99

PROCESSO: 25351.568284/2017-34 AUTORIZ/MS: 3.07662.7

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: DARZAN DOS SANTOS IRIGARAY EIRELI - ME
ENDEREÇO: Rua São Camilo nº 133
BAIRRO: São Jorge CEP: 93534420 - NOVO HAMBURGO/RS

CNPJ: 23.530.685/0001-83
PROCESSO: 25351.554613/2017-60 AUTORIZ/MS: 3.07660.0

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
FABRICAR: SANEANTE DOMIS
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS

Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos

De acordo com ABNT
NBR 14725-4: 2014

PRODUTO

**OXIGÊNIO COMPRIMIDO, LASAL 2003, OXIGÊNIO
MEDICINAL, ALOX, OXIGÊNIO N40, OXIGÊNIO N60**

Página: 1/9

Versão: 1.2

Data de revisão: 11/11/2020

1. Identificação do Produto e da Empresa

1.1. Identificação do produto

Nome comercial : **OXIGÊNIO COMPRIMIDO, LASAL 2003, OXIGÊNIO MEDICINAL, ALOX, OXIGÊNIO N40, OXIGÊNIO N60**

Código do produto : 23017

Uso recomendado : Industrial e Medicinal

1.2. Identificação da Empresa

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

Av. Morumbi, 8234 - 3º Andar - Santo Amaro

04703-901 São Paulo

T (11) 5509-8300

2. Identificação de perigos

2.1. Classificação da substância ou mistura

Classificação de acordo com GHS BR (ABNT NBR 14725-2:2019)

Gases Oxidantes, Categoria 1

Gases sob pressão: Gás comprimido

2.2. Elementos apropriados de rotulagem

GHS BR rotulagem

Pictogramas de perigo (GHS BR)



Palavra de advertência (GHS BR)

: Perigo

Frases de perigo (GHS BR)

: H270 - Pode provocar ou agravar um incêndio, oxidante
H280 - Contém gás sob pressão: pode explodir sob ação do calor

Frases de precaução (GHS BR)

: P220 - Mantenha/guarde afastado de roupa / ... / materiais combustíveis
P244 - Mantenha válvulas e conexões isentas de óleos e graxas.
P370+P376 - Em caso de incêndio: contenha o vazamento se puder ser feito com segurança
P403 - Armazene em local bem ventilado.
P410+P403 - Mantenha ao abrigo da luz solar. Armazene em local bem ventilado.

2.3. Outros perigos que não resultam em uma classificação

Nenhuma informação adicional disponível

3. Composição e informações sobre os ingredientes

3.1. Substância

Nome comercial : **OXIGÊNIO COMPRIMIDO, LASAL 2003, OXIGÊNIO MEDICINAL, ALOX, OXIGÊNIO N40, OXIGÊNIO N60**

nº CAS : 7782-44-7

Fórmula : O₂

Nome	Identificação do produto	%
Oxigênio Comprimido (Principal constituinte)	(nº CAS) 7782-44-7	100

3.2. Mistura

Não aplicável

PRODUTO

**OXIGÊNIO COMPRIMIDO, LASAL 2003, OXIGÊNIO
MEDICINAL, ALOX, OXIGÊNIO N40, OXIGÊNIO N60**

Página: 2/9

Versão: 1.2

Data de revisão: 11/11/2020

4. Medidas de primeiros-socorros

4.1. Descrição das medidas de primeiros socorros

Medidas gerais de primeiros-socorros : Em caso de mal estar, consulte um médico.

Medidas de primeiros-socorros após inalação : Remova a vítima para área não contaminada usando aparelho de respiração autônoma. Mantenha a vítima aquecida e descansada. Chame um médico. Realize ressuscitação cardiopulmonar se a respiração cessar. Remover a vítima para área não contaminada. Remova a pessoa para local ventilado e a mantenha em repouso numa posição que não dificulte a respiração. Contate imediatamente um CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA ou um médico.

Medidas de primeiros-socorros após contato com a pele : Não são esperados efeitos adversos deste produto.

Medidas de primeiros-socorros após contato com os olhos : Não são esperados efeitos adversos deste produto.

Medidas de primeiros-socorros após ingestão : A ingestão não é considerada rota potencial de exposição.

4.2. Sintomas e efeitos mais importantes, agudos ou tardios

Sintomas/efeitos em caso de inalação : Pode provocar sonolência ou vertigem.

Sintomas/efeitos em caso de contato com a pele : Nenhum em condições normais. O contato com o gás liquefeito pode causar queimaduras por congelamento.

Sintomas/efeitos em caso de contato com os olhos : Risco de lesões oculares graves.

Sintomas/efeitos em caso de ingestão : Nenhum em condições normais.

4.3. Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários

Notas ao médico : Tratar sintomaticamente

Outro conselho médico ou tratamento : Nenhum.

5. Medidas de combate a incêndio

5.1. Meios de extinção

Meios de extinção adequados : Borrifarm com água ou aplicar névoa. Pó químico seco, CO₂, água pulverizada ou espuma comum. Inunde a área do incêndio com água e a distância.

Meios de extinção inadequados : Não use jatos d'água para extinguir. pó químico seco. Dióxido de carbono (CO₂).

5.2. Perigos específicos decorrentes da substância ou mistura

Perigo de incêndio : Contém gás sob pressão: pode explodir sob ação do calor. Pode provocar ou agravar um incêndio, oxidante. Em contato com materiais inflamáveis pode causar incêndio.

Perigo de explosão : Perigo de explosão sob a ação do calor. Explosivo quando misturado com matérias combustíveis.

Reatividade : Sem perigo de reatividade, além dos efeitos descritos nas sub-seções abaixo.

5.3. Recomendações para a equipe de combate a incêndio

Medidas preventivas contra incêndios : Manter afastado de materiais combustíveis.

Instruções de combate a incêndios : Não jogue água diretamente no ponto de vazamento ou nos dispositivos de segurança; pode ocorrer congelamento. Em caso de incêndio de grandes proporções: Abandone a área. Combata o incêndio à distância, devido ao risco de explosão. Combater o incêndio a uma distância segura e de um local protegido. Não permita a entrada de água nos recipientes, pode ocorrer reação violenta. Não entrar na área de incêndio sem equipamento protetor adequado, incluindo proteção respiratória.

Proteção durante o combate a incêndios : Não entrar na área de incêndio sem equipamento protetor adequado, incluindo proteção respiratória. Equipamento autônomo de respiração.

Métodos específicos. : Use medidas de controle de incêndio adequadas para o fogo circundante. A exposição ao fogo e irradiação de calor podem causar a ruptura de recipientes de gás. Resfrie recipientes em perigo com jatos d'água a partir de uma posição protegida. Evite que a água usada em casos de emergência entre no sistema de esgoto e de drenagem. Se possível, pare o fluxo do produto. Use água borrifada ou névoa para eliminar fumaça de fogo, caso possível. Afastar os contêineres de área do fogo, caso isto possa ser feito sem risco.

PRODUTO

**OXIGÊNIO COMPRIMIDO, LASAL 2003, OXIGÊNIO
MEDICINAL, ALOX, OXIGÊNIO N40, OXIGÊNIO N60**

Página: 3/9

Versão: 1.2

Data de revisão: 11/11/2020

Equipamento de proteção especial para bombeiros

: Roupa e equipamento protetor padrão (aparelho de respiração autônomo) para bombeiros. Roupa protetora para bombeiros. Luvas protetoras para bombeiros.

6. Medidas de controle para derramamento ou vazamento

6.1. Precauções pessoais, equipamento de proteção e procedimentos de emergência

Medidas gerais

: Tente parar a liberação de fluxo. Evacuar a área. Monitorar a concentração de produto liberado. Use aparelho de auto respiração quando entrar na área, a menos que a atmosfera esteja segura. Eliminar fontes de ignição. Assegurar adequada ventilação de ar. Atue de acordo com o plano local de emergência. Fique em posição de barlavento. Não deixe entrar em contato com água. Contenha o vazamento se puder ser feito com segurança. Notificar as autoridades se o produto entrar nos esgotos ou águas públicas.

6.1.1. Para não-socorristas

Equipamento de proteção

: Use os equipamentos de proteção pessoal recomendados.

Procedimentos de emergência

: Não respirar o gás. Abandone a área. Apenas o pessoal qualificado e equipado com equipamento de proteção adequado pode intervir. Notificar o corpo de bombeiros e autoridades ambientais.

6.1.2. Para socorristas

Equipamento de proteção

: Utilize equipamento de respiração do tipo autônomo com pressão positiva e roupa de proteção contra produtos químicos. Luvas. Equipar o pessoal da limpeza com proteção adequada.

Procedimentos de emergência

: Impedir a entrada em esgotos, solos, fossas ou qualquer outro lugar onde a sua acumulação possa ser perigosa. Manter afastado de material combustível. Evacuar o pessoal desnecessário. Contenha o vazamento se puder ser feito com segurança.

6.2. Precauções ambientais

Tente parar a liberação de fluxo. Evitar descargas para a atmosfera.

6.3. Métodos e materiais de contenção e limpeza

Para contenção

: Interromper o vazamento, se possível sem riscos.

Métodos e material de contenção e limpeza.

: Ventilar a área.

7. Manuseio e armazenamento

7.1. Precauções para manuseio seguro

Perigos adicionais quando processado

: Pode explodir durante o aquecimento. Reage violentamente com material orgânico.

Precauções para manuseio seguro

: Manusear e abrir recipiente com cuidado. Usar equipamento de proteção individual. Mantenha afastado do calor, faísca, chama aberta, superfícies quentes. - Não fume. Use roupa resistente a retardadora de fogo/chama. Conserve somente no recipiente original. Não manuseie o produto antes de ter lido e compreendido todas as precauções de segurança.

Medidas de higiene

: Não coma, beba ou fume durante a utilização deste produto.

Uso seguro do produto

: Manter o equipamento livre de óleo e graxa. Não use óleo ou graxa. Use apenas lubrificantes e vedações aprovados para oxigênio. Usar somente com equipamento liberado para serviço de oxigênio e adequado para pressão de cilindro. A substância precisa ser manipulada conforme bons procedimentos de higiene industrial e de segurança. Somente pessoal experiente e adequadamente instruído deverá lidar com gases pressurizados. Considere dispositivo(s) de alívio de pressão em instalações de gás. Assegure-se que o sistema de gás completo foi (ou está sendo regularmente) examinado quanto a vazamentos antes do uso. Não fume quando estiver lidando com o produto. Use apenas equipamento adequadamente especificado que seja adequado para este produto, sua pressão alimentada e temperatura. Em caso de dúvida, contate seu fornecedor de gás. Evitar a reabsorção de água, ácidos e álcalis. Não respire o gás.

Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos

PRODUTO

**OXIGÊNIO COMPRIMIDO, LASAL 2003, OXIGÊNIO
MEDICINAL, ALOX, OXIGÊNIO N40, OXIGÊNIO N60**

Página: 4/9

Versão: 1.2

Data de revisão: 11/11/2020

Manuseamento seguro dos recipientes de gás	: Veja as instruções de manipulação do fornecedor com relação ao contêiner. Não permita retroalimentação no contêiner. Proteja cilindros contra danos físicos; não puxe, role, deslize ou deixe cair. Ao mover cilindros, mesmo em curta distância, use um carrinho (trole, carrinho de mão, etc.) destinado ao transporte de cilindros. Deixe as tampas protetoras de válvulas no local até que o cilindro tenha sido fixado ou em uma parede ou bancada ou colocado em um suporte de contêiner, estando pronto ao uso. Se o usuário tiver qualquer dificuldade na operação da válvula do cilindro, suspender o uso e contactar o fornecedor. Nunca tente consertar ou modificar válvulas do recipiente ou dispositivos de alívio de segurança. Válvulas danificadas deverão ser imediatamente comunicadas ao fornecedor. Mantenha as saídas das válvulas limpas e isentas de contaminantes, particularmente óleo e água. Substituir tampas de saída ou plugues e tampas de recipientes quando fornecidos tão logo o contêiner for desligado do equipamento. Fechar a válvula do recipiente após cada uso e quando vazio, mesmo se ainda estiver ligado ao equipamento. Nunca tente transferir gases de um cilindro/recipiente para outro. Nunca use dispositivos de chama direta ou de aquecimento elétrico para elevar a pressão de um recipiente. Não remova ou desfigure etiquetas providas pelo fornecedor para identificação do conteúdo dos cilindros. Reabsorção de água no contêiner precisa ser prevenida. Abrir a válvula lentamente para evitar choque de pressão.
7.2. Condições para armazenamento seguro, incluindo incompatibilidades	
Medidas técnicas	: Utilize apenas ferramentas antifaíscentes. Mantenha válvulas e conexões isentas de óleos e graxas.
Condições de armazenamento	: Conserve somente no recipiente original. Mantenha em local fresco. Mantenha ao abrigo da luz solar. Armazene em local bem ventilado.
Condições para armazenagem segura, inclusive quaisquer incompatibilidades.	: Afaste-se de gases inflamáveis e outro materiais inflamáveis armazenados. Observe todos os regulamentos e exigências locais sobre a armazenagem de contêineres. Contêineres não deverão ser armazenados em condições que estimulem a corrosão. Protetores de válvulas ou tampas de contêineres deverão estar em seu lugar. Contêineres deverão ser armazenados na posição vertical e adequadamente presos para evitar sua queda. Contêineres armazenados deverão ser periodicamente examinados quanto ao estado geral e vazamentos. Mantenha o contêiner abaixo de 50°C em um local bem ventilado. Guardar contêineres em locais isentos de risco de incêndio e distantes de fontes de calor e ignição. Manter afastado de materiais combustíveis.
Materiais para embalagem	: Armazenar o produto sempre em recipiente de material igual ao do recipiente original.

8. Controle de exposição e proteção individual

8.1. Parâmetros de controle

Informações adicionais : Nenhuma disponível.

8.2. Controles de exposição

Controles apropriados de engenharia : Prover ventilação geral e local adequada de escape. Considerar as autorizações de trabalho por exemplo para trabalhos de manutenção. Sistemas pressurizados deverão ser regularmente examinados quanto a vazamentos.

Controles de exposição ambiental : Ver os Regulamentos locais quanto a restrições de emissões para a atmosfera. Ver a Seção 13 sobre métodos específicos para tratamento de gás residual.

8.3. Equipamento de proteção individual

Equipamento de proteção individual : Deverá ser realizada uma avaliação de risco e documentada em cada área de trabalho para avaliar os riscos relacionados ao uso do produto e para selecionar o EPI que esteja de acordo com o risco relevante. As seguintes recomendações deverão ser consideradas: EPI conforme os padrões recomendados deverá ser escolhido.

Proteção para as mãos : Use luvas de trabalho quando manipular cilindro de gás. Padrão EN 388;- Luvas protetoras contra risco mecânico.

Proteção para os olhos : Use óculos de segurança com lâminas laterais. Padrão EN 166: Proteção pessoal para os olhos.

Proteção para a pele e o corpo : Usar roupas de proteção adequada.

Proteção respiratória : Nenhum necessário. Recomenda-se o uso de equipamento de proteção respiratória nos casos em que possa ocorrer inalação durante a utilização.

Proteção contra perigo térmico : Nada além das seções acima.

PRODUTO

**OXIGÊNIO COMPRIMIDO, LASAL 2003, OXIGÊNIO
MEDICINAL, ALOX, OXIGÊNIO N40, OXIGÊNIO N60**

Página: 5/9

Versão: 1.2

Data de revisão: 11/11/2020

9. Propriedades físicas e químicas

9.1. Informações sobre propriedades físico-químicas básicas

Estado físico	: Gasoso
Cor	: Incolor
Odor	: Inodoro
Limiar de odor	: O umbral do odor é subjetivo e inadequado para alertar sobre superexposição.
pH	: Não é aplicável para gases e suas misturas.
Ponto de fusão	: -219 °C
Ponto de solidificação	: -219 °C
Ponto de ebulição	: -183 °C
Ponto de fulgor	: Não é aplicável para gases e suas misturas.
Taxa de evaporação relativa (acetato de butila = 1)	: Não disponível
Taxa de evaporação relativa (éter = 1)	: Não é aplicável para gases e suas misturas.
Inflamabilidade (sólido/gás)	: Não disponível
Limites de explosão	: Não é inflamável.
Pressão de vapor	: Não aplicável.
Densidade relativa do vapor a 20°C	: Não aplicável.
Densidade relativa	: 1,1
Densidade relativa do gás	: 1,1
Solubilidade	: Água: 39 mg/l
Coefficiente de partição n-octanol/água (Log Pow)	: Não é aplicável para gases inorgânicos.
Coefficiente de partição n-octanol/água (Log Kow)	: Não é aplicável para misturas de gás.
Temperatura de auto-ignição	: Não é inflamável.
Temperatura de decomposição	: Não aplicável.
Viscosidade, cinemática	: Não há dados confiáveis disponíveis.
Viscosidade, dinâmica	: Não há dados confiáveis disponíveis.
Propriedades explosivas	: Não aplicável.
Propriedades oxidantes	: Oxidante.
Cl	: 1

9.2. Outras informações

Grupo de gás : Gás comprimido

10. Estabilidade e reatividade

Estabilidade química	: Estável em condições normais, Contém gás sob pressão: pode explodir sob ação do calor, Pode provocar ou agravar um incêndio, oxidante
Condições a evitar	: Evitar mistura em sistemas de instalações. Luz solar direta
Produtos perigosos da decomposição	: Nenhum, Pode liberar gases tóxicos
Materiais incompatíveis	: Pode reagir violentamente com materiais combustíveis, Pode reagir violentamente com agentes redutores, Manter o equipamento livre de óleo e graxa, Para dados adicionais sobre compatibilidade ver a ISO 11114, Materiais orgânicos
Possibilidade de reações perigosas	: Oxida violentamente material orgânico, Estável sob condições normais de uso, Reage violentamente com materiais combustíveis: risco de ignição espontânea
Reatividade	: Sem perigo de reatividade, além dos efeitos descritos nas sub-seções abaixo

PRODUTO

**OXIGÊNIO COMPRIMIDO, LASAL 2003, OXIGÊNIO
MEDICINAL, ALOX, OXIGÊNIO N40, OXIGÊNIO N60**

Página: 6/9

Versão: 1.2

Data de revisão: 11/11/2020

11. Informações toxicológicas

11.1. Informações sobre os efeitos toxicológicos

Toxicidade aguda (oral)	: Não disponível
Toxicidade aguda (dérmica)	: Não disponível
Toxicidade aguda (inalação)	: Não disponível
Corrosão/irritação à pele	: Não disponível pH: Não é aplicável para gases e suas misturas.
Lesões oculares graves/irritação ocular	: Não disponível pH: Não é aplicável para gases e suas misturas.
Sensibilização respiratória ou à pele	: Não disponível
Mutagenicidade em células germinativas	: Não disponível
Carcinogenicidade	: Não disponível
Toxicidade à reprodução	: Não disponível
Toxicidade para órgãos-alvo específicos - Exposição única	: Não disponível
Toxicidade para órgãos-alvo específicos - Exposição repetida	: Não disponível
Perigo por aspiração	: Não disponível

11.2. Sintomas e efeitos mais importantes, agudos ou tardios

Sintomas/efeitos em caso de inalação	: Pode provocar sonolência ou vertigem.
Sintomas/efeitos em caso de contato com a pele	: Nenhum em condições normais. O contato com o gás liquefeito pode causar queimaduras por congelamento.
Sintomas/efeitos em caso de contato com os olhos	: Risco de lesões oculares graves.
Sintomas/efeitos em caso de ingestão	: Nenhum em condições normais.

12. Informações ecológicas

12.1. Toxicidade

Ecologia - geral	: Não há dados disponíveis.
Perigoso ao ambiente aquático - Agudo	: Não disponível
Perigoso ao ambiente aquático - Crônico	: Não disponível

12.2. Persistência e degradabilidade

OXIGÊNIO COMPRIMIDO, LASAL 2003, OXIGÊNIO MEDICINAL, ALOX, OXIGÊNIO N40, OXIGÊNIO N60 (7782-44-7)	
Persistência e degradabilidade	Não há dados disponíveis.

12.3. Potencial bioacumulativo

OXIGÊNIO COMPRIMIDO, LASAL 2003, OXIGÊNIO MEDICINAL, ALOX, OXIGÊNIO N40, OXIGÊNIO N60 (7782-44-7)	
Coefficiente de partição n-octanol/água (Log Pow)	Não é aplicável para gases inorgânicos.
Coefficiente de partição n-octanol/água (Log Kow)	Não é aplicável para misturas de gás.
Potencial bioacumulativo	Não há dados disponíveis.

12.4. Mobilidade no solo

OXIGÊNIO COMPRIMIDO, LASAL 2003, OXIGÊNIO MEDICINAL, ALOX, OXIGÊNIO N40, OXIGÊNIO N60 (7782-44-7)	
Ecologia - solo	Em virtude de sua alta volatilidade, é improvável que o produto cause poluição do solo ou água. A separação no solo é improvável.

PRODUTO

**OXIGÊNIO COMPRIMIDO, LASAL 2003, OXIGÊNIO
MEDICINAL, ALOX, OXIGÊNIO N40, OXIGÊNIO N60**

Página: 7/9

Versão: 1.2

Data de revisão: 11/11/2020

12.5. Outros efeitos adversos
Outros efeitos adversos : Efeitos desconhecidos deste produto.
Efeito sobre o aquecimento global : Nenhum.
Efeitos sobre a camada de ozônio : Nenhum.

13. Considerações sobre destinação final

Métodos de tratamento de resíduos : Contacte o fornecedor, caso necessite de orientação. Pode ser evacuado na atmosfera em um local bem ventilado. Assegurar que os níveis de emissão dos regulamentos locais ou licenças de operar não sejam ultrapassados. Ver o Código EIGA de Práticas Doc.30 "Descarte de Gases", pode ser obtido por download de <http://www.eiga.eu> para melhor orientação sobre adequados métodos de descarte. Não descarregue em qualquer lugar, onde o seu acúmulo possa ser perigoso. Devolver o produto não utilizado no cilindro original ao fornecedor.

Recomendações de despejo de águas residuais : O descarte deve ser realizado de acordo com as legislações oficiais.

Recomendações de disposição de produtos/embalagens : O descarte deve ser realizado de acordo com as legislações oficiais.

Informações adicionais : Informações suplementares. Não reutilizar recipientes vazios.

14. Informações sobre transporte

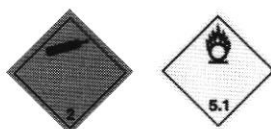
14.1 Regulamentações nacionais e internacionais

Transporte terrestre

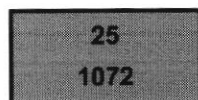
Agência Nacional de Transporte Terrestre, Resolução nº 5232, de 14 de dezembro de 2016 - Aprova as Instruções Complementares ao Regulamento Terrestre do Transporte de Produtos Perigosos, e dá outras providências.

Nº ONU (RES 5232) : 1072
Nome apropriado para embarque (RES 5232) : OXIGÊNIO, COMPRIMIDO
Classe (RES 5232) : 2.2 - Gases não-inflamáveis, não-tóxicos
Risco subsidiário (Res 5232) : 5.1 - Substâncias oxidantes
Número de Risco (Res 5232) : 25 - Gás oxidante (intensifica o fogo)
Provisão especial (Res 5232) : 355

Rótulos de perigo (Res 5232)



Painel de Segurança



Transporte marítimo

Nº ONU (IMDG) : 1072
Nome apropriado para embarque (IMDG) : OXYGEN, COMPRESSED
Classe (IMDG) : 2 - Gases
Risco subsidiário (IMDG) : 5.1 - Oxidizing substances, 2.1 - Flammable gases, 8 - Corrosive substances
EmS-No. (Fogo) : F-C - FICHA TÉCNICA DE COMBATE A INCÊNDIO Charlie - GASES NÃO INFLAMÁVEIS
EmS-No. (Derramamento) : S-W - FICHA TÉCNICA CONTRA DERRAMAMENTO Whisky - GASES OXIDANTES
Poluente marinho (IMDG) : Sim
Provisão especial (IMDG) : 355, 23, 274, 228

Transporte aéreo

Nº ONU (IATA) : 1072

PRODUTO

**OXIGÊNIO COMPRIMIDO, LASAL 2003, OXIGÊNIO
MEDICINAL, ALOX, OXIGÊNIO N40, OXIGÊNIO N60**

Página: 8/9

Versão: 1.2

Data de revisão: 11/11/2020

Nome apropriado para embarque (IATA)	: Oxygen, compressed
Classe (IATA)	: 2
Perigos subsidiários (IATA)	: 5.1 - Oxidizing substances, 2.1 - Flammable gases, 8 - Corrosive substances
Provisão especial (IATA)	: A1, A2, A52
14.2 Outras informações	
Precauções especiais para o transporte	: Evite transportar em veículos onde o espaço da carga não está separado da cabine do motorista. Assegure-se de que o motorista do carro esteja consciente dos potenciais de perigo da carga, e que saiba o que fazer em caso de acidente ou de uma emergência. Antes de transportar contêineres de produto: Assegure ventilação adequada. Assegure-se que os contêineres sejam firmemente amarrados. Assegure-se que a válvula do cilindro esteja fechada, não vazando. Assegure-se que a tampa ou plugue de descarga (quando existente) esteja adequadamente montado. Assegure-se que o dispositivo protetor da válvula (quando existente) esteja corretamente montado.

15. Informações sobre regulamentações

Regulamentações locais do Brasil

: Norma ABNT NBR 14725.
Decreto Federal nº 2.657, de 3 de julho de 1998 – Promulga a Convenção nº 170 da OIT, relativa à Segurança na Utilização de Produtos Químicos no Trabalho, assinada em Genebra, em 25 de junho de 1990.
Portaria nº 229, de 24 de maio de 2011 - Altera a Norma Regulamentadora nº 26
Decreto Federal nº 96.044 de 18 de junho de 1988 - Aprova o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos
Resolução nº 5232, de 14 de dezembro de 2016 - Aprova as Instruções Complementares ao Regulamento Terrestre do Transporte de Produtos Perigosos, e dá outras providências.

Kenn-Nr.

: 743

16. Outras informações

ESCRITÓRIOS REGIONAIS		
ESTADO	CIDADE	TELEFONE
Bahia	Aratu	(71) 3296 8250
Espírito Santo	Vitória	(27) 3016-2700
Goiás	Aparecida de Goiânia	(62) 4017 2770
Minas Gerais	Contagem	(31) 3119 9200
Paraná	Curitiba	(41) 3386 8000
Pernambuco	Recife	(81) 3518 5800
Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	(21) 2662 2363
Rio Grande do Sul	Canoas	(51) 3462 4300
São Paulo	Campinas	(19) 3781 3000
São Paulo	São Paulo	(11) 2948 9800
São Paulo	Sertãozinho	(16) 3946 8310

CENTROS DE PRODUÇÃO	
UNIDADE	TELEFONE
Araucária (PR)	(41) 3116-2700
Belford Roxo (RJ)	(21) 2662 2363
Cumbica (SP)	(11) 2085 4000
Jundiaí (SP)	(11) 4531-7800
Oxicap (SP)	(11) 4549 9300
Paulínia (SP)	(19) 3844 9010
S. José Campos (SP)	(12) 3906 5000
Suzano (SP)	(11) 4745 8725

Abreviaturas e acrônimos

: STOT - RE : Specific Target Organ Toxicity - Repeated Exposure; Toxicidade específica para certos órgãos-alvo - Exposição Repetida (Crônica)

242
7

Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos

De acordo com ABNT
NBR 14725-4: 2014

PRODUTO

**OXIGÊNIO COMPRIMIDO, LASAL 2003, OXIGÊNIO
MEDICINAL, ALOX, OXIGÊNIO N40, OXIGÊNIO N60**

Página: 9/9

Versão: 1.2

Data de revisão: 11/11/2020

Esta informação está baseada em nosso conhecimento atual e pretende descrever o produto tendo unicamente em vista os requisitos de saúde, segurança e meio ambiente. Não deve, portanto, ser interpretada como garantia de qualquer propriedade específica do produto.

PRODUTO

**OXIGÊNIO COMPRIMIDO, LASAL 2003, OXIGÊNIO
MEDICINAL, ALOX, OXIGÊNIO N40, OXIGÊNIO N60**

Página: 1/9

Versão: 1.2

Data de revisão: 11/11/2020

1. Identificação do Produto e da Empresa

1.1. Identificação do produto

Nome comercial : OXIGÊNIO COMPRIMIDO, LASAL 2003, OXIGÊNIO MEDICINAL, ALOX, OXIGÊNIO N40, OXIGÊNIO N60

Código do produto : 23017

Uso recomendado : Industrial e Medicinal

1.2. Identificação da Empresa

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

Av. Morumbi, 8234 - 3º Andar - Santo Amaro

04703-901 São Paulo

T (11) 5509-8300

2. Identificação de perigos

2.1. Classificação da substância ou mistura

Classificação de acordo com GHS BR (ABNT NBR 14725-2:2019)

Gases Oxidantes, Categoria 1

Gases sob pressão: Gás comprimido

2.2. Elementos apropriados de rotulagem

GHS BR rotulagem

Pictogramas de perigo (GHS BR)



Palavra de advertência (GHS BR)

: Perigo

Frases de perigo (GHS BR)

: H270 - Pode provocar ou agravar um incêndio, oxidante
H280 - Contém gás sob pressão: pode explodir sob ação do calor

Frases de precaução (GHS BR)

: P220 - Mantenha/guarde afastado de roupa / ... / materiais combustíveis
P244 - Mantenha válvulas e conexões isentas de óleos e graxas.
P370+P376 - Em caso de incêndio: contenha o vazamento se puder ser feito com segurança
P403 - Armazene em local bem ventilado.
P410+P403 - Mantenha ao abrigo da luz solar. Armazene em local bem ventilado.

2.3. Outros perigos que não resultam em uma classificação

Nenhuma informação adicional disponível

3. Composição e informações sobre os ingredientes

3.1. Substância

Nome comercial : OXIGÊNIO COMPRIMIDO, LASAL 2003, OXIGÊNIO MEDICINAL, ALOX, OXIGÊNIO N40, OXIGÊNIO N60

nº CAS : 7782-44-7

Fórmula : O₂

Nome	Identificação do produto	%
Oxigênio Comprimido (Principal constituinte)	(nº CAS) 7782-44-7	100

3.2. Mistura

Não aplicável

PRODUTO

**OXIGÊNIO COMPRIMIDO, LASAL 2003, OXIGÊNIO
MEDICINAL, ALOX, OXIGÊNIO N40, OXIGÊNIO N60**

Página: 2/9

Versão: 1.2

Data de revisão: 11/11/2020

4. Medidas de primeiros-socorros

4.1. Descrição das medidas de primeiros socorros

- Medidas gerais de primeiros-socorros** : Em caso de mal estar, consulte um médico.
- Medidas de primeiros-socorros após inalação** : Remova a vítima para área não contaminada usando aparelho de respiração autônoma. Mantenha a vítima aquecida e descansada. Chame um médico. Realize ressuscitação cardiopulmonar se a respiração cessar. Remover a vítima para área não contaminada. Remova a pessoa para local ventilado e a mantenha em repouso numa posição que não dificulte a respiração. Contate imediatamente um CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA ou um médico.
- Medidas de primeiros-socorros após contato com a pele** : Não são esperados efeitos adversos deste produto.
- Medidas de primeiros-socorros após contato com os olhos** : Não são esperados efeitos adversos deste produto.
- Medidas de primeiros-socorros após ingestão** : A ingestão não é considerada rota potencial de exposição.

4.2. Sintomas e efeitos mais importantes, agudos ou tardios

- Sintomas/efeitos em caso de inalação** : Pode provocar sonolência ou vertigem.
- Sintomas/efeitos em caso de contato com a pele** : Nenhum em condições normais. O contato com o gás liquefeito pode causar queimaduras por congelamento.
- Sintomas/efeitos em caso de contato com os olhos** : Risco de lesões oculares graves.
- Sintomas/efeitos em caso de ingestão** : Nenhum em condições normais.

4.3. Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários

- Notas ao médico** : Tratar sintomaticamente
- Outro conselho médico ou tratamento** : Nenhum.

5. Medidas de combate a incêndio

5.1. Meios de extinção

- Meios de extinção adequados** : Borrifar com água ou aplicar névoa. Pó químico seco, CO₂, água pulverizada ou espuma comum. Inunde a área do incêndio com água e a distância.
- Meios de extinção inadequados** : Não use jatos d'água para extinguir. pó químico seco. Dióxido de carbono (CO₂).

5.2. Perigos específicos decorrentes da substância ou mistura

- Perigo de incêndio** : Contém gás sob pressão: pode explodir sob ação do calor. Pode provocar ou agravar um incêndio, oxidante. Em contato com materiais inflamáveis pode causar incêndio.
- Perigo de explosão** : Perigo de explosão sob a ação do calor. Explosivo quando misturado com matérias combustíveis.
- Reatividade** : Sem perigo de reatividade, além dos efeitos descritos nas sub-seções abaixo.

5.3. Recomendações para a equipe de combate a incêndio

- Medidas preventivas contra incêndios** : Manter afastado de materiais combustíveis.
- Instruções de combate a incêndios** : Não jogue água diretamente no ponto de vazamento ou nos dispositivos de segurança; pode ocorrer congelamento. Em caso de incêndio de grandes proporções: Abandone a área. Combata o incêndio à distância, devido ao risco de explosão. Combater o incêndio a uma distância segura e de um local protegido. Não permita a entrada de água nos recipientes, pode ocorrer reação violenta. Não entrar na área de incêndio sem equipamento protetor adequado, incluindo proteção respiratória.
- Proteção durante o combate a incêndios** : Não entrar na área de incêndio sem equipamento protetor adequado, incluindo proteção respiratória. Equipamento autônomo de respiração.
- Métodos específicos.** : Use medidas de controle de incêndio adequadas para o fogo circundante. A exposição ao fogo e irradiação de calor podem causar a ruptura de recipientes de gás. Resfrie recipientes em perigo com jatos d'água a partir de uma posição protegida. Evite que a água usada em casos de emergência entre no sistema de esgoto e de drenagem. Se possível, pare o fluxo do produto. Use água borrifada ou névoa para eliminar fumaça de fogo, caso possível. Afastar os contêineres de área do fogo, caso isto possa ser feito sem risco.

PRODUTO

**OXIGÊNIO COMPRIMIDO, LASAL 2003, OXIGÊNIO
MEDICINAL, ALOX, OXIGÊNIO N40, OXIGÊNIO N60**

Página: 3/9

Versão: 1.2

Data de revisão: 11/11/2020

Equipamento de proteção especial para bombeiros	: Roupas e equipamento protetor padrão (aparelho de respiração autônomo) para bombeiros. Roupas protetoras para bombeiros. Luvas protetoras para bombeiros.
--	---

6. Medidas de controle para derramamento ou vazamento

6.1. Precauções pessoais, equipamento de proteção e procedimentos de emergência

Medidas gerais	: Tente parar a liberação de fluxo. Evacuar a área. Monitorar a concentração de produto liberado. Use aparelho de auto respiração quando entrar na área, a menos que a atmosfera esteja segura. Eliminar fontes de ignição. Assegurar adequada ventilação de ar. Atue de acordo com o plano local de emergência. Fique em posição de barlavento. Não deixe entrar em contato com água. Contenha o vazamento se puder ser feito com segurança. Notificar as autoridades se o produto entrar nos esgotos ou águas públicas.
----------------	---

6.1.1. Para não-socorristas

Equipamento de proteção

: Use os equipamentos de proteção pessoal recomendados.

Procedimentos de emergência

: Não respirar o gás. Abandone a área. Apenas o pessoal qualificado e equipado com equipamento de proteção adequado pode intervir. Notificar o corpo de bombeiros e autoridades ambientais.

6.1.2. Para socorristas

Equipamento de proteção

: Utilize equipamento de respiração do tipo autônomo com pressão positiva e roupa de proteção contra produtos químicos. Luvas. Equipar o pessoal da limpeza com proteção adequada.

Procedimentos de emergência

: Impedir a entrada em esgotos, solos, fossas ou qualquer outro lugar onde a sua acumulação possa ser perigosa. Manter afastado de material combustível. Evacuar o pessoal desnecessário. Contenha o vazamento se puder ser feito com segurança.

6.2. Precauções ambientais

Tente parar a liberação de fluxo. Evitar descargas para a atmosfera.

6.3. Métodos e materiais de contenção e limpeza

Para contenção

: Interromper o vazamento, se possível sem riscos.

Métodos e material de contenção e limpeza.

: Ventilar a área.

7. Manuseio e armazenamento

7.1. Precauções para manuseio seguro

Perigos adicionais quando processado

: Pode explodir durante o aquecimento. Reage violentamente com material orgânico.

Precauções para manuseio seguro

: Manusear e abrir recipiente com cuidado. Usar equipamento de proteção individual. Mantenha afastado do calor, faísca, chama aberta, superfícies quentes. - Não fume. Use roupa resistente a retardadora de fogo/chama. Conserve somente no recipiente original. Não manuseie o produto antes de ter lido e compreendido todas as precauções de segurança.

Medidas de higiene

: Não coma, beba ou fume durante a utilização deste produto.

Uso seguro do produto

: Manter o equipamento livre de óleo e graxa. Não use óleo ou graxa. Use apenas lubrificantes e vedações aprovados para oxigênio. Usar somente com equipamento liberado para serviço de oxigênio e adequado para pressão de cilindro. A substância precisa ser manipulada conforme bons procedimentos de higiene industrial e de segurança. Somente pessoal experiente e adequadamente instruído deverá lidar com gases pressurizados. Considere dispositivo(s) de alívio de pressão em instalações de gás. Assegure-se que o sistema de gás completo foi (ou está sendo regularmente) examinado quanto a vazamentos antes do uso. Não fume quando estiver lidando com o produto. Use apenas equipamento adequadamente especificado que seja adequado para este produto, sua pressão alimentada e temperatura. Em caso de dúvida, contate seu fornecedor de gás. Evitar a reabsorção de água, ácidos e álcalis. Não respire o gás.

PRODUTO

**OXIGÊNIO COMPRIMIDO, LASAL 2003, OXIGÊNIO
MEDICINAL, ALOX, OXIGÊNIO N40, OXIGÊNIO N60**

Página: 4/9

Versão: 1.2

Data de revisão: 11/11/2020

Manuseamento seguro dos recipientes de gás	: Veja as instruções de manipulação do fornecedor com relação ao contêiner. Não permita retroalimentação no contêiner. Proteja cilindros contra danos físicos; não puxe, role, deslize ou deixe cair. Ao mover cilindros, mesmo em curta distância, use um carrinho (trole, carrinho de mão, etc.) destinado ao transporte de cilindros. Deixe as tampas protetoras de válvulas no local até que o cilindro tenha sido fixado ou em uma parede ou bancada ou colocado em um suporte de contêiner, estando pronto ao uso. Se o usuário tiver qualquer dificuldade na operação da válvula do cilindro, suspender o uso e contactar o fornecedor. Nunca tente consertar ou modificar válvulas do recipiente ou dispositivos de alívio de segurança. Válvulas danificadas deverão ser imediatamente comunicadas ao fornecedor. Mantenha as saídas das válvulas limpas e isentas de contaminantes, particularmente óleo e água. Substituir tampas de saída ou plugues e tampas de recipientes quando fornecidos tão logo o contêiner for desligado do equipamento. Fechar a válvula do recipiente após cada uso e quando vazio, mesmo se ainda estiver ligado ao equipamento. Nunca tente transferir gases de um cilindro/recipiente para outro. Nunca use dispositivos de chama direta ou de aquecimento elétrico para elevar a pressão de um recipiente. Não remova ou desfigure etiquetas providas pelo fornecedor para identificação do conteúdo dos cilindros. Reabsorção de água no contêiner precisa ser prevenida. Abrir a válvula lentamente para evitar choque de pressão.
7.2. Condições para armazenamento seguro, incluindo incompatibilidades	
Medidas técnicas	: Utilize apenas ferramentas antifaíscentes. Mantenha válvulas e conexões isentas de óleos e graxas.
Condições de armazenamento	: Conserve somente no recipiente original. Mantenha em local fresco. Mantenha ao abrigo da luz solar. Armazene em local bem ventilado.
Condições para armazenagem segura, inclusive quaisquer incompatibilidades.	: Afaste-se de gases inflamáveis e outro materiais inflamáveis armazenados. Observe todos os regulamentos e exigências locais sobre a armazenagem de contêineres. Contêineres não deverão ser armazenados em condições que estimulem a corrosão. Protetores de válvulas ou tampas de contêineres deverão estar em seu lugar. Contêineres deverão ser armazenados na posição vertical e adequadamente presos para evitar sua queda. Contêineres armazenados deverão ser periodicamente examinados quanto ao estado geral e vazamentos. Mantenha o contêiner abaixo de 50°C em um local bem ventilado. Guardar contêineres em locais isentos de risco de incêndio e distantes de fontes de calor e ignição. Manter afastado de materiais combustíveis.
Materiais para embalagem	: Armazenar o produto sempre em recipiente de material igual ao do recipiente original.

8. Controle de exposição e proteção individual

8.1. Parâmetros de controle

Informações adicionais : Nenhuma disponível.

8.2. Controles de exposição

Controles apropriados de engenharia : Prover ventilação geral e local adequada de escape. Considerar as autorizações de trabalho por exemplo para trabalhos de manutenção. Sistemas pressurizados deverão ser regularmente examinados quanto a vazamentos.**Controles de exposição ambiental** : Ver os Regulamentos locais quanto a restrições de emissões para a atmosfera. Ver a Seção 13 sobre métodos específicos para tratamento de gás residual.

8.3. Equipamento de proteção individual

Equipamento de proteção individual : Deverá ser realizada uma avaliação de risco e documentada em cada área de trabalho para avaliar os riscos relacionados ao uso do produto e para selecionar o EPI que esteja de acordo com o risco relevante. As seguintes recomendações deveriam ser consideradas: EPI conforme os padrões recomendados deverá ser escolhido.**Proteção para as mãos** : Use luvas de trabalho quando manipular cilindro de gás. Padrão EN 388;- Luvas protetoras contra risco mecânico.**Proteção para os olhos** : Use óculos de segurança com lâminas laterais. Padrão EN 166: Proteção pessoal para os olhos.**Proteção para a pele e o corpo** : Usar roupas de proteção adequada.**Proteção respiratória** : Nenhum necessário. Recomenda-se o uso de equipamento de proteção respiratória nos casos em que possa ocorrer inalação durante a utilização.**Proteção contra perigo térmico** : Nada além das seções acima.

PRODUTO

**OXIGÊNIO COMPRIMIDO, LASAL 2003, OXIGÊNIO
MEDICINAL, ALOX, OXIGÊNIO N40, OXIGÊNIO N60**

Página: 5/9

Versão: 1.2

Data de revisão: 11/11/2020

9. Propriedades físicas e químicas

9.1. Informações sobre propriedades físico-químicas básicas

Estado físico	: Gasoso
Cor	: Incolor
Odor	: Inodoro
Limiar de odor	: O umbral do odor é subjetivo e inadequado para alertar sobre superexposição.
pH	: Não é aplicável para gases e suas misturas.
Ponto de fusão	: -219 °C
Ponto de solidificação	: -219 °C
Ponto de ebulição	: -183 °C
Ponto de fulgor	: Não é aplicável para gases e suas misturas.
Taxa de evaporação relativa (acetato de butila = 1)	: Não disponível
Taxa de evaporação relativa (éter = 1)	: Não é aplicável para gases e suas misturas.
Inflamabilidade (sólido/gás)	: Não disponível
Limites de explosão	: Não é inflamável.
Pressão de vapor	: Não aplicável.
Densidade relativa do vapor a 20°C	: Não aplicável.
Densidade relativa	: 1,1
Densidade relativa do gás	: 1,1
Solubilidade	: Água: 39 mg/l
Coeficiente de partição n-octanol/água (Log Pow)	: Não é aplicável para gases inorgânicos.
Coeficiente de partição n-octanol/água (Log Kow)	: Não é aplicável para misturas de gás.
Temperatura de auto-ignição	: Não é inflamável.
Temperatura de decomposição	: Não aplicável.
Viscosidade, cinemática	: Não há dados confiáveis disponíveis.
Viscosidade, dinâmica	: Não há dados confiáveis disponíveis.
Propriedades explosivas	: Não aplicável.
Propriedades oxidantes	: Oxidante.
Ci	: 1

9.2. Outras informações

Grupo de gás : Gás comprimido

10. Estabilidade e reatividade

Estabilidade química	: Estável em condições normais, Contém gás sob pressão: pode explodir sob ação do calor, Pode provocar ou agravar um incêndio, oxidante
Condições a evitar	: Evitar mistura em sistemas de instalações. Luz solar direta
Produtos perigosos da decomposição	: Nenhum, Pode liberar gases tóxicos
Materiais incompatíveis	: Pode reagir violentamente com materiais combustíveis, Pode reagir violentamente com agentes redutores, Manter o equipamento livre de óleo e graxa, Para dados adicionais sobre compatibilidade ver a ISO 11114, Materiais orgânicos
Possibilidade de reações perigosas	: Oxida violentamente material orgânico, Estável sob condições normais de uso, Reage violentamente com materiais combustíveis: risco de ignição espontânea
Reatividade	: Sem perigo de reatividade, além dos efeitos descritos nas sub-seções abaixo

Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos

De acordo com ABNT
NBR 14725-4: 2014

PRODUTO

**OXIGÊNIO COMPRIMIDO, LASAL 2003, OXIGÊNIO
MEDICINAL, ALOX, OXIGÊNIO N40, OXIGÊNIO N60**

Página: 6/9

Versão: 1.2

Data de revisão: 11/11/2020

11. Informações toxicológicas

11.1. Informações sobre os efeitos toxicológicos

Toxicidade aguda (oral)	: Não disponível
Toxicidade aguda (dérmica)	: Não disponível
Toxicidade aguda (inalação)	: Não disponível
Corrosão/irritação à pele	: Não disponível
	pH: Não é aplicável para gases e suas misturas.
Lesões oculares graves/irritação ocular	: Não disponível
	pH: Não é aplicável para gases e suas misturas.
Sensibilização respiratória ou à pele	: Não disponível
Mutagenicidade em células germinativas	: Não disponível
Carcinogenicidade	: Não disponível
Toxicidade à reprodução	: Não disponível
Toxicidade para órgãos-alvo específicos - Exposição única	: Não disponível
Toxicidade para órgãos-alvo específicos - Exposição repetida	: Não disponível
Perigo por aspiração	: Não disponível

11.2. Sintomas e efeitos mais importantes, agudos ou tardios

Sintomas/efeitos em caso de inalação	: Pode provocar sonolência ou vertigem.
Sintomas/efeitos em caso de contato com a pele	: Nenhum em condições normais. O contato com o gás liquefeito pode causar queimaduras por congelamento.
Sintomas/efeitos em caso de contato com os olhos	: Risco de lesões oculares graves.
Sintomas/efeitos em caso de ingestão	: Nenhum em condições normais.

12. Informações ecológicas

12.1. Toxicidade

Ecologia - geral	: Não há dados disponíveis.
Perigoso ao ambiente aquático - Agudo	: Não disponível
Perigoso ao ambiente aquático - Crônico	: Não disponível

12.2. Persistência e degradabilidade

OXIGÊNIO COMPRIMIDO, LASAL 2003, OXIGÊNIO MEDICINAL, ALOX, OXIGÊNIO N40, OXIGÊNIO N60 (7782-44-7)	
Persistência e degradabilidade	Não há dados disponíveis.

12.3. Potencial bioacumulativo

OXIGÊNIO COMPRIMIDO, LASAL 2003, OXIGÊNIO MEDICINAL, ALOX, OXIGÊNIO N40, OXIGÊNIO N60 (7782-44-7)	
Coefficiente de partição n-octanol/água (Log Pow)	Não é aplicável para gases inorgânicos.
Coefficiente de partição n-octanol/água (Log Kow)	Não é aplicável para misturas de gás.
Potencial bioacumulativo	Não há dados disponíveis.

12.4. Mobilidade no solo

OXIGÊNIO COMPRIMIDO, LASAL 2003, OXIGÊNIO MEDICINAL, ALOX, OXIGÊNIO N40, OXIGÊNIO N60 (7782-44-7)	
Ecologia - solo	Em virtude de sua alta volatilidade, é improvável que o produto cause poluição do solo ou água. A separação no solo é improvável.

PRODUTO

**OXIGÊNIO COMPRIMIDO, LASAL 2003, OXIGÊNIO
MEDICINAL, ALOX, OXIGÊNIO N40, OXIGÊNIO N60**

Página: 7/9

Versão: 1.2

Data de revisão: 11/11/2020

12.5. Outros efeitos adversos
Outros efeitos adversos : Efeitos desconhecidos deste produto.
Efeito sobre o aquecimento global : Nenhum.
Efeitos sobre a camada de ozônio : Nenhum.

13. Considerações sobre destinação final

Métodos de tratamento de resíduos : Contacte o fornecedor, caso necessite de orientação. Pode ser evacuado na atmosfera em um local bem ventilado. Assegurar que os níveis de emissão dos regulamentos locais ou licenças de operar não sejam ultrapassados. Ver o Código EIGA de Práticas Doc.30 "Descarte de Gases", pode ser obtido por download de <http://www.eiga.eu> para melhor orientação sobre adequados métodos de descarte. Não descarregue em qualquer lugar, onde o seu acúmulo possa ser perigoso. Devolver o produto não utilizado no cilindro original ao fornecedor.

Recomendações de despejo de águas residuais : O descarte deve ser realizado de acordo com as legislações oficiais.

Recomendações de disposição de produtos/embalagens : O descarte deve ser realizado de acordo com as legislações oficiais.

Informações adicionais : Informações suplementares. Não reutilizar recipientes vazios.

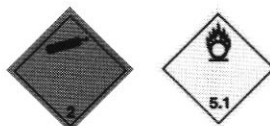
14. Informações sobre transporte

14.1 Regulamentações nacionais e internacionais

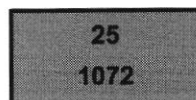
Transporte terrestre *Agência Nacional de Transporte Terrestre, Resolução nº 5232, de 14 de dezembro de 2016 - Aprova as Instruções Complementares ao Regulamento Terrestre do Transporte de Produtos Perigosos, e dá outras providências.*

Nº ONU (RES 5232) : 1072
Nome apropriado para embarque (RES 5232) : OXIGÊNIO, COMPRIMIDO
Classe (RES 5232) : 2.2 - Gases não-inflamáveis, não-tóxicos
Risco subsidiário (Res 5232) : 5.1 - Substâncias oxidantes
Número de Risco (Res 5232) : 25 - Gás oxidante (intensifica o fogo)
Provisão especial (Res 5232) : 355

Rótulos de perigo (Res 5232)



Painel de Segurança



Transporte marítimo
Nº ONU (IMDG) : 1072
Nome apropriado para embarque (IMDG) : OXYGEN, COMPRESSED
Classe (IMDG) : 2 - Gases
Risco subsidiário (IMDG) : 5.1 - Oxidizing substances, 2.1 - Flammable gases, 8 - Corrosive substances
EmS-No. (Fogo) : F-C - FICHA TÉCNICA DE COMBATE A INCÊNDIO Charlie - GASES NÃO INFLAMÁVEIS
EmS-No. (Derramamento) : S-W - FICHA TÉCNICA CONTRA DERRAMAMENTO Whisky - GASES OXIDANTES
Poluente marinho (IMDG) : Sim
Provisão especial (IMDG) : 355, 23, 274, 228

Transporte aéreo

Nº ONU (IATA) : 1072

Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos

De acordo com ABNT
NBR 14725-4: 2014

PRODUTO

OXIGÊNIO COMPRIMIDO, LASAL 2003, OXIGÊNIO MEDICINAL, ALOX, OXIGÊNIO N40, OXIGÊNIO N60

Página: 8/9

Versão: 1.2

Data de revisão: 11/11/2020

Nome apropriado para embarque (IATA)	: Oxygen, compressed
Classe (IATA)	: 2
Perigos subsidiários (IATA)	: 5.1 - Oxidizing substances, 2.1 - Flammable gases, 8 - Corrosive substances
Provisão especial (IATA)	: A1, A2, A52
14.2 Outras informações	
Precauções especiais para o transporte	: Evite transportar em veículos onde o espaço da carga não está separado da cabine do motorista, Assegure-se de que o motorista do carro esteja consciente dos potenciais de perigo da carga, e que saiba o que fazer em caso de acidente ou de uma emergência. Antes de transportar contêineres de produto: Assegure ventilação adequada, Assegure-se que os contêineres sejam firmemente amarrados, Assegure-se que a válvula do cilindro esteja fechada, não vazando, Assegure-se que a tampa ou plugue de descarga (quando existente) esteja adequadamente montado, Assegure-se que o dispositivo protetor da válvula (quando existente) esteja corretamente montado.

15. Informações sobre regulamentações

Regulamentações locais do Brasil

: Norma ABNT NBR 14725.
Decreto Federal nº 2.657, de 3 de julho de 1998 – Promulga a Convenção nº 170 da OIT, relativa à Segurança na Utilização de Produtos Químicos no Trabalho, assinada em Genebra, em 25 de junho de 1990.
Portaria nº 229, de 24 de maio de 2011 - Altera a Norma Regulamentadora nº 26
Decreto Federal nº 96.044 de 18 de junho de 1988 - Aprova o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos
Resolução nº 5232, de 14 de dezembro de 2016 - Aprova as Instruções Complementares ao Regulamento Terrestre do Transporte de Produtos Perigosos, e dá outras providências.

Kenn-Nr.

: 743

16. Outras informações

ESCRITÓRIOS REGIONAIS		
ESTADO	CIDADE	TELEFONE
Bahia	Aratu	(71) 3296 8250
Espírito Santo	Vitória	(27) 3016-2700
Goiás	Aparecida de Goiânia	(62) 4017 2770
Minas Gerais	Contagem	(31) 3119 9200
Paraná	Curitiba	(41) 3386 8000
Pernambuco	Recife	(81) 3518 5800
Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	(21) 2662 2363
Rio Grande do Sul	Canoas	(51) 3462 4300
São Paulo	Campinas	(19) 3781 3000
São Paulo	São Paulo	(11) 2948 9800
São Paulo	Sertãozinho	(16) 3946 8310

CENTROS DE PRODUÇÃO	
UNIDADE	TELEFONE
Araucária (PR)	(41) 3116-2700
Belford Roxo (RJ)	(21) 2662 2363
Cumbica (SP)	(11) 2085 4000
Jundiaí (SP)	(11) 4531-7800
Oxicap (SP)	(11) 4549 9300
Paulínia (SP)	(19) 3844 9010
S. José Campos (SP)	(12) 3906 5000
Suzano (SP)	(11) 4745 8725

Abreviaturas e acrônimos

: STOT - RE : Specific Target Organ Toxicity - Repeated Exposure; Toxicidade específica para certos órgãos-alvo - Exposição Repetida (Crônica)

251

Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos

De acordo com ABNT
NBR 14725-4: 2014

PRODUTO

**OXIGÊNIO COMPRIMIDO, LASAL 2003, OXIGÊNIO
MEDICINAL, ALOX, OXIGÊNIO N40, OXIGÊNIO N60**

Página: 9/9

Versão: 1.2

Data de revisão: 11/11/2020

Esta informação está baseada em nosso conhecimento atual e pretende descrever o produto tendo unicamente em vista os requisitos de saúde, segurança e meio ambiente. Não deve, portanto, ser interpretada como garantia de qualquer propriedade específica do produto.

252
7



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça Antônio Toledo, S/Nº, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92

ATESTADO

Atesto para os devidos fins, que a empresa VIDA OXIGENIO LTDA., inscrita no CNPJ 44.735.857/0001-25, estabelecida na Rua JOSE ADILSON DA SILVA, 10, DOMINGOS ACACIO, SANTANA DO IPANEMA - Alagoas, vem fornecendo os itens especificados na tabela para o **MUNICIPIO DE IGACI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.228.375/0001-92** com Sede Administrativa situada na PC ANTONIO TOLEDO, SN, Centro, Igaci, Estado de Alagoas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Recarga de cilindro de Oxigênio medicinal 7m³	UN	40
02	Recarga de cilindro de Oxigênio medicinal 4m³	UN	40
03	Recarga de cilindro de Oxigênio medicinal 2,5m³	UN	40

Declaramos ainda, que o fornecimento vem sendo executado satisfatoriamente, não existindo em nossos arquivos, até o presente momento, fatos que desabone a sua conduta, responsabilidade e sua capacidade para com as obrigações assumidas.

Igaci - AL, 11 de dezembro de 2023.



Documento assinado digitalmente
PATRICIA MANUELLA CAVALCANTE BARBOSA DI
Data: 14/12/2023 14:47:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RECEBEMOS DE VIDA OXIGENIO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMIÇÃO: 05/12/2023 - DEST. / REM.: MUNICIPIO DE IGACI - VALOR TOTAL: R\$ 1.133,00		NF-e Nº 000000030 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE VIDA OXIGENIO LTDA R JOSE ADILSON DA SILVA, 10 ***** - DOMINGOS ACACIO - CEP:57500-000 - SANTANA DO IPANEMA - AL TEL.: (82)9900-5888 asdf@gmail.com		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000030 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 2723 1244 7358 5700 0125 5500 1000 0000 3014 2389 7750 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 327230028270030 05/12/2023 09:15:18	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 240254520		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 44.735.857/0001-25	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE IGACI				CNPJ / CPF 12.228.375/0001-92		DATA DA EMISSÃO 05/12/2023			
ENDEREÇO PC ANTONIO TOLEDO, SN			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 57620-000		DATA SAÍDA / ENTRADA 05/12/2023		
MUNICÍPIO IGACI		FONE / FAX		UF AL		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA 09:10:53	

CULO DO IMPOSTO							
DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	240,20	1.133,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.133,00		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
8	OXIGÊNIO MEDICINAL 7M³	28044000	0102	5102	UN	2,00	179,00	358,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
9	OXIGENIO MEDICINAL 4M³	28044000	0102	5102	UN	5,00	155,00	775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MD5 : C212618357429D0628DA57D8957DAB5C DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI Dados Bancários: Bradesco - Agência: 6192-1 - Conta: 17222-7 - VIDA OXIGENIO LTDA	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

254

RECEBEMOS DE VIDA OXIGENIO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMIÇÃO: 06/11/2023 - DEST. / REM.: MUNICIPIO DE IGACI - VALOR TOTAL: R\$ 2.254,00		NF-e Nº 000000017 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE VIDA OXIGENIO LTDA R JOSE ADILSON DA SILVA, 10 ***** - DOMINGOS ACACIO - CEP:57500-000 - SANTANA DO IPANEMA - AL TEL: (82)9900-5888 asdf@gmail.com		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000000017 fl. 1 / 1 SÉRIE 001			
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDE DE MERCADORIA		CHAVE DE ACESSO 2723 1144 7358 5700 0125 5500 1000 0000 1713 0903 1590		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 240254520		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 327230025596582 06/11/2023 15:08:40	
		CNPJ / CPF 44.735.857/0001-25			

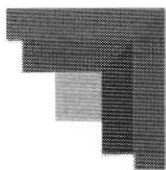
DESTINATÁRIO / REMETENTE				CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE IGACI				12.228.375/0001-92	06/11/2023
ENDEREÇO PC ANTONIO TOLEDO, SN		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 57620-000	DATA SAÍDA / ENTRADA 06/11/2023
MUNICÍPIO IGACI	UF AL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 15:05:47		

CULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	477,85	2.254,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.254,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
8	OXIGÊNIO MEDICINAL 7M³	28044000	0102	5102	UN	1,00	179,00	179,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
9	OXIGENIO MEDICINAL 4M³	28044000	0102	5102	UN	10,00	155,00	1.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
10	OXIGENIO MEDICINAL 2,5M³	28044000	0102	5102	UN	5,00	105,00	525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MD5 : C212618357429D0628DA57D8957DAB5C DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI Dados Bancários: Bradesco - Agência: 6192-1 - Conta: 17222-7 - VIDA OXIGENIO LTDA	

255
7

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VIDA OXIGENIO LTDA NIRE : 27201300225 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: ALC2401661327		
NIRE (Sede) 27201300225	CNPJ 44.735.857/0001-25	Data de Ato Constitutivo 04/01/2022	Início de Atividade 04/01/2022		
Endereço Completo Rua JOSE ADILSON DA SILVA, Nº 10, DOMINGOS ACACIO - Santana do Ipanema/AL - CEP 57500-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - OXIGENIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO MEDICINAL E EXTINTORES, EXCETO PARA VEICULOS, CARGAS E PREPAROS PARA INCENDIOS COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - OXIGENIO, PETROQUIMICOS BASICOS E INTERMEDIARIOS, OXIDO NITROSO, CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL, CILINDRO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL REGULADORES DE OXIGENIO MEDICINAL, FLUXOMETRO DE OXIGENIO, REGULADORES DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS.					
Capital Social R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 10.000,00 (dez mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio Nome KILMA MARIA DE MEDEIROS LIMA	CPF/CNPJ 310.814.284-49	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome KILMA MARIA DE MEDEIROS LIMA		CPF 310.814.284-49	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 02/04/2024	Número 20240200942	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		Situação ATIVA Status XXXXX	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/06/2024, às 20:57:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código G3EYCKVB.
Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário(a) Geral

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
VIDA OXIGENIO LTDA

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

257
Página 1 de 20

Número: 2

Folha: 1

Contém este livro 19 folhas numeradas do No. 1 ao 19 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa: VIDA OXIGENIO LTDA

Ramo: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Endereço: RUA JOSE ADILSON DA SILVA, 10

Complemento

Bairro: DOMINGOS ACACIO

Município: SANTANA DO IPANEMA

Estado: AL

CEP: 57500-000

Inscrição no CNPJ: 44.735.857/0001-25

Inscrição Estadual.....: 240254520

Registro na junta.....: 27201300225 Data registro: 04/01/2022

Inscrição Municipal.....: 3461

SANTANA DO IPANEMA, 31/12/2023

KILMA MARIA DE MEDEIROS LIMA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 310.814.284-49

CINTIA RAFAELA SAMPAIO DA COSTA
CONTADORA
Reg. no CRC - AL sob o No.008920
CPF: 101.730.604-47

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/01/2023	89	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VALOR PAGO REFERENTE AO HONORÁRIOS CONTÁBEIS COMP. 01-2023.	350,00	
30/01/2023	89	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR PAGO REFERENTE AO HONORÁRIOS CONTÁBEIS COMP. 01-2023.		350,00
			TOTAL DO DIA		350,00	350,00
31/01/2023	66	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VALOR REF. PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMÓVEIS MÊS 01-2023. CONF. RECIBO.	500,00	
31/01/2023	66	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMÓVEIS MÊS 01-2023. CONF. RECIBO.		500,00
			TOTAL DO DIA		500,00	500,00
			TOTAL DO MÊS		850,00	850,00
01/02/2023	78	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF. AO PAGAMENTO DE ENERGIA A EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. MÊS 01-2023. CONF. NOTA FISCAL Nº 008407834.	38,28	
01/02/2023	78	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. AO PAGAMENTO DE ENERGIA A EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. MÊS 01-2023. CONF. NOTA FISCAL Nº 008407834.		38,28
			TOTAL DO DIA		38,28	38,28
28/02/2023	67	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VALOR REF. PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMÓVEIS MÊS 02-2023. CONF. RECIBO.	500,00	
28/02/2023	67	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMÓVEIS MÊS 02-2023. CONF. RECIBO.		500,00
28/02/2023	90	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VALOR PAGO REFERENTE AO HONORÁRIOS CONTÁBEIS COMP. 02-2023.	350,00	
28/02/2023	90	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR PAGO REFERENTE AO HONORÁRIOS CONTÁBEIS COMP. 02-2023.		350,00
28/02/2023	271	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	REF PAGO REF. AUTENTICAÇÃO DE LIVRO FISCAL. CONFORME DAR CB.	67,72	
28/02/2023	271	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF PAGO REF. AUTENTICAÇÃO DE LIVRO FISCAL. CONFORME DAR CB.		67,72
			TOTAL DO DIA		917,72	917,72
			TOTAL DO MÊS		956,00	956,00
01/03/2023	79	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF. AO PAGAMENTO DE ENERGIA A EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. MÊS 02-2023. CONF. NOTA FISCAL Nº 009851117.	39,31	
01/03/2023	79	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. AO PAGAMENTO DE ENERGIA A EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. MÊS 02-2023. CONF. NOTA FISCAL Nº 009851117.		39,31
			TOTAL DO DIA		39,31	39,31
31/03/2023	68	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VALOR REF. PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMÓVEIS MÊS 03-2023. CONF. RECIBO.	500,00	
31/03/2023	68	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMÓVEIS MÊS 03-2023. CONF. RECIBO.		500,00
31/03/2023	91	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VALOR PAGO REFERENTE AO HONORÁRIOS CONTÁBEIS COMP. 03-2023.	350,00	
31/03/2023	91	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR PAGO REFERENTE AO HONORÁRIOS CONTÁBEIS COMP. 03-2023.		350,00
			TOTAL DO DIA		850,00	850,00
			TOTAL DO MÊS		889,31	889,31
01/04/2023	80	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF. AO PAGAMENTO DE ENERGIA A EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. MÊS 03-2023. CONF. NOTA FISCAL Nº 011525767.	38,73	
01/04/2023	80	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. AO PAGAMENTO DE ENERGIA A EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. MÊS 03-2023. CONF. NOTA FISCAL Nº 011525767.		38,73
			TOTAL DO DIA		38,73	38,73

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
29/04/2023	69	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VALOR REF. PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMÓVEIS MÊS 04-2023. CONF. RECIBO.	500,00	
29/04/2023	69	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMÓVEIS MÊS 04-2023. CONF. RECIBO.		500,00
				TOTAL DO DIA	500,00	500,00
30/04/2023	92	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VALOR PAGO REFERENTE AO HONORÁRIOS CONTÁBEIS COMP. 04-2023.	350,00	
30/04/2023	92	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR PAGO REFERENTE AO HONORÁRIOS CONTÁBEIS COMP. 04-2023.		350,00
				TOTAL DO DIA	350,00	350,00
				TOTAL DO MÊS	888,73	888,73
01/05/2023	81	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF. AO PAGAMENTO DE ENERGIA A EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. MÊS 04-2023. CONF. NOTA FISCAL Nº 013000715.	39,23	
01/05/2023	81	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. AO PAGAMENTO DE ENERGIA A EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. MÊS 04-2023. CONF. NOTA FISCAL Nº 013000715.		39,23
				TOTAL DO DIA	39,23	39,23
31/05/2023	70	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VALOR REF. PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMÓVEIS MÊS 05-2023. CONF. RECIBO.	500,00	
31/05/2023	70	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMÓVEIS MÊS 05-2023. CONF. RECIBO.		500,00
31/05/2023	93	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VALOR PAGO REFERENTE AO HONORÁRIOS CONTÁBEIS COMP. 05-2023.	350,00	
31/05/2023	93	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR PAGO REFERENTE AO HONORÁRIOS CONTÁBEIS COMP. 05-2023.		350,00
				TOTAL DO DIA	850,00	850,00
				TOTAL DO MÊS	889,23	889,23
01/06/2023	82	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF. AO PAGAMENTO DE ENERGIA A EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. MÊS 05-2023. CONF. NOTA FISCAL Nº 014625272.	39,66	
01/06/2023	82	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. AO PAGAMENTO DE ENERGIA A EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. MÊS 05-2023. CONF. NOTA FISCAL Nº 014625272.		39,66
				TOTAL DO DIA	39,66	39,66
30/06/2023	71	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VALOR REF. PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMÓVEIS MÊS 06-2023. CONF. RECIBO.	500,00	
30/06/2023	71	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMÓVEIS MÊS 06-2023. CONF. RECIBO.		500,00
30/06/2023	94	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VALOR PAGO REFERENTE AO HONORÁRIOS CONTÁBEIS COMP. 06-2023.	350,00	
30/06/2023	94	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR PAGO REFERENTE AO HONORÁRIOS CONTÁBEIS COMP. 06-2023.		350,00
				TOTAL DO DIA	850,00	850,00
				TOTAL DO MÊS	889,66	889,66
01/07/2023	83	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF. AO PAGAMENTO DE ENERGIA A EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. MÊS 06-2023. CONF. NOTA FISCAL Nº 016284333.	44,04	
01/07/2023	83	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. AO PAGAMENTO DE ENERGIA A EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. MÊS 06-2023. CONF. NOTA FISCAL Nº 016284333.		44,04
				TOTAL DO DIA	44,04	44,04
30/07/2023	95	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VALOR PAGO REFERENTE AO HONORÁRIOS CONTÁBEIS COMP. 07-2023.	350,00	
				TRANSPORTE	350,00	

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/07/2023	95	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE VALOR PAGO REFERENTE AO HONORÁRIOS CONTÁBEIS COMP. 07-2023.	350,00	350,00
			TOTAL DO DIA		350,00	350,00
31/07/2023	72	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VALOR REF. PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMÓVEIS MÊS 07-2023. CONF. RECIBO.	500,00	
31/07/2023	72	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMÓVEIS MÊS 07-2023. CONF. RECIBO.		500,00
31/07/2023	110	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF. PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO FOLHA 07-2023. CONFORME RECIBO.	1.475,80	
31/07/2023	110	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO FOLHA 07-2023. CONFORME RECIBO.		1.475,80
31/07/2023	242	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO 07/2023	1.600,00	
31/07/2023	242	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO 07/2023		1.600,00
31/07/2023	243	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2023	124,20	
31/07/2023	243	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2023		124,20
31/07/2023	244	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2023	128,00	
31/07/2023	244	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2023		128,00
			TOTAL DO DIA		3.828,00	3.828,00
			TOTAL DO MÊS		4.222,04	4.222,04
01/08/2023	84	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF. AO PAGAMENTO DE ENERGIA A EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. MÊS 07-2023. CONF. NOTA FISCAL Nº 017846207.	45,65	
01/08/2023	84	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. AO PAGAMENTO DE ENERGIA A EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. MÊS 07-2023. CONF. NOTA FISCAL Nº 017846207.		45,65
			TOTAL DO DIA		45,65	45,65
07/08/2023	307	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	VALOR REF. AO PAGAMENTO DO FGTS 07-2023. CONFORME GRF.	128,00	
07/08/2023	307	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. AO PAGAMENTO DO FGTS 07-2023. CONFORME GRF.		128,00
			TOTAL DO DIA		128,00	128,00
18/08/2023	104	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VALOR REF. AO PAGAMENTO DO INSS 07-2023. CONFORME DARF.	124,20	
18/08/2023	104	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. AO PAGAMENTO DO INSS 07-2023. CONFORME DARF.		124,20
			TOTAL DO DIA		124,20	124,20
31/08/2023	73	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VALOR REF. PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMÓVEIS MÊS 08-2023. CONF. RECIBO.	500,00	
31/08/2023	73	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMÓVEIS MÊS 08-2023. CONF. RECIBO.		500,00
31/08/2023	96	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VALOR PAGO REFERENTE AO HONORÁRIOS CONTÁBEIS COMP. 08-2023.	350,00	
31/08/2023	96	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR PAGO REFERENTE AO HONORÁRIOS CONTÁBEIS COMP. 08-2023.		350,00
31/08/2023	245	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO 08/2023	1.600,00	
31/08/2023	245	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO 08/2023		1.600,00
31/08/2023	246	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2023	124,20	
31/08/2023	246	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2023		124,20
31/08/2023	247	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2023	128,00	
31/08/2023	247	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2023		128,00
			TOTAL DO DIA		2.702,20	2.702,20
			TOTAL DO MÊS		3.000,05	3.000,05
01/09/2023	85	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF. AO PAGAMENTO DE ENERGIA A EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. MÊS 08-2023. CONF. NOTA FISCAL Nº 019500359.	45,08	
			TRANSPORTE		45,08	

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/09/2023	85	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE VALOR REF. AO PAGAMENTO DE ENERGIA A EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. MÊS 08-2023. CONF. NOTA FISCAL Nº 019500359.	45,08	45,08
			TOTAL DO DIA		45,08	45,08
05/09/2023	111	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF. PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO FOLHA 08-2023. CONFORME RECIBO.	1.475,80	
05/09/2023	111	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO FOLHA 08-2023. CONFORME RECIBO.		1.475,80
			TOTAL DO DIA		1.475,80	1.475,80
07/09/2023	308	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	VALOR REF. AO PAGAMENTO DO FGTS 08-2023. CONFORME GRF.	128,00	
07/09/2023	308	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. AO PAGAMENTO DO FGTS 08-2023. CONFORME GRF.		128,00
			TOTAL DO DIA		128,00	128,00
08/09/2023	311	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA NESTA DATA.	1.112,40	
08/09/2023	311	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIA NESTA DATA.		1.112,40
			TOTAL DO DIA		1.112,40	1.112,40
14/09/2023	118	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA PARA USO E CONSUMO	4.509,00	
14/09/2023	118	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	COMPRA PARA USO E CONSUMO		4.509,00
			TOTAL DO DIA		4.509,00	4.509,00
20/09/2023	105	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VALOR REF. AO PAGAMENTO DO INSS 08-2023. CONFORME DARF.	124,20	
20/09/2023	105	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. AO PAGAMENTO DO INSS 08-2023. CONFORME DARF.		124,20
			TOTAL DO DIA		124,20	124,20
29/09/2023	248	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO 09/2023	1.600,00	
29/09/2023	248	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO 09/2023		1.600,00
29/09/2023	249	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2023	124,20	
29/09/2023	249	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2023		124,20
29/09/2023	250	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2023	128,00	
29/09/2023	250	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2023		128,00
29/09/2023	272	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VALOR PAGO REF. LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO. CONFORME DAR CB.	124,87	
29/09/2023	272	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR PAGO REF. LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO. CONFORME DAR CB.		124,87
29/09/2023	274	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VALOR PAGO REF. TAXA DE EMOLUMENTO REG. COM. CONFORME DAR CB.	40,00	
29/09/2023	274	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR PAGO REF. TAXA DE EMOLUMENTO REG. COM. CONFORME DAR CB.		40,00
			TOTAL DO DIA		2.017,07	2.017,07
30/09/2023	74	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VALOR REF. PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMÓVEIS MÊS 09-2023. CONF. RECIBO.	500,00	
30/09/2023	74	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMÓVEIS MÊS 09-2023. CONF. RECIBO.		500,00
30/09/2023	97	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VALOR PAGO REFERENTE AO HONORÁRIOS CONTÁBEIS COMP. 09-2023.	350,00	
30/09/2023	97	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR PAGO REFERENTE AO HONORÁRIOS CONTÁBEIS COMP. 09-2023.		350,00
30/09/2023	112	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF. PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO FOLHA 09-2023. CONFORME RECIBO.	1.475,80	
30/09/2023	112	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO FOLHA 09-2023. CONFORME RECIBO.		1.475,80
30/09/2023	173	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR REFERENTE SIMPLES A RECOLHER 09/2023.	180,36	
			TRANSPORTE		2.506,16	2.325,80

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/09/2023	173	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	TRANSPORTE VALOR REFERENTE SIMPLES A RECOLHER 09/2023.	2.506,16	2.325,80 180,36
			TOTAL DO DIA	2.506,16	2.506,16	
			TOTAL DO MÊS	11.917,71	11.917,71	
01/10/2023	86	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF. AO PAGAMENTO DE ENERGIA A EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. MÊS 09-2023. CONF. NOTA FISCAL Nº 020949640	45,72	
01/10/2023	86	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. AO PAGAMENTO DE ENERGIA A EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. MÊS 09-2023. CONF. NOTA FISCAL Nº 020949640		45,72
			TOTAL DO DIA	45,72	45,72	
06/10/2023	309	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	VALOR REF. AO PAGAMENTO DO FGTS 09-2023. CONFORME GRF.	128,00	
06/10/2023	309	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. AO PAGAMENTO DO FGTS 09-2023. CONFORME GRF.		128,00
			TOTAL DO DIA	128,00	128,00	
09/10/2023	301	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO 10/2023	880,00	
09/10/2023	301	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO 10/2023		880,00
09/10/2023	302	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2023	66,00	
09/10/2023	302	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2023		66,00
09/10/2023	303	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2023	38,40	
09/10/2023	303	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2023		38,40
09/10/2023	304	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 10/2023	533,33	
09/10/2023	304	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 10/2023		533,33
09/10/2023	306	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2023	32,00	
09/10/2023	306	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2023		32,00
09/10/2023	313	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA NESTA DATA.	1.593,75	
09/10/2023	313	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIA NESTA DATA.		1.593,75
			TOTAL DO DIA	3.143,48	3.143,48	
10/10/2023	119	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA PARA USO E CONSUMO	1.960,00	
10/10/2023	119	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	COMPRA PARA USO E CONSUMO		1.960,00
10/10/2023	120	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA PARA USO E CONSUMO	3.360,00	
10/10/2023	120	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	COMPRA PARA USO E CONSUMO		3.360,00
10/10/2023	226	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA	728,10	
10/10/2023	226	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA		728,10
			TOTAL DO DIA	6.048,10	6.048,10	
18/10/2023	117	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF. PAGAMENTO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO.FERNANDO CASSIANO DOS SANTOS, CONFORME RECIBO.	1.347,33	
18/10/2023	117	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. PAGAMENTO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO.FERNANDO CASSIANO DOS SANTOS, CONFORME RECIBO.		1.347,33
18/10/2023	121	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA PARA USO E CONSUMO	280,00	
18/10/2023	121	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	COMPRA PARA USO E CONSUMO		280,00
18/10/2023	227	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA	682,50	
18/10/2023	227	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA		682,50
18/10/2023	287	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VALOR REF. PROVISÃO RESCISÃO NO MÊS.	1.488,00	
18/10/2023	287	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF. PROVISÃO RESCISÃO NO MÊS.		1.488,00
			TOTAL DO DIA	3.797,83	3.797,83	
20/10/2023	101	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF. AO SIMPLES NACIONAL COMP.09-2023.	180,36	
20/10/2023	101	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. AO SIMPLES NACIONAL COMP.09-2023.		180,36
20/10/2023	106	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VALOR REF. AO PAGAMENTO DO INSS 09-2023. CONFORME DARF.	124,20	
			TRANSPORTE		304,56	180,36

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/10/2023	106	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE VALOR REF. AO PAGAMENTO DO INSS 09-2023. CONFORME DARF. TOTAL DO DIA	304,56 304,56	180,36 124,20 304,56
25/10/2023	312	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA NESTA DATA.	6.000,00	
25/10/2023	312	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIA NESTA DATA. TOTAL DO DIA	 6.000,00 6.000,00	6.000,00 6.000,00
26/10/2023	122	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA PARA USO E CONSUMO	32.865,00	
26/10/2023	122	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	COMPRA PARA USO E CONSUMO		32.865,00
26/10/2023	228	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA	137,50	
26/10/2023	228	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA		137,50
26/10/2023	314	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA NESTA DATA.	1.593,75	
26/10/2023	314	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIA NESTA DATA. TOTAL DO DIA	 34.596,25 34.596,25	1.593,75 34.596,25
30/10/2023	214	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF. PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO FOLHA 10-2023. CONFORME RECIBO.	458,80	
30/10/2023	214	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO FOLHA 10-2023. CONFORME RECIBO. TOTAL DO DIA	 458,80 458,80	458,80 458,80
31/10/2023	75	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VALOR REF. PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMÓVEIS MÊS 10-2023. CONF. RECIBO.	500,00	
31/10/2023	75	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMÓVEIS MÊS 10-2023. CONF. RECIBO.		500,00
31/10/2023	98	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VALOR PAGO REFERENTE AO HONORÁRIOS CONTÁBEIS COMP. 10-2023.	350,00	
31/10/2023	98	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR PAGO REFERENTE AO HONORÁRIOS CONTÁBEIS COMP. 10-2023.		350,00
31/10/2023	174	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR REFERENTE SIMPLES A RECOLHER 10/2023.	1.600,37	
31/10/2023	174	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR REFERENTE SIMPLES A RECOLHER 10/2023.		1.600,37
31/10/2023	293	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2023	37,20	
31/10/2023	293	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2023		37,20
31/10/2023	294	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2023	39,68	
31/10/2023	294	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2023 TOTAL DO DIA	 2.527,25 2.527,25	39,68 2.527,25
				TOTAL DO MÊS	57.049,99	57.049,99
01/11/2023	87	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF. AO PAGAMENTO DE ENERGIA A EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. MÊS 10-2023. CONF. NOTA FISCAL Nº 022439809.	46,09	
01/11/2023	87	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. AO PAGAMENTO DE ENERGIA A EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. MÊS 10-2023. CONF. NOTA FISCAL Nº 022439809. TOTAL DO DIA	 46,09 46,09	46,09 46,09
06/11/2023	123	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA PARA USO E CONSUMO	2.254,00	
06/11/2023	123	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	COMPRA PARA USO E CONSUMO		2.254,00
06/11/2023	124	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA PARA USO E CONSUMO	1.287,00	
06/11/2023	124	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	COMPRA PARA USO E CONSUMO		1.287,00
06/11/2023	125	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA PARA USO E CONSUMO	784,00	
06/11/2023	125	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	COMPRA PARA USO E CONSUMO TOTAL DO DIA	 4.325,00 4.325,00	784,00 4.325,00
09/11/2023	126	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA PARA USO E CONSUMO	2.380,00	
09/11/2023	126	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	COMPRA PARA USO E CONSUMO		2.380,00
09/11/2023	229	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA TRANSPORTE	 3.166,50 3.166,50	 2.380,00 2.380,00

Empresa: VIDA OXIGENIO LTDA

C.N.P.J.: 44.735.857/0001-25

Endereço: RUA JOSE ADILSON DA SILVA, 10, DOMINGOS ACACIO, SANTANA DO IPANEMA/AL, CEP 57500-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 27201300225 Data: 04/01/2022

Folha: 0008

Número livro: 0002

Página 8 de 20

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/11/2023	229	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA	3.166,50	2.380,00
				TOTAL DO DIA	3.166,50	786,50
16/11/2023	127	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA PARA USO E CONSUMO	4.200,00	
16/11/2023	127	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	COMPRA PARA USO E CONSUMO		4.200,00
16/11/2023	230	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA	1.599,15	
16/11/2023	230	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA		1.599,15
				TOTAL DO DIA	5.799,15	5.799,15
17/11/2023	128	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA PARA USO E CONSUMO	280,00	
17/11/2023	128	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	COMPRA PARA USO E CONSUMO		280,00
17/11/2023	231	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA	753,65	
17/11/2023	231	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA		753,65
				TOTAL DO DIA	1.033,65	1.033,65
21/11/2023	102	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF. AO SIMPLES NACIONAL COMP.10-2023.	1.600,37	
21/11/2023	102	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. AO SIMPLES NACIONAL COMP.10-2023.		1.600,37
				TOTAL DO DIA	1.600,37	1.600,37
22/11/2023	129	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA PARA USO E CONSUMO	5.819,00	
22/11/2023	129	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	COMPRA PARA USO E CONSUMO		5.819,00
				TOTAL DO DIA	5.819,00	5.819,00
27/11/2023	315	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA NESTA DATA.	3.637,50	
27/11/2023	315	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIA NESTA DATA.		3.637,50
				TOTAL DO DIA	3.637,50	3.637,50
29/11/2023	316	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA NESTA DATA.	420,00	
29/11/2023	316	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIA NESTA DATA.		420,00
				TOTAL DO DIA	420,00	420,00
30/11/2023	76	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VALOR REF. PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMÓVEIS MÊS 11-2023. CONF. RECIBO.	500,00	
30/11/2023	76	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMÓVEIS MÊS 11-2023. CONF. RECIBO.		500,00
30/11/2023	99	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VALOR PAGO REFERENTE AO HONORÁRIOS CONTÁBEIS COMP. 11-2023.	350,00	
30/11/2023	99	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR PAGO REFERENTE AO HONORÁRIOS CONTÁBEIS COMP. 11-2023.		350,00
30/11/2023	113	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF. PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO FOLHA 11-2023. CONFORME RECIBO.	458,80	
30/11/2023	113	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO FOLHA 11-2023. CONFORME RECIBO.		458,80
30/11/2023	140	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA PARA USO E CONSUMO	470,00	
30/11/2023	140	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	COMPRA PARA USO E CONSUMO		470,00
30/11/2023	141	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA PARA USO E CONSUMO	400,00	
30/11/2023	141	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	COMPRA PARA USO E CONSUMO		400,00
30/11/2023	142	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA PARA USO E CONSUMO	300,00	
30/11/2023	142	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	COMPRA PARA USO E CONSUMO		300,00
30/11/2023	175	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR REFERENTE SIMPLES A RECOLHER 11/2023.	836,30	
30/11/2023	175	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR REFERENTE SIMPLES A RECOLHER 11/2023.		836,30
30/11/2023	273	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VALOR PAGO REF. TAXA DE EMOLUMENTO REG. COM. CONFORME DAR CB.	75,00	
30/11/2023	273	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR PAGO REF. TAXA DE EMOLUMENTO REG. COM. CONFORME DAR CB.		75,00
30/11/2023	288	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2023	41,33	
30/11/2023	288	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2023		41,33
				TRANSPORTE	3.431,43	3.431,43

SANTANA DO IPANEMA, 31 de Dezembro de 2023

Empresa: VIDA OXIGENIO LTDA
C.N.P.J.: 44.735.857/0001-25
Endereço: RUA JOSE ADILSON DA SILVA, 10, DOMINGOS ACACIO, SANTANA DO IPANEMA/AL, CEP 57500-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 27201300225 Data: 04/01/2022

Folha: 0009
 Número livro: 0002

Página 9 de 20

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/11/2023	289	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	TRANSPORTE FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2023	3.431,43 3,30	3.431,43
30/11/2023	289	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2023		3,30
30/11/2023	295	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2023	37,20	
30/11/2023	295	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2023		37,20
30/11/2023	296	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2023	39,68	
30/11/2023	296	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2023		39,68
			TOTAL DO DIA		3.511,61	3.511,61
			TOTAL DO MÊS		29.358,87	29.358,87
01/12/2023	88	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF. AO PAGAMENTO DE ENERGIA A EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. MÊS 11-2023. CONF. NOTA FISCAL Nº 023868045.	58,83	
01/12/2023	88	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. AO PAGAMENTO DE ENERGIA A EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. MÊS 11-2023. CONF. NOTA FISCAL Nº 023868045.		58,83
			TOTAL DO DIA		58,83	58,83
04/12/2023	143	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA PARA USO E CONSUMO	3.623,00	
04/12/2023	143	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	COMPRA PARA USO E CONSUMO		3.623,00
04/12/2023	317	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA NESTA DATA.	1.454,00	
04/12/2023	317	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIA NESTA DATA.		1.454,00
			TOTAL DO DIA		5.077,00	5.077,00
05/12/2023	130	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA PARA USO E CONSUMO	1.133,00	
05/12/2023	130	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	COMPRA PARA USO E CONSUMO		1.133,00
05/12/2023	131	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA PARA USO E CONSUMO	2.165,00	
05/12/2023	131	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	COMPRA PARA USO E CONSUMO		2.165,00
05/12/2023	132	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA PARA USO E CONSUMO	1.296,00	
05/12/2023	132	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	COMPRA PARA USO E CONSUMO		1.296,00
			TOTAL DO DIA		4.594,00	4.594,00
07/12/2023	310	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	VALOR REF. AO PAGAMENTO DO FGTS 11-2023. CONFORME GRF.	42,98	
07/12/2023	310	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. AO PAGAMENTO DO FGTS 11-2023. CONFORME GRF.		42,98
			TOTAL DO DIA		42,98	42,98
12/12/2023	133	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA PARA USO E CONSUMO	1.106,40	
12/12/2023	133	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	COMPRA PARA USO E CONSUMO		1.106,40
			TOTAL DO DIA		1.106,40	1.106,40
13/12/2023	134	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA PARA USO E CONSUMO	2.240,00	
13/12/2023	134	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	COMPRA PARA USO E CONSUMO		2.240,00
13/12/2023	232	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA	1.490,83	
13/12/2023	232	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA		1.490,83
			TOTAL DO DIA		3.730,83	3.730,83
14/12/2023	233	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA	2.700,00	
14/12/2023	233	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA		2.700,00
			TOTAL DO DIA		2.700,00	2.700,00
15/12/2023	135	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA PARA USO E CONSUMO	392,00	
15/12/2023	135	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	COMPRA PARA USO E CONSUMO		392,00
15/12/2023	136	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA PARA USO E CONSUMO	1.760,00	
15/12/2023	136	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	COMPRA PARA USO E CONSUMO		1.760,00
			TOTAL DO DIA		2.152,00	2.152,00
19/12/2023	318	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA NESTA DATA.	2.668,24	
			TRANSPORTE		2.668,24	

Empresa: VIDA OXIGENIO LTDA

C.N.P.J.: 44.735.857/0001-25

Endereço: RUA JOSE ADILSON DA SILVA, 10, DOMINGOS ACACIO, SANTANA DO IPANEMA/AL, CEP 57500-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 27201300225 Data: 04/01/2022

Folha: 0010

Número livro: 0002

Página 10 de 20

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
19/12/2023	318	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE COMPRA DE MERCADORIA NESTA DATA. TOTAL DO DIA	2.668,24 2.668,24	2.668,24 2.668,24
20/12/2023	103	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF. AO SIMPLES NACIONAL COMP.11-2023.	837,30	
20/12/2023	103	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. AO SIMPLES NACIONAL COMP.11-2023.		837,30
20/12/2023	107	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VALOR REF. AO PAGAMENTO DO INSS 11-2023. CONFORME DARF.	37,20	
20/12/2023	107	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. AO PAGAMENTO DO INSS 11-2023. CONFORME DARF.		37,20
20/12/2023	108	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VALOR REF. AO PAGAMENTO DO INSS 11-2023. PAGAMENTO PAGO EM DUPLICIDADE. CONFORME DARF	37,20	
20/12/2023	108	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. AO PAGAMENTO DO INSS 11-2023. PAGAMENTO PAGO EM DUPLICIDADE. CONFORME DARF		37,20
20/12/2023	109	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	VALOR REF. AO DO INSS 11-2023, A COMPENSAR PAGO EM DUPLICIDADE. CONFORME DARF.	37,20	
20/12/2023	109	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VALOR REF. AO DO INSS 11-2023, A COMPENSAR PAGO EM DUPLICIDADE. CONFORME DARF.		37,20
20/12/2023	116	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF. PAGAMENTO FOLHA 13o. INTEGRAL (2º PARCELA). CONFORME RECIBO.	73,37	
20/12/2023	116	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. PAGAMENTO FOLHA 13o. INTEGRAL (2º PARCELA). CONFORME RECIBO.		73,37
20/12/2023	266	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF. ADIANTAMENTO DA FOLHA 13º SALARIO COMPETENCIA 11/2023.	41,33	
20/12/2023	266	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	VALOR REF. ADIANTAMENTO DA FOLHA 13º SALARIO COMPETENCIA 11/2023.		41,33
20/12/2023	267	3.2.2.03.011	ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA	VALOR PAGO REF. A ICMS ST MÊS 10-2023.	97,37	
20/12/2023	267	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR PAGO REF. A ICMS ST MÊS 10-2023.		97,37
20/12/2023	268	3.2.2.03.012	FECOEP	VALOR PAGO REF. A FECOEP - ICMS ANTECIPADO MÊS 10-2023.	13,90	
20/12/2023	268	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR PAGO REF. A FECOEP - ICMS ANTECIPADO MÊS 10-2023.		13,90
20/12/2023	269	3.2.2.03.012	FECOEP	VALOR PAGO REF. A FECOEP - ICMS ANTECIPADO MÊS 11-2023.	3,38	
20/12/2023	269	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR PAGO REF. A FECOEP - ICMS ANTECIPADO MÊS 11-2023.		3,38
20/12/2023	270	3.2.2.03.011	ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA	VALOR PAGO REF. A ICMS ANTECIPADO MÊS 11-2023.	23,63	
20/12/2023	270	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR PAGO REF. A ICMS ANTECIPADO MÊS 11-2023.		23,63
20/12/2023	290	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023	9,30	
20/12/2023	290	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023		9,30
20/12/2023	291	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023	124,00	
20/12/2023	291	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023		124,00
20/12/2023	292	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2023	6,61	
20/12/2023	292	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2023		6,61
				TOTAL DO DIA	1.341,79	1.341,79
22/12/2023	137	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA PARA USO E CONSUMO	1.330,00	
22/12/2023	137	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	COMPRA PARA USO E CONSUMO		1.330,00
22/12/2023	234	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA	707,80	
22/12/2023	234	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA		707,80
				TOTAL DO DIA	2.037,80	2.037,80
23/12/2023	138	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA PARA USO E CONSUMO	4.760,00	
23/12/2023	138	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	COMPRA PARA USO E CONSUMO		4.760,00
23/12/2023	235	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA	1.994,00	
23/12/2023	235	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA		1.994,00
				TOTAL DO DIA	6.754,00	6.754,00
28/12/2023	77	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VALOR REF. PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMÓVEIS MÊS 12-2023. CONF. RECIBO.	500,00	
				TRANSPORTE	500,00	

SANTANA DO IPANEMA, 31 de Dezembro de 2023

Empresa: VIDA OXIGENIO LTDA
C.N.P.J.: 44.735.857/0001-25
Endereço: RUA JOSE ADILSON DA SILVA, 10, DOMINGOS ACACIO, SANTANA DO IPANEMA/AL, CEP 57500-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 27201300225 Data: 04/01/2022

Folha: 0011
 Número livro: 0002

Página 11 de 20

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/12/2023	77	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE VALOR REF. PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMÓVEIS MÊS 12-2023. CONF. RECIBO.	500,00	500,00
28/12/2023	100	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VALOR PAGO REFERENTE AO HONORÁRIOS CONTÁBEIS COMP. 12-2023.	350,00	
28/12/2023	100	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR PAGO REFERENTE AO HONORÁRIOS CONTÁBEIS COMP. 12-2023.		350,00
28/12/2023	114	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF. PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO FOLHA 12-2023. CONFORME RECIBO.	660,13	
28/12/2023	114	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO FOLHA 12-2023. CONFORME RECIBO.		660,13
TOTAL DO DIA					1.510,13	1.510,13
30/12/2023	139	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA PARA USO E CONSUMO	10.920,00	
30/12/2023	139	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	COMPRA PARA USO E CONSUMO		10.920,00
30/12/2023	236	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA	5.788,50	
30/12/2023	236	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA		5.788,50
30/12/2023	297	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO 12/2023	213,34	
30/12/2023	297	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO 12/2023		213,34
30/12/2023	298	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023	53,20	
30/12/2023	298	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023		53,20
30/12/2023	299	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2023	56,74	
30/12/2023	299	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2023		56,74
30/12/2023	300	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 12/2023	3,99	
30/12/2023	300	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 12/2023		3,99
TOTAL DO DIA					17.035,77	17.035,77
31/12/2023	176	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR REFERENTE SIMPLES A RECOLHER 12/2023.	1.685,70	
31/12/2023	176	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR REFERENTE SIMPLES A RECOLHER 12/2023.		1.685,70
31/12/2023	338	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR REFERENTE CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA.		14.391,64
31/12/2023	339	4.1.2.04.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	VALOR REFERENTE CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA.	14.391,64	
31/12/2023	340	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO EM 31/12/2023.	7.381,34	
31/12/2023	340	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO EM 31/12/2023.		7.381,34
31/12/2023	341	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO EM 31/12/2023.	558,50	
31/12/2023	341	3.2.2.01.007	FGTS	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO EM 31/12/2023.		558,50
31/12/2023	342	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO EM 31/12/2023.	6.000,00	
31/12/2023	342	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO EM 31/12/2023.		6.000,00
31/12/2023	343	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO EM 31/12/2023.	239,87	
31/12/2023	343	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO EM 31/12/2023.		239,87
31/12/2023	344	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO EM 31/12/2023.	67,72	
31/12/2023	344	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO EM 31/12/2023.		67,72
31/12/2023	345	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO EM 31/12/2023.	480,62	
31/12/2023	345	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO EM 31/12/2023.		480,62
31/12/2023	346	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO EM 31/12/2023.	4.200,00	
31/12/2023	346	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO EM 31/12/2023.		4.200,00
31/12/2023	347	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO EM 31/12/2023.	91.873,40	
31/12/2023	347	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO EM 31/12/2023.		91.873,40
TRANSPORTE					126.878,79	126.878,79

Empresa: VIDA OXIGENIO LTDA
C.N.P.J.: 44.735.857/0001-25
Endereço: RUA JOSE ADILSON DA SILVA, 10, DOMINGOS ACACIO, SANTANA DO IPANEMA/AL, CEP 57500-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 27201300225 Data: 04/01/2022

Folha: 0012
Número livro: 0002

Página 12 de 20

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2023	348	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO EM 31/12/2023.	126.878,79 17.368,53	126.878,79
31/12/2023	348	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO EM 31/12/2023.		17.368,53
31/12/2023	349	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO EM 31/12/2023.	14.391,64	
31/12/2023	349	4.1.2.04.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO EM 31/12/2023.		14.391,64
31/12/2023	350	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO EM 31/12/2023.	4.302,73	
31/12/2023	350	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO EM 31/12/2023.		4.302,73
31/12/2023	351	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO EM 31/12/2023.	121,00	
31/12/2023	351	3.2.2.03.011	ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO EM 31/12/2023.		121,00
31/12/2023	352	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO EM 31/12/2023.	17,28	
31/12/2023	352	3.2.2.03.012	FECOE	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO EM 31/12/2023.		17,28
31/12/2023	353	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO EM 31/12/2023.	71.481,23	
31/12/2023	353	2.3.5.01.003	LUCRO DO PERIODO	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO EM 31/12/2023.		71.481,23
31/12/2023	354	2.3.5.01.003	LUCRO DO PERIODO	TRANSFERENCIA DA CONTA DE LUCRO DO PERIODO PARA LUCROS ACUMULADOS EM 31/12/2023.	71.481,23	
31/12/2023	354	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	TRANSFERENCIA DA CONTA DE LUCRO DO PERIODO PARA LUCROS ACUMULADOS EM 31/12/2023.		71.481,23
				TOTAL DO DIA	306.042,43	306.042,43
				TOTAL DO MÊS	356.852,20	356.852,20

SANTANA DO IPANEMA, 31 de Dezembro de 2023

KILMA MARIA DE MEDEIROS LIMA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 310.814.284-49

CINTIA RAFAELA SAMPAIO DA COSTA
CONTADORA
Reg. no CRC - AL sob o No.008920
CPF: 101.730.604-47

Empresa: VIDA OXIGENIO LTDA

C.N.P.J.: 44.735.857/0001-25

Insc. Junta Comercial: 27201300225 Data: 04/01/2022

Endereço: RUA JOSE ADILSON DA SILVA, 10, DOMINGOS ACACIO, SANTANA DO IPANEMA/AL, CEP 57500-000

Balanco encerrado em: 31/12/2023

Página: 0013

Número livro: 0002

Página 13 de 20

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
			31/12/2023	31/12/2022
1	1	ATIVO	82.805,82D	10.000,00D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	82.805,82D	10.000,00D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	78.676,63D	10.000,00D
4	1.1.1.01	CAIXA	78.676,63D	10.000,00D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	78.676,63D	10.000,00D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	41,19D	0,00
28	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	41,19D	0,00
38	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	41,19D	0,00
53	1.1.5	ESTOQUE	4.088,00D	0,00
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4.088,00D	0,00
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	4.088,00D	0,00
149	2	PASSIVO	82.805,82C	10.000,00C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.324,59C	0,00
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.684,70C	0,00
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.684,70C	0,00
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.684,70C	0,00
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	360,11D	0,00
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	339,13C	0,00
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	165,70C	0,00
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	173,43C	0,00
193	2.1.5.03	PROVISÕES	699,24D	0,00
194	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	533,33D	0,00
195	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	124,00D	0,00
199	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	41,91D	0,00
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	81.481,23C	10.000,00C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	10.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00C	10.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	10.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	71.481,23C	0,00
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	71.481,23C	0,00
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	71.481,23C	0,00

SANTANA DO IPANEMA, 31 de Dezembro de 2023

NELMA MARIA DE MEDEIROS LIMA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 310.814.284-49

CINTIA RAFAELA SAMPAIO DA COSTA
CONTADORA
Reg. no CRC - AL sob o No.008920
CPF: 101.730.604-47

Empresa: VIDA OXIGENIO LTDA
C.N.P.J.: 44.735.857/0001-25
Insc. Junta Comercial: 27201300225 **Data:** 04/01/2022
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0014
Número Livro: 0002
Emi **Página 14 de 20**
Hora: 19:14:16

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	91.873,40	
SERVIÇOS PRESTADOS	17.368,53	<u>109.241,93</u>
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES NACIONAL	(4.302,73)	<u>(4.302,73)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>104.939,20</u>
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(14.391,64)	<u>(14.391,64)</u>
LUCRO BRUTO		<u>90.547,56</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(19.066,33)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(7.381,34)	
FGTS	(558,50)	
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(6.000,00)	
TAXAS DIVERSAS	(239,87)	
MULTAS DE MORA	(67,72)	
ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA	(121,00)	
FECOEP	(17,28)	
ENERGIA ELÉTRICA	(480,62)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(4.200,00)	<u>(19.066,33)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>71.481,23</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>71.481,23</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>71.481,23</u>

SANTANA DO IPANEMA, 31 de Dezembro de 2023

KILMA MARIA DE MEDEIROS LIMA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 310.814.284-49

CINTIA RAFAELA SAMPAIO DA COSTA
CONTADORA
Reg. no CRC - AL sob o No.008920
CPF: 101.730.604-47

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		Total
	Capital Social	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
Saldo em 31/12/2022	10.000,00		10.000,00
Ajustes de Exercícios Anteriores		71.481,23	71.481,23
Saldo em 31/12/2023	10.000,00	71.481,23	81.481,23

SANTANA DO IPANEMA, 31 de Dezembro de 2023

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023**

	2023	2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores Recebidos de Clientes	109.241,93	0,00
Valores pagos a fornecedores	(18.479,64)	0,00
Valores pagos a empregados	(7.467,16)	0,00
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	83.295,13	0,00
Serviços Prestados por terceiros	(4.200,00)	0,00
Despesas pagas	(6.480,62)	0,00
Impostos, taxas , contribuições	(445,87)	0,00
Tributos pagos	(3.492,01)	0,00
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	68.676,63	0,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	68.676,63	0,00
Aumento nas Disponibilidades	68.676,63	0,00
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	10.000,00	0,00
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	78.676,63	10.000,00

SANTANA DO IPANEMA, 31 de Dezembro de 2023

Empresa: VIDA OXIGENIO LTDA
Inscrição: 44.735.857/0001-25
Endereço: RUA JOSE ADILSON DA SILVA, 10, DOMINGOS ACACIO, SANTANA DO IPANEMA/AL, CEP 57500-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 27201300225 Data: 04/01/2022

Página: 0017
 Número livro: 0002
 Emi: **Página 17 de 20**
 Hora: 19:02:42

273
7

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	72.805,82 + 0,00	54,96
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.324,59 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	72.805,82	54,96
	Passivo Circulante	1.324,59	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	0,00 - 0,00	0,00
	Passivo Circulante	0,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	72.805,82	54,96
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.324,59 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.324,59 + 0,00	0,02
	Passivo Total	72.805,82	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	0,00 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	0,00	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Ativo	0,00	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	0,00	0,00
	Receitas de Vendas	0,00	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	0,00
	Ativo	0,00	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	0,00	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	0,00	0,00
	Passivo Total	0,00	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	0,00	
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido Médio	0,00	
Prazo Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber x 365	0,00 x 365	0,00
	Venda Líquida	0,00	

KILMA MARIA DE MEDEIROS LIMA
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 310.814.284-49

CINTIA RAFAELA SAMPAIO DA COSTA
 CONTADORA
 Reg. no CRC - AL sob o No.008920
 CPF: 101.730.604-47

NOTAS EXPLICATIVAS

1 –CONTEXTO OPERACIONAL

VIDA OXIGENIO LTDA é uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sede na cidade de Santana do Ipanema/AL, na Rua José Adilson da Silva, nº10, Bairro Domingos Acácio, CEP: 57.500-000, tendo como objeto Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

A empresa iniciou suas atividades em 04/01/2022.

2 –CAPITAL SOCIAL

O capital Social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) totalmente integralizado, em moeda corrente do país,

3-ABERTURA DA FILIAL

A Filial foi aberta em 23/05/2022, no endereço: R General João José Batista Tubino, nº 561, Quadra H, Lote 19 - Bairro Serraria CEP: 57.046-080 em Maceió AL.

4 –DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

4.1 As demonstrações contábeis foram elaboradas conforme ITG 1000 e em consonância aos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas da legislação Societária brasileira.

5-PRÁTICAS CONTÁBEIS

5.1 Direitos e Obrigações Estão demonstrados pelos valores históricos, observando o regime de competência;

5.2 Tributos Federais a Empresa é optante pelo simples nacional e contabiliza os tributos pelo regime de competência.

Santana do Ipanema –AL, 31 de dezembro de 2023.

KILMA MARIA DE MEDEIROS LIMA
Titular Administrativo: CPF: 310.814.284-49
Reg. no CRC -AL sob o No. 0089201 O/O
CPF: 101.730.604-47

CINTIA RAFAELA SAMPAIO DA COSTA
CONTADORA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

275
7
Página 19 de 20

Número: 2

Folha: 19

Contém este livro 19 folhas numeradas do No. 1 ao 19 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa: VIDA OXIGENIO LTDA

Ramo: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Endereço: RUA JOSE ADILSON DA SILVA, 10

Complemento

Bairro: DOMINGOS ACACIO

Município: SANTANA DO IPANEMA

Estado: AL

CEP: 57500-000

Inscrição no CNPJ: 44.735.857/0001-25

Inscrição Estadual.....: 240254520

Registro na junta.....: 27201300225 Data registro: 04/01/2022

Inscrição Municipal.....: 3461

SANTANA DO IPANEMA, 31/12/2023

KILMA MARIA DE MEDEIROS LIMA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 310.814.284-49

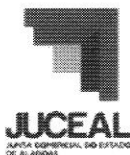
CINTIA RAFAELA SAMPAIO DA COSTA
CONTADORA
Reg. no CRC - AL sob o No.008920
CPF: 101.730.604-47



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VIDA OXIGENIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10173060447	CINTIA RAFAELA SAMPAIO DA COSTA
31081428449	KILMA MARIA DE MEDEIROS LIMA
44735857000125	VIDA OXIGENIO LTDA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/03/2024 11:14 SOB N° 20240182804.
PROTOCOLO: 240182804 DE 21/03/2024. NIRE: 27201300225.
VIDA OXIGENIO LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
MACEIÓ, 26/03/2024
facilita.al.gov.br



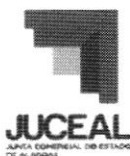
TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por EDVALDO MAIORANO DE LIMA, sob a autenticidade nº 12404238303 em 26/03/2024, protocolo 240182804. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.facilita.al.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	VIDA OXIGENIO LTDA
Número de Registro:	27201300225
CNPJ:	44735857000125
Município:	Santana do Ipanema

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
10173060447	CINTIA RAFAELA SAMPAIO DA COSTA	AL008920
31081428449	KILMA MARIA DE MEDEIROS LIMA	
44735857000125	VIDA OXIGENIO LTDA	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/03/2024 11:14 SOB Nº 20240182804.
PROTOCOLO: 240182804 DE 21/03/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12404238303. NIRE: 27201300225.
VIDA OXIGENIO LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
MACEIÓ, 26/03/2024
facilita.al.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/01/2025 13:32:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VIDA OXIGENIO LTDA**
CNPJ: **44.735.857/0001-25**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

VIDA OXIGENIO LTDA

CNPJ: 44.735.857/0001-25 - IE: 240.25452-0

RUA JOSE ADILSON DA SILVA, 10 - DOMINGOS ACACIO - SANTANA DO IPANEMA/AL

E-MAIL - kmedeiros1@hotmail.com - FONE: (82) 99907-6555

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA		PREGOEIRO (a) MUNICIPAL :	
PREGÃO ELETRONICO Nº. 32/2024			
CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO		HORA: 09:30	
DATA DO PREGÃO: 07/01/2025			
RAZÃO SOCIAL: VIDA OXIGÊNIO LTDA		CNPJ: 44.735.857	Nire nº.
INSC. EST.: 240.25452-0	INSC. MUNICIPAL:	TEL.: (82) 99907-6555	
Rua José Adilson da Silva, 10 – B. Domingos Acácio – Santana do Ipanema - AL			

O presente Termo de Referência tem por escopo descrever os itens, especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Recarga de Oxigênio Medicinal

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, OXIGÊNIO ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO FÓRMULA QUÍMICA O2, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, EM CILINDROS DE 01M³ ATÉ 49M³	Metros Cúbicos	1500	AIR LIQUIDE	R\$ 37,77	R\$ 56.655,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 56.655,00

a) Declaramos, para fins que se fizerem necessários que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e concordamos, sem restrição, com as condições constantes do Edital e seus anexos.

b) Declaramos que estão inclusas no preço todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, tais como impostos, taxas, frete, encargos sociais, fiscais e comerciais, inclusive demais encargos que incidam direta ou indiretamente na execução do mesmo.

c) Declaramos a garantia do objeto desta licitação conforme o edital

d) Declaramos que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº2, de 16 de setembro de 2009.

Condições de Pagamento: conforme edital

Prazo de Entrega do objeto: conforme edital

Validade da Proposta: conforme o edital

Prazo de Validade do Produto: No mínimo 01 Ano

Prazo de Garantia: conforme edital

44.735.857/0001-25

VIDA OXIGÊNIO LTDA

Rua José Adilson da Silva, 10 -
B. Domingos Acácio -
Santana do Ipanema - AL

Santana do Ipanema-AL, 07 DE JANEIRO DE 2025.

Kilma Maria de Medeiros Lima

VIDA OXIGÊNIO LTDA

KILMA MARIA DE MEDEIROS LIMA

RG: 2218360

CPF: 310.814.284-49

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024
Processo Administrativo Nº 220241811012/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DAVID DE OLIVEIRA RIBEIRO
Data de Publicação: 17/12/2024 13:54:16

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1.500 Unidade: METROS CÚBICOS Val. Ref.: 134,61

Descrição: RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, OXIGÊNIO ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO FÓRMULA QUÍMICA O2, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, EM CILINDROS DE 01M³ ATÉ 49M³

Autor	Marca/Modelo	Valor
VIDA OXIGENIO LTDA	AIRLIQUIDE / AIRLIQUIDE	134,61
ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA	MESSER GASES / NA	134,00
MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA COMERCIO	sos / sos	134,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA COMERCIO

Horário: 07/01/2025 08:05 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/aba5ff6f54654b95aac5a19e045f6ecf.pdf>

ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA

Horário: 06/01/2025 17:45 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b2bf7d790aed4a81b360281aa011aaa8.pdf>

VIDA OXIGENIO LTDA

Horário: 07/01/2025 08:17 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/84350b6d8c4d4eb58492196f747d65a5.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

281
7

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

Processo Administrativo Nº 220241811012/2024

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: DAVID DE OLIVEIRA RIBEIRO

Data de Publicação: 17/12/2024 13:54:16

MOVIMENTOS DO PROCESSO

06/01/2025 15:49:45	CADASTRO DE PROPOSTA	VIDA OXIGENIO LTDA
06/01/2025 17:45:02	CADASTRO DE PROPOSTA	ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA
06/01/2025 22:18:28	CADASTRO DE PROPOSTA	MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA COMERCIO
07/01/2025 08:05:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA COMERCIO
07/01/2025 08:17:17	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VIDA OXIGENIO LTDA
07/01/2025 09:31:46	MENSAGEM	PREGOEIRO SENHORES LICITANTES, BOM DIA!
07/01/2025 09:32:04	MENSAGEM	PREGOEIRO A SESSÃO SERÁ INICIADA.
07/01/2025 10:10:54	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante VIDA OXIGENIO LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 07/01/2025 12:10
07/01/2025 13:09:34	MENSAGEM	PREGOEIRO CONVOCO O FORNECEDOR VIDA OXIGENIO LTDA, PARA APRESENTAR NO CAMPO DOCUMENTOS COMPLEMENTARES NO PRAZO MÁXIMO DE 02 DUAS HORAS, SOB PENA DE INABILITAÇÃO, O SEGUINTE DOCUMENTO COMPLEMENTAR: 1. BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCICIO DE 2023 CONFORME ITEM 14.3.2 DO TERMO DE REFERENCIA.
07/01/2025 13:10:07	MENSAGEM	PREGOEIRO O condutor ativou o anexo de documentos complementares.
07/01/2025 13:10:11	MENSAGEM	PREGOEIRO O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 07/01/2025 15:10:10
07/01/2025 13:21:38	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante VIDA OXIGENIO LTDA adicionou o arquivo 705bc26b80c04f76b7186d45aac63143.pdf aos documentos complementares.
07/01/2025 15:10:36	MENSAGEM	PREGOEIRO DECLARO O FORNECEDOR VIDA OXIGENIO LTDA, HABILITADO.
07/01/2025 15:11:03	MENSAGEM	PREGOEIRO O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO PARA FASE DE MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS.
07/01/2025 15:29:24	MENSAGEM	PREGOEIRO A SESSÃO ESTÁ ENCERRADA, O PROCESSO SERÁ ADJUDICADO E POSTERIORMENTE HOMOLOGADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

LOTE 1 - ADJUDICADO

RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, OXIGÊNIO ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO FÓRMULA QUÍMICA 02, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, EM CILINDROS DE 01M³ ATÉ 49M³

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: METROS CÚBICOS	Marca: AIRLIQUIDE	Modelo: AIRLIQUIDE
Descrição: RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, OXIGÊNIO ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO FÓRMULA QUÍMICA 02, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, EM CILINDROS DE 01M³ ATÉ 49M³			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 37,77	Valor Total: 56.655,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIDA OXIGENIO LTDA	387	44.735.857/0001-25	134,61	37,77		Sim
2 MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA	010	23.384.632/0001-00	134,00	39,90	5,64	Sim

282
7

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

3 ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA	571	21.097.535/0001-00	134,00	134,00	235,84	Sim
--------------------------------	-----	--------------------	--------	--------	--------	-----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/12/2024 13:54:16	PUBLICADO					
17/12/2024 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/01/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
07/01/2025 09:32:15	DISPUTA					
07/01/2025 09:32:15	LANCE	ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 571)				134,00
07/01/2025 09:32:15	LANCE	MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA COMERCIO (PARTICIPANTE 010)				134,00
07/01/2025 09:32:15	LANCE	VIDA OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 387)				134,61
07/01/2025 09:36:07	LANCE	VIDA OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 387)				134,00
07/01/2025 09:39:39	LANCE	MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA COMERCIO (PARTICIPANTE 010)				133,00
07/01/2025 09:47:15	TEMPO RANDÔMICO					
07/01/2025 09:53:15	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 571, PARTICIPANTE 387 que apresentaram o valor de 134.00.						
07/01/2025 09:53:15	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 010, PARTICIPANTE 571, PARTICIPANTE 387						
07/01/2025 09:53:16	FECHADO 1					
07/01/2025 09:53:49	LANCE	MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA COMERCIO (PARTICIPANTE 010)				39,90
07/01/2025 09:54:38	LANCE	VIDA OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 387)				37,77
07/01/2025 09:58:16	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIDA OXIGENIO LTDA						
07/01/2025 09:58:16	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva						
07/01/2025 09:58:16	HABILITAÇÃO					
07/01/2025 12:11:59	MENSAGEM	VIDA OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 387)				
boa tarde						
07/01/2025 12:12:17	MENSAGEM	VIDA OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 387)				
solicito reabertura da aba no sistema						
07/01/2025 12:12:38	MENSAGEM	VIDA OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 387)				
coloquei um arquivo com informação complementar						
07/01/2025 12:12:48	MENSAGEM	VIDA OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 387)				
porém so carregou às 12:11						
07/01/2025 12:13:20	MENSAGEM	VIDA OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 387)				
e por so ter 2 espaços no campo, tivemos que retirar 1 deles						
07/01/2025 12:14:20	MENSAGEM	VIDA OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 387)				
complementação da documentação que ja consta no sistema						
07/01/2025 13:31:17	MENSAGEM	VIDA OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 387)				
Anexado						
07/01/2025 15:11:11	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
07/01/2025 15:26:11	EM ADJUDICAÇÃO					
08/01/2025 11:55:26	ADJUDICADO					

283
T

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

PREGOEIRO: DAVID DE OLIVEIRA RIBEIRO

284
7

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024
Processo Administrativo Nº 220241811012/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DAVID DE OLIVEIRA RIBEIRO
Data de Publicação: 17/12/2024 13:54:16

LOTE 1 - ADJUDICADO - 08/01/2025 11:55:26
RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, OXIGÊNIO ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO FÓRMULA QUÍMICA 02, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, EM CILINDROS DE 01M³ ATÉ 49M³

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: METROS CÚBICOS	Marca: AIRLIQUIDE	Modelo: AIRLIQUIDE
Descrição: RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, OXIGÊNIO ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO FÓRMULA QUÍMICA 02, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, EM CILINDROS DE 01M³ ATÉ 49M³			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 37,77	Valor Total: 56.655,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIDA OXIGENIO LTDA	387	44.735.857/0001-25	134,61	37,77		Sim
2 MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA	010	23.384.632/0001-00	134,00	39,90	5,64	Sim
3 ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA	571	21.097.535/0001-00	134,00	134,00	235,84	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

PREGOEIRO: DAVID DE OLIVEIRA RIBEIRO

285
T

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024
Processo Administrativo Nº 220241811012/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DAVID DE OLIVEIRA RIBEIRO
Data de Publicação: 17/12/2024 13:54:16

				TOTAL DO PROCESSO:	56.655,00
VIDA OXIGENIO LTDA				44.735.857/0001-25	56.655,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 387	Lance: 37,77	Total: 56.655,00	
Item: 1	Unidade: METROS CÚBICOS	Marca: AIRLIQUIDE	Modelo: AIRLIQUIDE		
Descrição: RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, OXIGÊNIO ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO FÓRMULA QUÍMICA O2, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, EM CILINDROS DE 01M³ ATÉ 49M³					
Quantidade: 1.500		Val. Ref.: 134,61	Valor Unit.: 37,77		Total Item: 56.655,00

PREGOEIRO: DAVID DE OLIVEIRA RIBEIRO

286
7

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024
Processo Administrativo Nº 220241811012/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DAVID DE OLIVEIRA RIBEIRO
Data de Publicação: 17/12/2024 13:54:16

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 08/01/2025 11:55:35
RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, OXIGÊNIO ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO FÓRMULA QUÍMICA 02, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, EM CILINDROS DE 01M³ ATÉ 49M³

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: METROS CÚBICOS	Marca: AIRLIQUIDE	Modelo: AIRLIQUIDE
Descrição: RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, OXIGÊNIO ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO FÓRMULA QUÍMICA 02, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, EM CILINDROS DE 01M³ ATÉ 49M³			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 37,77	Valor Total: 56.655,00	

CLASSIFICAÇÃO

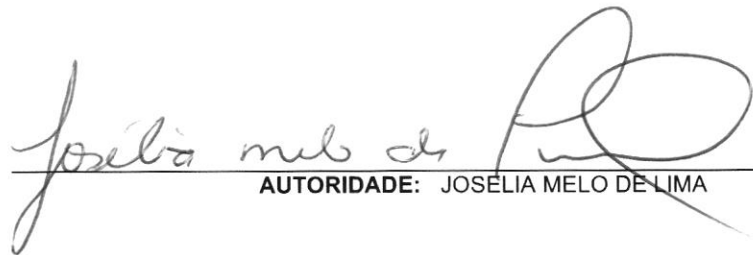
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIDA OXIGENIO LTDA	387	44.735.857/0001-25	134,61	37,77		Sim
2 MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA	010	23.384.632/0001-00	134,00	39,90	5,64	Sim
3 ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA	571	21.097.535/0001-00	134,00	134,00	235,84	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----


AUTORIDADE: JOSELIA MELO DE LIMA

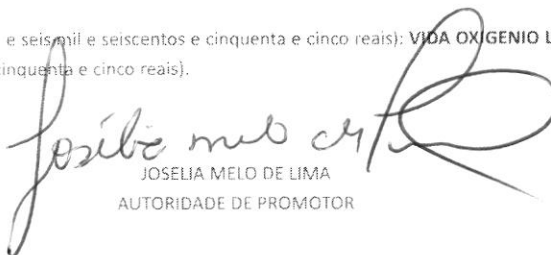


28/12/24

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024
Processo Adm: Nº 220241811012/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 56.655,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais): **VIDA OXIGENIO LTDA** (44735857000125) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 56.655,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais).


JOSELIA MELO DE LIMA
AUTORIDADE DE PROMOTOR

CANAPI (AL), quarta-feira, 8 de janeiro de 2025



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024
Processo Adm: Nº 220241811012/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 56.655,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais); VIDA OXIGENIO LTDA (44735857000125) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 56.655,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (s) 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), quarta-feira, 8 de janeiro de 2025

Josele Melo da
JOSELE MELO DE LIMA
AUTORIDADE COMPETENTE

288

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 32/2024
Processo Adm: Nº 220241811012/2024**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 56.655,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais): VIDA OXIGENIO LTDA(44735857000125) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 56.655,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), quarta-feira, 8 de janeiro de 2025

JOSELIA MELO DE LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador: CAB35755

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 09/01/2025. Edição 2466

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220241811012
PREGÃO ELETRÔNICO 32/2024

O MUNICÍPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) Josélia melo de Lima, Prefeito, em conjunto com a Secretaria de saúde, representada pelo Senhor, Mileno Gonçalves Ferreira, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 220241811012, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 05/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de oxigênio medicinal, especificados na planilha abaixo, oriundos do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação supramencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	VIDA OXIGÊNIO LTDA CNPJ: 44.735.857/0001-25 ENDEREÇO: RUA JOSE ADILSON DA SILVA, 10 – DOMINGOS ACACIO – SANTANA DO IPANEMA / AL CONTATO: (82) 999076555 EMAIL: kmediros1@hotmail.com REPRESENTANTE: KILMA MARIA DE MEDEIROS LIMA
------------	--

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, OXIGÊNIO ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO FÓRMULA QUÍMICA O2, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, EM CILINDROS DE 01M³ ATÉ 49M³	METROS CÚBICOS	AIRLIQUIDE	1500	R\$ 37,77	R\$ 56.655,00
					VALOR TOTAL	R\$ 56.655,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a secretaria de saúde.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.1.2. O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação deve ser observado na atualização do valor.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

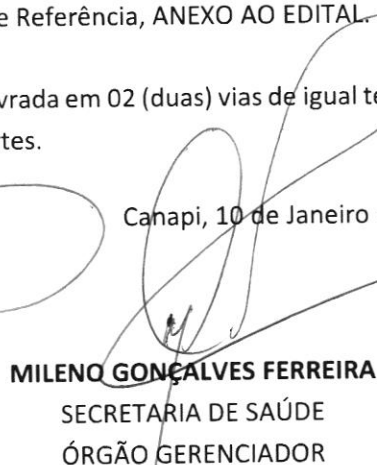
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, 10 de Janeiro de 2025.



JOSELIA MELO DE LIMA
PREFEITA
MUNICÍPIO DE CANAPI



MILENO GONÇALVES FERREIRA
SECRETARIA DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR

VIDA OXIGENIO
LTDA:447358570
00125

Assinado de forma digital por
VIDA OXIGENIO
LTDA:44735857000125
Dados: 2025.01.13 09:29:38
+03'00'

KILMA MARIA DE MEDEIROS LIMA
REPRESENTANTE LEGAL
VIDA OXIGÊNIO LTDA
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Fornecedora Registrada: **ANDERSON SOARES COSTA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.268.942/0001-79
 Valor registrado R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais).
 Objeto: Registro de preços referente à **contratação de empresa para prestação de serviços funerários, para atender às necessidades das secretarias do município de CANAPI/AL**
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
 FIRMADO EM: 22/01/2025
 SIGNATÁRIOS: Josélia Melo de Lima e Anderson Soares Costa.

Publicado por:
 Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:AB6615F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **51.478.358 ANTAO PETRONIO CORDEIRO**, inscrita sob o CNPJ: **51.478.358/0001-65**, localizada na Rua José Amaral, nº 226, Redenção, Custódia-PE, CEP: 56640-000, para apresentação artística de cunho musical, nos festejos alusivo a festividade da **Tradicional Missa dos Vaqueiros do Povoado Capiá, Município de Canapi/AL**, a se realizar no dia 26 de janeiro do corrente ano, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Canapi/AL, 22 de janeiro de 2025

JOSÉLIA MELO DE LIMA
 Prefeita

Publicado por:
 Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:C1245E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025

Pregão Eletrônico nº 32/2024

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 8.92/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
 Fornecedora Registrada: **VIDA OXIGÊNIO - LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.735.857/0001-25
 Valor registrado R\$ 56.655,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).
 Objeto: Registro de preços referente à **contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal, para atender às necessidades das secretarias do município de CANAPI/AL**
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
 FIRMADO EM: 10/01/2025;
 SIGNATÁRIOS: Josélia Melo de Lima e Kilma Maria de Medeiros Lima.

Publicado por:
 Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:E8F965F6

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ITENS REMANESCENTES DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DOS ITENS REMANESCENTES DO CONTRATO Nº 011/2023-PE/ARP

(Aquisição de material de expediente)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIROS, CNPJ: 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: **S.M.O. ABREU & CIA LTDA**, CNPJ nº 04.371.089/0001-53. DO OBJETO: Prorrogação da vigência dos itens remanescentes do Contrato nº 011/2023-PE/ARP, pelo período de 12 (doze) meses. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato primitivo celebrado entre as partes em 22/12/2023, iniciando-se o presente em 23/12/2024 e findando sua vigência em 22/12/2025. DO VALOR: O valor do presente Termo é na ordem de R\$ 533.343,89 (quinhentos e trinta e três mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos). DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 011/2023-PE/ARP, ref. ao Processo Adm. sob nº 013.002.060223. ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 20/12/2024. PELA CONTRATANTE: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito. PELA CONTRATADA: Agilson Quintela Abreu -Representante Legal.
 Carneiros, 20 de dezembro de 2024.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
 Prefeito

Publicado por:
 Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:23052472

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Chã Preta, Estado de Alagoas, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Pregão Eletrônico Nº 12/2024 – 2ª Chamada - Processo Administrativo Nº 1212014/2024. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos novos. Modo de disputa: Aberto. Início de recebimento das propostas: 9h do dia 24/01/2025. Fim de recebimento das propostas: 9h do dia 05/02/2025. Início da disputa: 9h30min do dia 05/02/2025. Local e consultas ao edital: no site www.bnc.org.br. Demais informações estão disponíveis aos interessados na Sala de Licitações, na Rua Aureliano Teixeira, s/n, cidade de Chã Preta, Alagoas, CEP: 57760-000 das 08h às 15h, ou pelo e-mail: cplchapreta@gmail.com.

Chã Preta/AL, de 22 de janeiro de 2025.

VALQUÍRIA LIMA DA SILVA
 Agente de Contratação / Pregoeira
 Portaria nº. 0101-008/2025

Publicado por:
 Jose Cicero Correia
Código Identificador:0F944C0F

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA

PORTARIA RPPS Nº 033/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO COITÉ DO NÓIA - AL, em conjunto com o DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA - FPMCN, no uso das suas atribuições legais que lhes são com feridas por lei.

Edital

Edital nº 32/2024

Acessar Contratação

Última atualização 05/02/2025

Local: Canapi/AL Órgão: MUNICIPIO DE CANAPI Unidade compradora: 2993 - Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 05/02/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 12/12/2024 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 07/01/2025 00:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 12367892000142-1-000147/2024 Fonte: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 201.915,00	R\$ 56.655,00

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL. OXIGÊNIO ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO FÓRMULA QUÍMICA O2. GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, EM CILINDROS DE 01M³ ATÉ 49M³	1500	R\$ 134,61

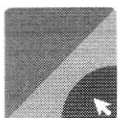
Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a edição de informações relacionadas a **licença de uso**.



Ofício nº 14/2025

Canapi-AL, 05 de fevereiro de 2025.

Ao,
TCE – AL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO 32/2024**

Informamos para os devidos fins que a nota de empenho é emitida de acordo com a emissão da ordem de fornecimento.

Atenciosamente,

Gilmo Malta de Menezes
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Ofício nº 15/2025

Canapi/AL, 05 de fevereiro de 2025.

AO TCE-AL
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas
Maceió - Alagoas

A Prefeitura Municipal de CANAPI, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.367.892/0001-42, com sede na AVENIDA JOAQUIM TETÊ, Nº 336, CENTRO, neste município, vem através do presente, encaminhar para efeito de Controle Externo dentro da jurisdição e exercidas por este Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, cópia do **Processo Administrativo nº 220241811012, PREGÃO ELETRÔNICO 32/2024**, cujo objetivo por sua vez É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL.

Ao ensejo, apresentamos votos de estima consideração, ao tempo em que ficaremos a inteira disposição desta corte de contas para promover qualquer esclarecimento porventura necessário.

Atenciosamente,



GILMO MALTA DE MENEZES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE CADASTRAMENTO DE PROTOCOLO

Quarta, 5 de Fevereiro de 2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi

Orgão de Origem:

Cadastrante: GILMO MALTA DE MENEZES

A Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi CNPJ 12367892000142, realizou o cadastramento do protocolo de LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES/CONSULTA - AQUISIÇÃO DE BENS / SERVIÇOS / FASE EXTERNA de número 001420/2025. O cadastramento foi realizado pelo(a) GILMO MALTA DE MENEZES, CPF 12691877400, no dia 05/02/2025 às 10:43 horas.

Número do

Termo do

Convênio: .

• OFÍCIO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• PROPOSTAS E DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de

Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• NOTA DE EMPENHO PDF

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO OU EQUIVALENTE.

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• TERMO DO CONTRATO OU EQUIVALENTE; PDF

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.